

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0657/15**

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

IMPORTANTE

- **Abertura das propostas: 13 / 08 / 2015, às 09 : 30 h.**
- **Início da Disputa de Preços: 13 / 08 / 2015, às 10 : 30 h.**
- **Formalização de Consultas:**
 - **e-mail:** licitacoes@spturis.com
 - **fores:** (11) 2226-0496 / 2226-0683 / 2226-0685, **fax** (11) 2226-0484
 - **endereço:** Comissão Permanente de Licitações / Gerência de Compras e Contratos – Sede Administrativa – Av. Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana – São Paulo – SP – CEP 02012-021
 - **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
 - **Sistema operacional utilizado:** LICITAÇÕES-E do Portal do Banco do Brasil - (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXOS DESTE EDITAL

- **ANEXO I** – Termo de Referência
- **ANEXO II** – Documentação para Habilitação
- **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor
- **ANEXO III – A** – Modelo de Declaração ME/EPP
- **ANEXO III – B** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – C** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.7.1 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – D** – Modelo de Declaração ref. ao item 1.2.5.1 do Anexo II deste Edital
- **ANEXO III – E** – Modelo de Proposta e Declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta
- **ANEXO IV** – Minuta de Contrato (Condições contratuais)
- **ANEXO V** – Comprovante de Vistoria

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

1) A SÃO PAULO TURISMO S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização da Diretoria Administrativa Financeira e de Relação com Investidores, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com as Leis federais 10.520/02, 8.666/93 e alterações, Leis complementares 123/06 e 147/14, Lei municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 43.406/03, 44.279/03, 49.511/08, 54.102/13 e 54.829/14, com o Regulamento de Compras e Licitações da São Paulo Turismo S.A., e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O Sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET.

3) Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da São Paulo Turismo S.A., mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO

4) A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5) Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, dentro do prazo legal, preferencialmente pelo e-mail

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



licitacoes@spturis.com. Os esclarecimentos serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital através da opção “mensagens”, dentro do site www.licitacoes-e.com.br.

5.1) Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o interessado (potencial licitante) que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2) Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

5.3) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacoes@spturis.com

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6) Os interessados deverão observar a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na página 01 deste Edital.

REFERÊNCIA DE TEMPO

7) Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8) Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos.

9) Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Tenha(m) como sócio (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



governamental da Administração Municipal de São Paulo;

III- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal de São Paulo;

IV - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

V – Isoladamente, quando participante de consórcio;

VI – Uma mesma empresa que seja integrante de outro consórcio nesta licitação.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela Gerência Jurídica;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber e examinar os recursos administrativos com apoio da Gerência Jurídica e da área técnica responsável pela elaboração do termo de referência, encaminhando à autoridade competente para decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11) Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil. Para fazer o pré-cadastramento o interessado deve dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil - provedor do Sistema Eletrônico de Compras Licitações-E - e preencher os formulários próprios.

11.1) Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

11.2) Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3) A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico dentro do Portal “LICITAÇÕES-E”, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco.

11.4) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à São Paulo Turismo S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5) É vedado o credenciamento de um mesmo representante para duas ou mais empresas.

12) O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

13) A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço em data e horários previstos, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico.

13.1) O encaminhamento de proposta pressupõe **o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14) A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

15) Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão e até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

16) Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do Sistema, observando a data e o horário limites para a “Abertura das Propostas”.

16.1) Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, conforme art. 21, § 2º do Decreto nº 5.450/05.

16.2) O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A partir dessa declaração, o sistema faz o reconhecimento e abre um campo ao final da disputa para que o Pregoeiro convoque os licitantes que estejam indicados pelo Sistema.

16.2.1) Ao final da disputa de lances, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o Sistema deverá verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 49.511/08, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

16.2.2) Em caso positivo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte em situação de empate será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora da disputa, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16.3) A declaração **falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **penalidades** previstas neste Edital e na Legislação pertinente, sem prejuízo da adoção das medidas penais cabíveis.

16.4) Não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17) O licitante deverá informar no campo “**Informações Adicionais**” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), **que atende plenamente as especificações dos serviços, de acordo com o Edital.** A falta dessa informação não acarretará a desclassificação da licitante, visto que a inserção de proposta no Sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) indica que a licitante está ciente destas condições, não podendo alegar desconhecimento das informações contidas no Edital e de seus deveres, em nenhuma hipótese.

17.1) O licitante poderá ratificar as informações constantes do campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta,

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta” com todas as especificações e preços unitários propostos. Não é obrigatório anexar proposta para este Pregão Eletrônico.

17.2) É **VEDADA A INCLUSÃO DE QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA EVENTUALMENTE ANEXADA AO SISTEMA ‘licitacoes-e’**. Caso o Pregoeiro verifique alguma identificação, tanto nas ‘informações adicionais’ quanto na eventual proposta anexada, a licitante será **DESCCLASSIFICADA**.

18) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

19) A partir do horário previsto no Sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

20) O Pregoeiro poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, ressalvado o exposto nos itens 67 e 68 deste edital.

20.1) Para a aceitabilidade dos preços, será verificada a compatibilidade do preço ofertado com os parâmetros de preço médio obtidos pela SPTuris em pesquisa de mercado.

21) Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas.

22) Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na fase de inserção de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.1) O Sistema eletrônico aceita e registra lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante ou de seus concorrentes.

22.2) Não serão aceitos pelo Sistema dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

23) Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real,

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



o valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao Pregoeiro e aos demais licitantes.

24) O encerramento da etapa normal de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, sobre o início do modo randômico.

24.1) O tempo randômico é gerado pelo Sistema, não sendo possível ao Pregoeiro, ou a qualquer outra pessoa, sua administração.

24.2) Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o Sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento do modo normal da disputa, após o que transcorrerá período de tempo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de disputa de lances.

25) Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexecutáveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do Sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos licitantes.

26) O Sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27) No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

28) Após o encerramento da fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar **deverá encaminhar, imediatamente (em até 02 horas após a convocação)**, através de fax ou e-mail, a planilha com a especificação do objeto e com os preços unitários e totais de cada item que componham o grupo (lote) arrematado (*vide “Forma de apresentação da Proposta”*), bem como todos os documentos de habilitação elencados no Anexo II deste Edital, e quando for o caso, os documentos que estejam solicitados no Anexo I, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



neste Edital.

29) Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, **pessoalmente** (ou entregue por portador / correios), da referida Proposta detalhada (*na forma indicada no item “Forma de apresentação da Proposta”*) e os documentos listados no Anexo II deste Edital (além dos documentos e amostras que eventualmente estejam solicitados no Anexo I), em **originais ou fotocópias autenticadas por Tabelião** ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (*Diário Oficial*) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL) da SÃO PAULO TURISMO S.A. A proposta e os documentos deverão chegar no endereço constante do preâmbulo deste Edital, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independentemente de comunicação do Pregoeiro**, sob pena de desclassificação da licitante, além das demais penalidades previstas neste Edital.

30) O Pregoeiro poderá solicitar no **chat de mensagens aberto no Sistema, desde o encerramento da disputa até a efetiva homologação do processo licitatório**, a documentação das demais licitantes classificadas, obedecendo a ordem de classificação, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes o acompanhamento das mensagens e dos resultados naquele Sistema até a homologação do certame.

30.1) O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



31) No pressuposto de que todos os licitantes estejam obrigatoriamente habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax/email, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas por Tabelião ou em original), ao licitante vencedor do grupo (lote), assim como aos demais convocados.

32) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

33) A autoridade competente da São Paulo Turismo S.A., observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

34) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada VENCEDORA e, transcorridas as fases e os prazos legais, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

35) O acompanhamento dos resultados, mensagens do pregoeiro, recursos e atas pertinentes a este edital DEVERÃO ser consultados no Sistema LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br).

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PELO LICITANTE CONVOCADO

36) O licitante vencedor da disputa e todos os demais que forem convocados pelo Pregoeiro através do Sistema eletrônico, deverão apresentar **a proposta DETALHADA e os documentos exigidos nos Anexos I e II do Edital, conforme estabelecido nos itens 28 e 29**, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da SÃO PAULO TURISMO S.A., A/C. Pregoeiro, apresentando proposta e declarações que devem ser emitidas pelo licitante, em papel timbrado, constando ainda os dados da empresa, endereço completo, telefone para contato, fax, e-mail, data, nome do responsável legal e assinatura deste.

37) A proposta a ser entregue pelo licitante vencedor e demais convocados, deve ser **detalhada**, segundo o modelo do ANEXO III-E, em original, em papel timbrado da licitante, com impressão em uma só das faces de cada folha, sem rasuras, devidamente datada e assinada, com a respectiva identificação e indicação do cargo de quem a assina, constando:

- a) O nome da empresa, razão ou denominação social, endereço completo, contendo o nº do CNPJ;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



b) A especificação dos serviços e/ou materiais ofertados, observando as especificações e condições elencadas no **ANEXO I** do presente Edital e demais informações que a licitante julgar necessárias, bem como a marca ofertada quando o Edital assim o exigir;

c) os valores da **proposta final, contendo os preços unitários e totais, e ainda o preço global da proposta, em algarismos e por extenso** (*preços corrigidos de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão, cuja resultante deverá ser o preço para o valor unitário apresentado, com no máximo **DUAS casas depois da vírgula, sem necessidade de arredondamento**, com o detalhamento de todos os custos, diretos e indiretos, especificando encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, mão-de-obra, materiais, despesas diversas, lucro, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários a adequada prestação do objeto de que trata este procedimento licitatório*).

Obs.: Fica entendido que o preço global da proposta é o somatório dos preços totais de cada item.

d) **A forma de pagamento, a validade da proposta, o prazo de execução dos serviços e/ou a entrega de materiais, o prazo de garantia, etc.**, nos termos preconizados no **Anexo I** deste Edital.

Obs.: Na hipótese de omissão na proposta de quaisquer das informações elencadas no item 37 – alínea “d”, ficarão subentendidos os respectivos prazos definidos no Anexo I deste Edital.

38) A mera apresentação da proposta NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL – LICITAÇÕES-E (www.licitacoes-e.com.br) pelo interessado implicará na manifestação da sua **concordância em assumir inteira responsabilidade pela adequada e fiel execução do compromisso assumido**, dentro dos prazos estabelecidos e nos termos do presente Edital.

38.1) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

38.2) Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

39) A proposta deverá seguir o modelo constante do ANEXO III - E deste Edital e a declaração de atendimento aos requisitos de formulação de proposta.

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



40) As licitantes enquadradas nos regimes “Microempresa - ME” e “Empresas de Pequeno Porte - EPP” terão tratamento diferenciado e favorecido neste Pregão Eletrônico, conforme artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 49.511/08;

40.1) Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão, “Microempresas” e “Empresas de Pequeno Porte” aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e empresários enquadrados nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06.

40.2) Para a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, as licitantes deverão declarar tal condição, mediante os meios disponibilizados pelo Sistema.

40.3) A não indicação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no campo apropriado da proposta eletrônica, acarretará no declínio da condição especial.

40.4) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação pertinente e, em especial, o disposto no item 57.2 e 57.3 deste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

41) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

41.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

42) Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06:

42.1) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

42.2) – não ocorrendo a manifestação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

42.3) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



43) Independente da condição especial de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a empresa melhor classificada deverá atender, na íntegra, a exigência dos itens 28 e 29 deste Edital.

44) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério do Pregoeiro.

44.1) A não-regularização da documentação, nos termos do item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

44.1.1) As sanções cabíveis são as estabelecidas para as hipóteses de descumprimento total das obrigações assumidas, nas Leis federais 8.666/93 e 10.520/02 e neste edital (itens 57.2 e 57.3).

COOPERATIVAS

45) Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c artigo 15, I, da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração Contratante; **O valor a ser ofertado nos lances, pela empresa, se Cooperativa, deverá contemplar o valor dos serviços acrescido do referido percentual.**

45.1) As Cooperativas de que trata o art. 34 da Lei Federal 11.488/07 farão jus aos benefícios Lei Complementar 123/06, nos termos dos itens 40 a 44.1.1 deste Edital.

46) Em se tratando de Cooperativas, os licitantes deverão atender, quando da formulação da proposta de preços, os termos da Orientação Normativa nº 01/2002/PREF.G apresentando a planilha de preços como segue:

A proposta impressa deverá ser acompanhada de planilha de composição de custos, nos termos da Orientação Normativa 1/02 – PREF.G, publicada no DOM de 06/02/02, contendo:

- O valor exato referente ao custo com mão-de-obra;
- A discriminação dos materiais a serem fornecidos e os equipamentos a serem utilizados na prestação do serviço, com seus respectivos valores, a serem excluídos da base de cálculo da contribuição, em conformidade com a legislação federal pertinente (Dec. Federal 3.048/99, Instrução Normativa 971 de 13/11/09 e demais disposições aplicáveis à espécie).
- A fixação da base de cálculo da contribuição social respeitará sempre o percentual mínimo fixado pelo INSS.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



47) O presente edital obedece integralmente o acordado no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Trabalho e a São Paulo Turismo S/A, homologado pelo MM. Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública, Processo nº 2649/2002 e do Decreto Municipal nº 52.091/11, art 1º § 2º, I.

48) Os serviços devem ser prestados com absoluta autonomia dos cooperados em relação ao tomador de serviços.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

49) A disputa de lances no Sistema dar-se-á pelo **PREÇO GLOBAL**. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e condições definidas no Anexo I deste, bem como as exigidas no presente Edital.

RECURSOS

50) O licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até 24 (vinte e quatro) horas após a “Declaração do Vencedor” no Sistema, manifestando **obrigatoriamente sua intenção** de recurso com **registro da síntese** das suas razões, no **campo apropriado do Sistema (“acolhimento de recurso”)**. O Pregoeiro fará análise da **motivação** da intenção de recurso, procedendo então sua aceitabilidade ou cancelamento. O licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso e igual prazo terão as demais licitantes para a apresentação das contra-razões, contado do término do prazo da recorrente.

50.1) O encaminhamento do registro de intenção de recurso é possível somente por meio eletrônico (Sistema LICITAÇÕES-E).

50.2) É assegurada vistas imediatas dos autos a qualquer interessado, após o Pregoeiro “declarar o vencedor”, alterando o status da licitante arrematante para “Declarado Vencedor” no Sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

51) A falta de manifestação imediata e **motivada** da intenção do recurso no Sistema (“Acolhimento de Recurso”), importará a decadência do direito de recurso.

52) Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

53) Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



54) As razões de recurso ou de contra-razões de que trata o item 50 deverão ser endereçados à Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Portão 35 – Parque Anhembi – Santana, São Paulo – SP, A/C Comissão Permanente de Licitações.

55) Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

56) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

57) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito, além das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Anexo IV deste Edital (sanções específicas da execução contratual), às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à São Paulo Turismo S.A. pelo infrator:

57.1) - Quando da convocação para assinatura do respectivo Termo Contratual, se a adjudicatária não o fizer ou não entregar a documentação exigida como condição de assinatura do contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, será penalizada na forma da legislação em vigor e acarretará na aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total que seria contratado;

57.2) - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar poderão ser aplicados quando ocorrer, em especial:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A.;
- i) Desistência da proposta comercial, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

57.3) - Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação, no prazo fixado nos itens 28 e 29 deste Edital e/ou em seu anexo I,

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



respectivamente, ou ainda desistir da sua proposta, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor total proposto.

57.4) - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

57.5) No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

57.6) Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

57.7) A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer, em especial, execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

57.8) Além das sanções previstas Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, a Empresa Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

- a) Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- b) Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
- c) Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- d) Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- e) Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
- f) Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- g) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
- h) Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

57.9) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da SÃO PAULO TURISMO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à SÃO PAULO TURISMO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



57.10) As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

57.11) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

57.12) Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à Empresa Contratada após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a contratada tenha a receber da contratante, seja no âmbito deste contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a contratante, ou poderão ser descontados da garantia prestada, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

58) Homologada a licitação pela autoridade competente, a São Paulo Turismo S.A. convocará regularmente a adjudicatária para assinar e retirar o respectivo Termo Contratual, ou o seu substitutivo, no prazo de até dois (02) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

58.1) Indicação do Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto do contrato e o gestor que a representará no local dos trabalhos;

58.2) Cronograma físico – financeiro da execução dos serviços, atestado pela Unidade Fiscalizadora;

58.3) Comprovante de depósito de garantia do contrato;

58.4) Documento já exigíveis por ocasião da habilitação, necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pela São Paulo Turismo.

58.5) Relação dos itens a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens.

58.6) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que os colaboradores envolvidos na prestação do serviço, possuem com ela, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.

58.7) Os documentos mencionados nos itens 58.1 a 58.6 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor e serão retidos para oportuna juntada no processo de compras pertinente à contratação.

58.8) O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal: Diretor, Sócio da Empresa, ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do Contrato Social ou Procuração e Cédula de Identidade.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



59) Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

60) Todas as condições contratuais estão dispostas no Anexo IV - Minuta do Contrato.

60.1) O objeto a ser contratado não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

60.2) O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 40% do valor a ser contratado. A vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, apresentar documento contendo os itens a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens.

60.3) Em caso de subcontratação pela Contratada, esta ficará responsável por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem, devendo a Subcontratada atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e legislação específica.

61) No ato da assinatura do Termo Contratual, a licitante vencedora obriga-se a prestar uma garantia, com vigência por todo o período da contratação, relativa à 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

61.1) A modalidade de garantia contratual a ser prestada, dentre uma das admitidas no art. 56, §1º, da lei nº 8.666/93, deverá ser capaz de cumprir todos os fins previstos, ou seja, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou multas aplicadas à empresa contratada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

62) No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

63) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a São

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Paulo Turismo S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Sistema para conhecimento dos licitantes da licitação.

64) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

65) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

66) Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

67) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

68) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

69) As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas através do Sistema Eletrônico de Compras, na página correspondente à licitação, e poderão ser estendidas aos licitantes por qualquer outro meio de comunicação ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

70) Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após ou durante a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

71) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

São Paulo, 31 de julho de 2015.

João Carlos de Souza Marques
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
São Paulo Turismo S.A.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

LOTE 1 (ÚNICO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

NOTA IMPORTANTE

Atendendo ao previsto no Decreto Estadual nº 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, particularmente a Instrução Técnica (IT) nº 12/2011 – Centros Esportivos e de Exibição (requisitos de segurança contra incêndio) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Empresa Especializada nos Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar as exigências contidas nestes documentos, com especial atenção aos seguintes itens:

- *Acessos (principal, lateral e radial);*
- *Degraus (patamares ou assentos) das arquibancadas;*
- *Assentos;*
- *Saídas verticais (escadas ou rampas); e*
- *Guarda-corpos e Corrimãos.*

Além dos critérios estabelecidos na Instrução Técnica (IT) nº 12/2011, as edificações ou eventos cuja infraestrutura seja de caráter temporário, conforme o disposto na Instrução Técnica (IT) nº 01/2011 – Procedimentos Administrativos, devem observar ainda aos seguintes requisitos:

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



• Os espaços vazios abaixo das arquibancadas não podem ser utilizados como áreas úteis, tais como depósitos de materiais diversos, áreas de comércio, banheiros e outros; e

• Os vãos (espelhos) entre os degraus (patamares ou assentos) das arquibancadas que possuam alturas superiores a 0,30m devem ser fechados com materiais de resistência mecânica análoga aos guarda-corpos, de forma a impedir a passagem de pessoas.

A Empresa Especializada nos Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um Projeto Detalhado de cada uma das Estruturas de Cobertura, para a competente análise e aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo e do Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, de modo a demonstrar claramente a eficiência e eficácia de todos os elementos estruturais a serem empregados e o pleno atendimento às exigências legais.

PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção A – Características Gerais

1. OBJETO

Os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvem as atividades de Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para Implantação de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para os Portadores de Deficiências Físicas e Estruturas Tubulares Complementares, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão abranger ainda toda Supervisão de Montagem / Desmontagem e Acompanhamento Técnico dos serviços aqui relacionados, visando sempre a realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Nos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme aqui relacionado, deverão estar incluídos os fornecimentos

Processo nº	Folha nº
0657/15	



de toda mão de obra (comum e/ou especializada), Materiais de Uso Temporário (telas metálicas, pranchões de madeira, chumbadores, cabos de aço, etc.), Equipamentos de Uso Temporário (Elementos Metálicos Modulares de Encaixe: vigas, treliças, suportes, escoras, braçadeiras, forçados, luvas, acoplamentos, macacos ajustáveis, placas de base, suportes, etc.; Coberturas: perfis tubulares de alumínio, laminado de PVC reforçado, auto-extinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, elementos de fixação, elementos de travamento, etc.; Pisos Estruturados: placas de madeira compensada, estrutura metálica de suporte, etc.) e Ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os Equipamentos de Apoio à Montagem (guindastes, carretas, caminhões, guinchos, empilhadeiras, etc.), de acordo com estas Especificações.

Todos os Recursos de Uso Temporário (Materiais e Equipamentos de Uso Temporário), bem como as Ferramentas e Equipamentos de Apoio a Montagem, que integram e compõem o Objeto da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes.

A quantificação de todas as Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para Implantação de Arquibancadas, Coberturas, Cercas, Fechamentos, Acessos (passarelas, rampas e escadas), Elevadores para os Portadores de Deficiências Físicas e Estruturas Tubulares Complementares, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, de acordo com a descrição acima, está detalhada na Parte III – Anexos, Anexo Único – Tabela de Distribuição das Estruturas Metálicas, parte integrante destas Especificações.”

Processo nº	Folha nº
0657/15	



2. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho será elaborado pela Empresa Contratada juntamente com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, logo após sua contratação e precedendo a efetiva mobilização do Contrato.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Farão parte deste Plano de Trabalho o Cronograma de montagem e desmontagem, elaborado pela empresa Contratada.

A empresa Contratada deverá entregar, diariamente, o Diário de Obra, uma planilha quantitativa das etapas executadas e relatório fotográfico de execução dos serviços.

3. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Preliminarmente, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, focada nos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares necessários ao Apoio do Evento, estabeleceu a divisão do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em 03 (três) grandes áreas, ou seja:

- ÁREAS TÉCNICAS, compreendendo: as Áreas Técnicas Internacionais, as Áreas Técnicas Nacionais e a Pista;
- ÁREAS INTERNAS; e
- ÁREAS EXTERNAS, compreendendo: o Setor I, o Setor II, o Setor III e o Setor IV.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção B – Detalhamento das Áreas

1 ÁREAS TÉCNICAS

As Áreas Técnicas compreendem todas as áreas do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Estruturas Técnicas Internacionais e Nacionais da Fórmula 1, Serviços de Apoio Médico e Transmissão de Rádio / TV, ou seja:

- 1.1 Áreas Técnicas Internacionais, englobando: os “Boxes”, “Pit Lane”, “Pit Wall”, Edifício de Apoio, “Paddock” das Equipes, Edifício da Torre, “Podium”, “*Unilateral Studio*”, “Media Centre”, “FOM Offices”, “Team Support Office” – TSO, “Promoters’ Office”, Cabines Internacionais de Transmissão de Rádio e TV, “Photographers’ Area”, “Broadcast Centre”, “TV Compound” e “Medical Centre”;
- 1.2 Áreas Técnicas Nacionais, englobando: as Instalações da Área Desportiva, Depósito de Combustíveis, Centro de Soldagem, Cenografia e Estacionamentos – Credenciamento Internacional (PM e PF1); e
- 1.3 Pista, englobando: a Pista, propriamente dita, Áreas de Escape e as Pistas de Serviço, além de todos os Acessos.

2 ÁREAS INTERNAS

As Áreas Internas compreendem todas as áreas circunscritas pela Pista do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Interno.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Estas instalações englobam o Edifício Administrativo, Base Geral de Operações, Escritórios de Apoio Operacional, Escola de Mecânica; Arquibancadas – SETORES INTERNOS (PPC, GPC, PC, HC1, HC2, IC, IC2, TC, e OTC), Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) de todas as Arquibancadas – SETORES INTERNOS; Estacionamento – Credenciamento Nacional (E2, E3 e EPC), Estacionamento de Veículos de Emergência, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço e todo o Sistema Viário Interno.

3 ÁREAS EXTERNAS

As Áreas Externas compreendem todas as áreas limítrofes do Autódromo Municipal José Carlos Pace ocupadas com as instalações (permanentes e/ou temporárias) das Áreas Operacionais, Escritórios de Apoio Operacional, Arquibancadas, Estacionamentos e o Sistema Viário Externo.

As Áreas Externas foram divididas em 04 (quatro) setores, ou seja:

Setor I, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor I; Posto Médico (SETOR A); Central de Comando Policial (Federal, Militar, Civil, PG, GCM e PO); Arquibancadas dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “The Tower Club”, A, B e T; Estacionamento (SETOR “The Tower Club”); Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor I);

Setor II, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor II; Central de Monitoração, Central de Atendimento, Central de Informações; Bilheteria; Arquibancadas dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N e H; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



(Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES “Pit Stop”, M, D, E, N e H; Estacionamento E1; Estacionamento de Veículos de Serviço e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor II);

Setor III, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor III; Posto Médico (KARTÓDROMO); Arquibancadas dos SETORES K, F, R, G, S, V, IC3 e J; Portões / Acessos das Arquibancadas; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Cozinhas, Depósitos, Banheiros e Pontos Promocionais) dos SETORES K, F, R, G, S, V, IC3 e J; Evento de Apoio, Estacionamento Temporário – Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor III); e

Setor IV, englobando a Base de Apoio Estratégico – Setor IV; Central de Operações da PM (CAVALARIA / CHOQUE); Torre de Controle do IV COMAR, Terminal de Passageiros (HELIPONTO); Área Geral do Kartódromo; Portões / Acessos; Áreas de Apoio (Lanchonetes, Depósitos e Banheiros); Área para Estacionamento de Helicópteros; Estacionamento de Veículos de Carga / Transporte (Caminhões e Ônibus); Estacionamento de Veículos de Serviço (Perimetral / Emergência) e Sistema Viário Externo (Perimetral – Setor IV).

Processo nº	Folha nº
0657/15	



PARTE I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção C – Desenvolvimento dos Serviços

1. PRAZO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (13 de outubro de 2015). A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 16 de dezembro de 2015.

Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período do Prazo Mínimo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme consta destas Especificações (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C –

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo), deverá garantir a prestação dos serviços de Assistência Técnica à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para solucionar qualquer falha, deficiência ou ajuste nas Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Estes eventuais atendimentos deverão ser providenciados pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares sempre em caráter de urgência, com o atendimento de cada chamado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da oficialização de cada ocorrência.

Todo e qualquer custo e/ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta e risco exclusivo da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

Todos os detalhes relativos aos serviços de Assistência Técnica serão objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência dos serviços de Assistência Técnica com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

3. EQUIPE DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a realização do Evento; ou seja,

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



nos 03 (três) dias relativos à realização da Prova (Sexta-Feira, Sábado e Domingo), deverá designar, para manter à disposição, 24 (vinte e quatro) horas por dia, dividida em sistema de escala e respeitando a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, uma Equipe de Manutenção, composta por:

- 02* (dois) Encarregados;
- 20* (vinte) Montadores de Estruturas Tubulares e Cobertura; e
- 05* (cinco) Ajudantes.

** Tratam-se das quantidades Mínimas requeridas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para composição da Equipe de Manutenção.*

Esta Equipe de Manutenção deverá contar com todos os seus integrantes devidamente qualificados e habilitados à execução de serviços gerais de manutenção das Estruturas Tubulares, estar equipada com todas as Ferramentas e com a disponibilidade de todos os Equipamentos de Apoio a Montagem que se fizerem necessários.

A Equipe de Manutenção permanecerá à disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, durante todo o período de realização da Prova, lotada nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, para Apoio ao Evento (eventuais intervenções, correções e/ou pequenas adequações, decorrentes de qualquer falha, deficiência ou ajuste) nas Estruturas Tubulares.

Caso seja necessária a complementação da Equipe de Manutenção a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá providenciar a referida complementação num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da oficialização desta necessidade.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Esta eventual complementação correrá por conta e risco da Empresa Contratada; não caberá nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tal necessidade.

Todos os detalhes relativos à Equipe de Manutenção, inclusive a eventual complementação, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Equipe de Manutenção com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

4. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços deverá designar, para manter a frente dos trabalhos, o Responsável Técnico, com atribuições de Preposto da Empresa e plenos poderes para realização da gestão do Contrato.

O Responsável Técnico pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverá responder por toda a parte técnica e projetos, estabelecer e manter a comunicação permanente com os representantes da Gestão Operacional e Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

O Responsável Técnico deverá ser engenheiro civil, comprovando através de registro no órgão competente CREA, devendo acompanhar e supervisionar todo o desenvolvimento dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Estruturas Tubulares, necessários à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Todos os detalhes relativos à Supervisão e Acompanhamento Técnico, inclusive a composição do Corpo Técnico, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto à comprovação da experiência profissional de cada profissional, como descrito na Qualificação Técnica.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Supervisão e Acompanhamento Técnico com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

5. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, deverá designar 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente capacitado, habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Este Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá, juntamente com o Responsável Técnico, garantir a aplicação e o cumprimento de todas as normas, instruções e procedimentos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme determinam os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores, Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/1977, incluindo todas as suas revisões, especialmente as disposições contidas na NR 18, NR 12, NR 09, NR 07, NR 06, NR 05 e NR 04, salientando-se que: a Empresa Contratada se obriga a dispor de profissionais em Segurança e Medicina do Trabalho para

Processo nº	Folha nº
0657/15	



acompanhar os serviços seguindo o dimensionamento estabelecido na NR 04, em seu anexo II e as atribuições contidas no item 4.12, além de seguir todas as recomendações relativas à segurança dispostas nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) conforme o tipo de serviço a ser executado.

A CONTRATADA também se obriga a:

- a) Responder pela segurança do trabalho de seus trabalhadores e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a São Paulo Turismo S/A, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho;
- b) Providenciar e entregar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, em até o dia de início dos trabalhos, além de manter cópia na Base Geral de Operações, os seguintes documentos, considerados a partir de sua entrega como parte integrante do contrato:
 - Análise de Risco das atividades a serem realizadas, elaborada e assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme o item 9.3.3 da NR 9;
 - Diálogo Periódico de Segurança para a conscientização na prevenção de acidentes no canteiro, frente de trabalho ou local de serviço, direcionadas aos riscos das atividades desenvolvidas, com cronograma das datas, horário e local de realização;
 - Relação dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI por cargo ou função que deverão ser fornecidos aos empregados durante a execução dos serviços, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais) ou o PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção), de acordo com as Normas Regulamentadoras nº. 07, 09 e 18, respectivamente, da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e do Emprego, conforme determina os arts. 154 ao 201 da CLT e suas alterações posteriores;
- PCMSO e PPRA ou PCMAT dos subcontratados;
- Relação nominal de todos os trabalhadores que executarão as atividades constantes no objeto do contrato, devendo essa ser atualizada sempre que houver alteração; No caso de consórcio, a relação atualizada citada deverá ser apresentada por cada consorciada;
- Relação nominal e cargo dos profissionais responsáveis qualificados e habilitados por todas as atividades a serem executadas, conforme determinado neste procedimento, no contrato e na legislação vigente;
- Cópia da Carteira do CREA/SP do Engenheiro de Segurança do Trabalho e a certidão de registro e quitação;
- Via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, assinada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho designado pela contratada, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- Os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados; nos trabalhos com altura acima de 2,00 m com risco de queda, o ASO deverá constar que o funcionário está apto para este tipo de serviço ou qualquer outro serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 35, especialmente quanto a capacitação, treinamento e procedimentos dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviço em altura;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 10, especialmente quanto a habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos empregados e os subcontratados que forem realizar serviços em eletricidade;
- Documentação comprobatória de atendimento ao preconizado na NR 11, especialmente quanto a habilitação, treinamento específico e identificação dos empregados e os subcontratados que forem operar equipamentos de transporte motorizados;
- Cópia da anotação nas carteiras de trabalho ou livros/fichas de registro de todos os seus empregados, inclusive dos subcontratados que estiverem a serviço da contratada em cumprimento ao contrato;
- Fornecimento, orientação e termo de obrigatoriedade, devidamente assinado, da utilização dos EPI adequados ao risco, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, de acordo com a legislação vigente, especialmente a NR 06, para todos os seus empregados e subcontratados;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Comprovante de recebimento de uniformes, adequado à função, identidade funcional e declaração de ciência da obrigatoriedade de suas utilizações dentro da área de realização dos serviços, de acordo com a legislação vigente; estes documentos deverão estar devidamente assinados pelos empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas;
- Apresentar seu enquadramento ou não na CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), inclusive dos subcontratados, sabendo que, caso seja desobrigada a manter em funcionamento a CIPA, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos da referida Comissão, nos termos da NR 05, item 5.6.4;
- Certificado de Seguro e/ou Apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais de seus empregados e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, com número de emissão e registro na SUSEP, inclusive com a relação de segurados da apólice e comprovante de pagamento;
- Certificado Individual de Seguro de Vida de seus empregados, e de eventuais funcionários das empresas subcontratadas, observada a correlação entre os certificados individuais e a apólice acima citada;

Não estando em conformidade os documentos acima citados, a Contratada terá até **03 (três) dias consecutivos** para sua reapresentação.

- d) Dispor de áreas de vivência para seus funcionários seguindo o disposto na NR-18, 18.4. da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978, especialmente quanto aos itens de instalações sanitárias, vestiário e local para refeições;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- e) Dispor de proteção contra incêndio seguindo o disposto na NR-18, 18.26 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- f) Dispor de sinalização de segurança seguindo o disposto na NR-18, 18.27 da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego de 08/06/1978;
- g) Responder pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho preconizado no artigo 117 da Constituição Estadual;
- h) Fornecer e tornar obrigatório o uso de EPCs e EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros, de acordo com a legislação vigente;
- i) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à São Paulo Turismo S/A, e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a contratante venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes, ou ainda por outras medidas judiciais cabíveis, caso a contratada já não preste mais serviços à contratante.
- Caso a Contratante tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da Contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, em havendo condenação em valor inferior, a Contratante devolverá à Contratada, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo;
- j) Identificar seus funcionários através de uma identidade funcional (crachá), o qual deverá conter: foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97 e logotipo da Empresa Contratada. No caso deste evento em específico, além da identidade funcional os funcionários deverão portar o credenciamento específico sem o qual não será permitido o acesso durante o evento;
- k) Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
 - l) É de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratada a guarda dos documentos durante os prazos legais.
 - m) Deverá a Empresa Contratada afastar, após notificação, todo empregado que, a critério da São Paulo Turismo S/A, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral;
 - n) Comunicar os Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT imediatamente após a sua ocorrência. Enviar à São Paulo Turismo S/A, no prazo máximo de 10 (dez) dias, cópia da ficha de Acidente do Trabalho, de acordo com o Anexo 1 da Norma Regulamentadora no 18 da Portaria no 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei nº 8.213/91, cópia da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT; em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente a São Paulo Turismo S/A, juntamente com o boletim de ocorrência policial, quando houver;
 - o) Reforçar, adequar ou substituir com seus recursos os equipamentos, máquinas, veículos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, instalações ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, de acordo com o cronograma, nas suas etapas básicas intermediárias;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- p) A Empresa Contratada deverá paralisar de imediato os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da São Paulo Turismo S/A, da subcontratada e terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- q) Deverá providenciar em caso de embargo, interdição ou paralisação dos serviços, por meios adequados, a devida proteção e resguardo do local da ação, de maneira a não oferecer riscos a terceiros e ao meio ambiente.

6. JORNADA DE TRABALHO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá adequar os contingentes das suas equipes, bem como a respectiva jornada de trabalho, de modo a atender plenamente o Prazo Total de execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a ser definido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo.

Entretanto, durante todo o prazo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá manter os serviços de Assistência Técnica (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 2 – Assistência Técnica) à disposição da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, apta a desempenhar seus trabalhos sempre de forma contínua e ininterrupta (de Segunda-Feira a Domingo), ou seja, diariamente, nos 115 (cento e quinze) dias que compõem o Prazo Mínimo, de modo a garantir os serviços de Apoio ao Evento.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Durante todo o Prazo Mínimo, os trabalhos deverão ser executados, como já descrito, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), no horário das 07h00min às 17h00min horas, estando a equipe de Assistência Técnica, inclusive com todos os Equipamentos de Apoio à Montagem, aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada Normal de Trabalho.

Excepcionalmente na Semana Anterior ao Evento, além da execução dos serviços sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá adequar o horário de trabalho da equipe de Assistência Técnica para o período das 07h00min às 22h00min horas, estando todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término desta Jornada Estendida de Trabalho, conforme aqui descrito.

Ainda em caráter excepcional, durante toda a Semana do Evento, a equipe de Assistência Técnica e a Equipe de Manutenção (vide Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 3 – Equipe de Manutenção) além do período das 07h00min às 22h00min horas, conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar também a realização dos serviços em regime de Plantão Noturno, ou seja, das 22h00min às 07h00min horas, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), com todos os recursos envolvidos aptos à execução integral dos serviços, desde o início até o término da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno.

O desenvolvimento dos trabalhos em Plantão Noturno, durante toda a Semana do Evento, deverá ser rigorosamente observado pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Considerando a necessidade de execução dos serviços durante todo o Prazo Mínimo, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo), bem como a realização da Jornada de Trabalho em Plantão Noturno conforme já apresentado, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas”, em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

A Jornada de Trabalho (Normal e Estendida), inclusive o Plantão Noturno, será objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho, particularmente quanto ao número adequado de “folguistas”.

7. HABILITAÇÃO

Todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, integrantes da Estrutura de Supervisão (Responsável Técnico, Engenheiros, Técnicos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, etc.), deverão estar devidamente capacitados e habilitados na execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Independente da capacitação e habilitação dos integrantes da Estrutura de Supervisão, todos os operadores dos Equipamentos de Apoio a Montagem da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão também estar habilitados para a correta operação destes equipamentos.

8. PROPAGANDA

A Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, face aos direitos de transmissão e divulgação de imagem de TV, não permitirá à Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares a colocação de Placas de Propaganda, Marcas e/ou Logotipos de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



qualquer natureza, tipo, dimensões ou características nas Estruturas Tubulares ou nas dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace, durante o período de abrangência do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

9. IDENTIFICAÇÃO

Obrigatoriamente, todos os funcionários da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante seus períodos de serviço, deverão apresentar-se com uniforme completo e portar a identidade funcional da Contratada (crachá).

Além da identificação funcional da Contratada (crachá) deverão portar obrigatoriamente o Credenciamento Oficial da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, sem o qual não será permitido o acesso às instalações do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Para o Credenciamento em questão a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, listagem nominal do seu contingente, com as respectivas funções, no mínimo 01 (uma) semana antes de sua mobilização, para conferência / aprovação e posterior encaminhamento à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, visando a efetivação do cadastramento individual de seus funcionários. Ressaltamos que as Credenciais Oficiais serão confeccionadas e fornecidas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1. Qualquer alteração nesta listagem deverá ser encaminhada imediatamente para a Coordenação da São Paulo Turismo.

Caso o uniforme completo apresente a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, esta deverá ser composta discretamente (sem destaque excessivo).

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A identidade funcional da Contratante (crachá) deverá obrigatoriamente conter: o nome completo do funcionário, a função e/ou cargo, 01 (uma) foto 3x4 recente, nome completo, cargo ou função, nº. documento de identidade (RG), data de emissão e número do PIS/PASEP nos termos do art 5º da IN MTE03/97. Deverá conter ainda a Identidade Visual (logotipia) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e estar devidamente plastificada de modo a impossibilitar qualquer adulteração.

Todos os detalhes relativos à uniformização e identificação dos empregados da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

10. COMUNICAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar para toda a estrutura de Supervisão e Acompanhamento Técnico (Responsável Técnico, Engenheiros, Técnicos, Encarregados, etc.), bem como para o Engenheiro de Segurança do Trabalho, um Sistema de Rádio Comunicação, absolutamente compatível com o adotado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Este Sistema de Rádio Comunicação deverá assegurar a perfeita comunicação entre a estrutura de Supervisão e Acompanhamento Técnico da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e os representantes da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, bem como com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O Sistema de Rádio Comunicação a ser empregado deverá estar devidamente autorizado a operar pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações),

Processo nº	Folha nº
0657/15	



devendo contar também com um sistema de recarga de baterias e rádios reserva, garantindo a plena operação do Sistema de Rádio Comunicação, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a Domingo) nos horários e períodos necessários, conforme estabelecido nesta Seção, Item 5 – Jornada de Trabalho.

Informamos que o sistema de rádio comunicação a ser utilizado pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A e pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, será Via Rádio Nextel.

11. VEÍCULOS DE APOIO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, para garantir a eficiência e eficácia da Equipe de Manutenção e da Equipe de Fiscalização da Coordenação da São Paulo Turismo, deverá realizar o transporte, conforme estabelecido nestas Especificações, os seguintes Veículos de Apoio:

- 01 (um) veículo CAMINHONETE de carroceria fechada - tipo Perua "Kombi";
- 01 (um) veículo CAMINHONETE de carroceria aberta - tipo "Pickup";
- 02 (dois) veículos do tipo CAMINHÃO de carga de Carroceria aberta, capacidade mínima 3t (três toneladas); e
- 01 (um) veículo AUTOMÓVEL de passageiros.

As condições de uso (transporte de pessoal, movimentação de materiais, ferramentas e utensílios, uso para fiscalização dos serviços) a que estarão submetidos os Veículos de Apoio, serão discutidas durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Todos os Veículos de Apoio deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes obrigatórios e deverão sempre ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas, de acordo com a Legislação pertinente, durante todo o período de execução dos serviços, conforme descrito no item “PRAZOS”.

12. ÁREAS DE VIVÊNCIA:

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação, deverá dispor de local para refeições de acordo com o item 18.4 “d” da NR-18 do MTE a todos os seus funcionários alocados no Autódromo Municipal José Carlos Pace, visando a realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, todas as refeições deverão ser servidas nas instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace, em local a ser determinado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, respeitando o intervalo para refeição. Deverá dispor também de instalações sanitárias de acordo com o item 18.4 “a” da NR-18 do MTE e dispor de vestiários de acordo com o item 18.4 “b” da NR-18 do MTE.

A empresa contratada para os serviços objeto desta licitação deverá tomar todas as providências necessárias à preparação (pisos elevados, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, etc.) da área determinada pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, para todas as instalações provisórias do Refeitório, onde as refeições dos seus funcionários deverão ser servidas, visando o atendimento das Normas e Exigências da Secretaria de Higiene e Saúde, bem como àquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, mantendo os em perfeito estado de conservação higiene e limpeza.

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho, desde que, cada módulo:

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- a) possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;
- b) garanta condições de conforto térmico;
- c) possua pé direito mínimo de 2,40m;
- d) garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;
- e) possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

O local para refeições deve:

- a) ter paredes que permitam o isolamento durante as refeições;
- b) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material lavável;
- c) ter cobertura que proteja das intempéries;
- d) ter capacidade para garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições;
- e) ter ventilação e iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter lavatório instalado em suas proximidades ou no seu interior;
- g) ter mesas com tampos lisos e laváveis;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- h) ter assentos em número suficiente para atender aos usuários;
 - i) ter depósito, com tampa, para detritos;
 - j) não ter comunicação direta com as instalações sanitárias;
 - k) ter pé-direito mínimo de 2,80m.

Independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, deverá haver local exclusivo para o aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro para o este fim.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Se houver cozinha, ela deverá:

- a) ter ventilação natural e/ou artificial que permita boa exaustão;
- b) ter pé-direito mínimo de 2,80m;
- c) ter paredes de alvenaria, concreto, madeira ou material equivalente;
- d) ter piso de concreto, cimentado ou de outro material de fácil limpeza;
- e) ter cobertura de material resistente ao fogo;
- f) ter iluminação natural e/ou artificial;
- g) ter pia para lavar os alimentos e utensílios;
- h) possuir instalações sanitárias que não se comuniquem com a cozinha, de uso exclusivo dos encarregados de manipular gêneros alimentícios, refeições e utensílios, não devendo ser ligadas à caixa de gordura;
- i) dispor de recipiente, com tampa, para coleta de lixo;
- j) possuir equipamento de refrigeração para preservação dos alimentos;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- k) ficar adjacente ao local para refeições;
- l) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- m) quando utilizado GLP, os botijões devem ser instalados fora do ambiente de utilização, em área permanentemente ventilada e coberta.

É obrigatório o uso de aventais e gorros para os que trabalham na cozinha.

Instalações Sanitárias

Entende-se como instalação sanitária o local destinado ao asseio corporal e/ou ao atendimento das necessidades fisiológicas de excreção.

As instalações sanitárias devem:

- a) ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;
- b) ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;
- c) ter paredes de material resistente e lavável, podendo ser de madeira;
- d) ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;
- e) não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;
- f) ser independente para homens e mulheres, quando necessário;
- g) ter ventilação e iluminação adequadas;
- h) ter instalações elétricas adequadamente protegidas;
- i) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- j) estar situadas em locais de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 (cento e cinquenta) metros do posto de trabalho aos gabinetes sanitários, mictórios e lavatórios.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



A instalação sanitária deve ser constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, na proporção de 1 (um) conjunto para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, bem como de chuveiro, na proporção de 1 (uma) unidade para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores ou fração.

Os lavatórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) possuir torneira de metal ou de plástico;
- c) ficar a uma altura de 0,90m;
- d) ser ligados diretamente à rede de esgoto, quando houver;
- e) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- f) ter espaçamento mínimo entre as torneiras de 0,60m, quando coletivos;
- g) dispor de recipiente para coleta de papéis usados.

O local destinado ao vaso sanitário (gabinete sanitário) deve:

- a) ter área mínima de 1,00m²;
- b) ser provido de porta com trinco interno e borda inferior de, no máximo, 0,15m de altura;
- c) ter divisórias com altura mínima de 1,80m;
- d) ter recipiente com tampa, para depósito de papéis usados, sendo obrigatório o fornecimento de papel higiênico.

Os vasos sanitários devem:

- a) ser do tipo bacia turca ou sifonado;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- b) ter caixa de descarga ou válvula automática;
 - c) ser ligado à rede geral de esgotos ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

Os mictórios devem:

- a) ser individual ou coletivo, tipo calha;
- b) ter revestimento interno de material liso, impermeável e lavável;
- c) ser providos de descarga provocada ou automática;
- d) ficar a uma altura máxima de 0,50m do piso;
- e) ser ligado diretamente à rede de esgoto ou à fossa séptica, com interposição de sifões hidráulicos.

No mictório tipo calha, cada segmento de 0,60m deve corresponder a um mictório

tipo cuba.

Os vestiários devem:

- a) ter paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- b) ter pisos de concreto, cimentado, madeira ou material equivalente;
- c) ter cobertura que proteja contra as intempéries;
- d) ter área de ventilação correspondente a 1/10 (um décimo) de área do piso;
- e) ter iluminação natural e/ou artificial;
- f) ter armários individuais dotados de fechadura ou dispositivo com cadeado;
- g) ter pé-direito mínimo de 2,50m;
- h) ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- i) ter bancos em número suficiente para atender aos usuários, com largura mínima de 0,30m.

13. BASE GERAL DE OPERAÇÕES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante todo o Prazo Mínimo requerido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento das Atividades, Item 1 – Prazo, deverá ocupar o local a ser disponibilizado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, junto aos Escritórios Operacionais na Área Central do Autódromo, como Base Geral de Operações, onde deverão ficar as instalações de Supervisão e Acompanhamento Técnico dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base Geral de Operações, inclusive o “layout” destas instalações, serão apresentados e discutidos com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Em caso de necessidade, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 poderá solicitar a mudança do local da Base Geral de Operações onde a Empresa Contratada deverá adequar o espaço novamente, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

14. BASE DE APOIO ESTRATÉGICO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá instalar e manter, no local a ser estabelecido pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, 01

Processo nº	Folha nº
0657/15	



(uma) Base de Apoio Estratégico, onde deverão ficar as instalações de apoio aos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Nesta Base de Apoio Estratégico deverão ficar as instalações avançadas (almoxarifado, vestiário, guarda-volumes, etc.) da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, de modo a garantir a eficiência e eficácia dos atendimentos.

Considerando as restrições de espaço para instalação da Base de Apoio Estratégico, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá implantar uma Logística de Abastecimento de modo a garantir a agilidade dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, particularmente no atendimento da Equipe de Manutenção.

Todos os detalhes relativos à instalação da Base de Apoio Estratégico, inclusive o “layout” destas instalações, bem como a Logística de Abastecimento, deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

15. ACESSO À PISTA / “PIT LANE”

Durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares não poderá transitar, com nenhum de seus Equipamentos e/ou Veículos de Apoio pela Pista / “Pit Lane”, conforme as Normas, Especificações e Orientações da FIA, devendo utilizar, para tanto, as Pistas de Serviço.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Caso as Pistas de Serviço não possibilitem a movimentação dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, com a supervisão da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A e mediante a adoção de medidas adicionais para preservação da integridade do pavimento asfáltico, poderá fazer uso da Pista / “Pit Lane” para estas movimentações.

Estas medidas adicionais envolvem a correta inspeção mecânica (vazamentos de óleo combustível, hidráulico e lubrificante) dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio, sanando os eventuais defeitos, bem como a inspeção geral (freios, pneus, sistema de iluminação, dispositivos de sinalização, etc.) dos ditos equipamentos e/ou veículos, de modo a assegurar suas perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, funcionamento e operação dos mesmos.

Além das medidas aqui elencadas e, caso os Equipamentos e/ou Veículos de Apoio sejam liberados para transitar pela Pista / “Pit Lane”, deverão estar guarnecidos por 01 (um) veículo de apoio (batedor), manter velocidade adequada e observar o sentido de utilização do Circuito (anti-horário).

Estas restrições abrangem além da Pista / “Pit Lane”, as Áreas de Escape, pavimentadas e/ou gramadas.

Além das restrições relativas à Pista / “Pit Lane”, todos os Dispositivos de Segurança (barreiras de pneus, “guardrails”, grades de proteção, alambrados, sinalização horizontal e vertical, etc.) deverão ser objeto de atenção especial, pois não poderão sofrer quaisquer danos ou avarias.

Todos os detalhes relativos à movimentação dos Equipamentos e/ou Veículos de Apoio da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverão ser apresentados e discutidos durante a elaboração do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I –

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

16. ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá dimensionar as Estruturas Tubulares de acordo com as exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente a NBR 6123 – FORÇAS DEVIDO AO VENTO EM EDIFICAÇÕES e NBR 8800 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO DE EDIFÍCIOS (método dos estados limites), de modo a garantir a estabilidade destas estruturas.

Não obstante as condições fixadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, nenhuma arquibancada deverá apresentar vibração excessiva ou apresentar, em seu dimensionamento, sobrecarga de utilização inferior a 400kg/m² (quatrocentos quilos por metro quadrado).

Garantir a segurança e proteção dos pilotos, espectadores, oficiais de competição e das diversas equipes de serviço (Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.) durante a utilização da Pista de Competição do Circuito Oficial do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 é mandatória, segundo os requisitos estabelecidos pela Homologação Internacional do Circuito.

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha concluído a Montagem das Estruturas Metálicas, a Coordenação da São Paulo Turismo S/A irá exigir a realização de 04 (quatro) Ensaio de Prova de Carga, com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaio Tecnológicos devidamente reconhecido e credenciado.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Serão indicados, de forma aleatória, 04 (quatro) módulos a serem submetidos ao Ensaio de Prova de Carga pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, que encaminhará os laudos para apreciação e aprovação dos órgãos competentes (SEGUR, Corpo de Bombeiros, etc.).

Todos os custos decorrentes dos Ensaios de Prova de Carga são de exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação decorrentes deste serviço.

Todos os detalhes relativos ao Ensaio de Prova de Carga serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência do Ensaio de Prova de Carga com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

Sob nenhuma circunstância será admitida a **ancoragem** e/ou **tensionamento** das **Estruturas Tubulares** ou quaisquer de seus **elementos** (*Escadas, Rampas, Acessos, Coberturas, etc.*) aos **Dispositivos de Proteção, Segurança e Isolamento** da **Pista de Competição** do **Circuito Oficial do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**, como por exemplo: às **Defensas Metálicas** (*“Guardrails”*), **Grades de Proteção** (*“Debris Fences”*) ou às **Cercas de Isolamento** (*“Spectators Fencing”*); bem como, aos **Muros de Concreto** (*“Concrete Walls”*) existentes ao longo do **Traçado** segundo as **Normas, Especificações e Orientações** da **“Fédération Internationale de l’Automobile” (FIA)**.

Garantir a **segurança e proteção** dos **pilotos, espectadores, oficiais de competição** e das diversas **equipes de serviço** (*Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.*) durante a utilização da **Pista de**

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Competição é mandatória segundo os requisitos estabelecidos pela Homologação Internacional do Circuito.

17. PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS TUBULARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá instalar um sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), concomitantemente ao início da Montagem, para garantir a proteção dos espectadores e das diversas equipes de serviço (Resgate, Atendimento Médico, Transmissão de TV, Fotógrafos, Segurança, Manutenção, etc.), durante o uso e/ou ocupação das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares com o aterramento das massas metálicas, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso (SEGUR) da Prefeitura de São Paulo; bem como, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, particularmente quanto à NBR 5419 – Sistema de Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha concluído a Montagem e o Aterramento das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares, deverá providenciar a instalação e montagem do Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), incluindo a competente verificação deste sistema, através de Engenheiro Eletricista, devidamente habilitado e capacitado para tal verificação, providenciando a emissão do correspondente Laudo Técnico de Desempenho.

De acordo com a NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas o Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) consiste de 03 (três) subsistemas:

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



-
- Subsistema de Captores;
 - Subsistema de Condutores de Descida; e
 - Subsistema de Aterramento.

O Subsistema de Captores (ou simplesmente captores): é a parte do SPDA Externo, destinada a interceptar as descargas atmosféricas; o Subsistema de Condutores de Descida: é a parte do SPDA Externo destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o Subsistema de Captores até o Subsistema de Aterramento e o Subsistema de Aterramento: é a parte do SPDA Externo destinada a conduzir e a dispersar a corrente de descarga atmosférica na terra.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A encaminhará o Laudo Técnico de Desempenho, a ser apresentado pela Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, para apreciação e aprovação dos órgãos competentes (SEGUR, Corpo de Bombeiros, etc.).

Todos os custos decorrentes do Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas são de exclusiva responsabilidade da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, não cabendo nenhuma espécie de remuneração ou reivindicação pela execução deste serviço.

Todos os detalhes relativos ao fornecimento e instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas; bem como, da emissão do respectivo Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas serão objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência do Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

Considerando os graves problemas registrados junto a a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso (SEGUR), com as **instalações do sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas das Arquibancadas e das Estruturas Tubulares**, durante a realização o último evento (2014), a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá ter atenção especial ao desenvolvimento destes serviços, em particular quanto aos cuidados que deverão ser dispendidos, para efetiva comprovação da eficiência e eficácia deste sistema; em estrita observância das Normas Técnicas aplicáveis ao assunto, de modo a garantir o fiel cumprimento desta demanda, antecedendo qualquer encaminhamento deste assunto aos órgão oficiais.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um **Projeto Detalhado** do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas à análise e aprovação do **Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

18. PRESERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Gerais, Item 1 – Objeto, deverá zelar pela Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deve assegurar esta condição, principalmente quanto aos Dispositivos de Proteção, Segurança e Isolamento da Pista de Competição, como descrito anteriormente nestas Especificações Técnicas.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares será responsável, às suas expensas, pela desmontagem de grades, cercas, alambrados e portões que possam interferir na Montagem das Estruturas Tubulares e a sua posterior montagem e recolocação nos locais adequados. A Empresa Contratada também deverá sanar, às suas custas, qualquer tipo de interferência (como buracos, valas, canaletas, etc.) que possa impedir a execução dos serviços.

Portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá, juntamente com a Desmobilização das Estruturas Tubulares, restabelecer as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

Todos os detalhes relativos à Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preservação das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

19. PREPARAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto; deverá, ao término dos serviços de Montagem, proceder à Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público.

Esta Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público consiste no nivelamento e revestimento com material compacto (brita graduada e/ou bica corrida) de todos os acessos e áreas de circulação de público, notadamente nas Arquibancadas dos Setores T, D, E, N, H, R, F, S e V. Todas as áreas de acessos e Circulação de Público destes setores, que estão localizados em áreas sem revestimento de piso (diretamente sobre o solo) deverão ser previamente nivelados recebendo um revestimento superficial em material compactado (brita graduada e/ou bica corrida), com espessura adequada, resultando numa superfície firme, plana e regular, que deverão ser revestidas ainda com um acabamento final, adequado à movimentação dos deficientes (por exemplo: “easy floor”), especialmente nos acessos a todos os elevadores, rampas e passarelas.

Todos os detalhes relativos à Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público do Autódromo Municipal José Carlos Pace, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência das atividades de Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público do Autódromo Municipal José Carlos Pace com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

20. LIMPEZA DAS ÁREAS DE MONTAGEM

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, durante a execução dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, até a finalização da Montagem das Estruturas Tubulares, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 1 – Prazo, deverá efetuar a Limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de qualquer sobra de material, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, ficando responsável pelo destino final do lixo e inclusive do fornecimento de refeições aos seus funcionários.

Para garantir a eficiência e eficácia da Limpeza das Áreas de Montagem, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar esta limpeza de modo diário e contínuo. Caso a Coordenação da São Paulo Turismo S/A julgue necessário, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá disponibilizar caçambas estacionárias, com capacidade mínima de 4,00m³ (quatro metros cúbicos) e/ou contentores de lixo, com capacidade mínima de 1.000l (mil litros). Estas caçambas e contentores deverão ser mobilizados num número suficiente e contar com uma distribuição adequada às montagens efetuadas e à própria área do Autódromo

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Estas caçambas estacionárias e estes contenedores de lixo, tão logo tenham alcançado sua capacidade de acumulação, deverão ser removidos e substituídos por outros de iguais características.

Com o término dos serviços de Montagem das Estruturas Metálicas a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, deverá providenciar a Limpeza Final das Áreas de Montagem, com a remoção de todas as caçambas e contenedores; bem como, o desimpedimento de todas as Áreas de Montagem.

Todos os detalhes relativos à Limpeza das Áreas de Montagem, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Limpeza das Áreas de Montagem com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção A – Aspectos Gerais

1. ESTRUTURAS TUBULARES EM GERAL

Conforme consta destas Especificações Técnicas (Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto), a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar os serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Todas as Estruturas Tubulares (Arquibancadas, Fechamentos, Acessos, etc.) deverão ser executadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, compostos por tubos de aço galvanizado, com costura, Ø 1½" (nominal), parede e=3,05mm, dotados de dispositivos de fixação por braçadeiras metálicas e/ou sistema de encaixe.

Os pisos estruturados deverão ser compostos por requadros metálicos, revestidos com chapa de madeira compensada, tipo plastificada, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), em perfeitas condições, sem danificações ou furos (danos aparentes).

NOTA IMPORTANTE

Nas montagens a serem executadas sobre estes pisos poderão ser realizados cortes e/ou furos para viabilização das instalações, sem que isso gere qualquer tipo de ressarcimento.

Nenhum revestimento diferente do acima descrito poderá ser utilizado nos pisos estruturados/elevados, sem a devida autorização da Coordenação da São Paulo Turismo.

Todos os pontos de apoio direto (macacos e placas de base) das Estruturas Metálicas deverão contar, como elemento para distribuição de cargas, com pranchas de madeira de lei, medindo 12"x1½", em perfeitas condições de conservação, uso, manutenção, e operação ou com placas pré-moldadas de concreto em dimensões compatíveis com os pontos de apoio direto. Os pontos de apoio não serão homogêneos em virtude da topografia do terreno.

Caso a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, venha a utilizar calços de madeira estruturada (calço gordo) para ajuste do nivelamento requerido dos pontos de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



apoio direto, deverá observar o “empilhamento” máximo de 02 (dois) calços, dispendo de forma cruzada entre os elementos de madeira estruturada.

Não será admitida em hipótese alguma, a utilização de calços de madeira estruturada (calços gordos) em substituição aos elementos de distribuição de cargas (pranchas de madeira de lei ou placas pré-moldadas de concreto). Portanto, todo e qualquer calço de madeira estruturada (calço gordo) deverá estar apoiado diretamente sobre pranchas de madeira de lei ou mesmo sobre placas pré-moldadas de concreto.

Todas as Estruturas Metálicas deverão ser executadas em estrita observância às exigências da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 17 – Estabilidade das Estruturas Tubulares, considerando ainda que o deslocamento vertical de barras flectidas e/ou estruturas treliçadas não deverá ultrapassar 1/360 do vão da barra e/ou subestrutura treliçada.

1.1. Passarelas de Acesso

As Passarelas de Acesso deverão ser executadas em treliças tubulares feitas com tubos soldados Ø 1½”, com 1,00m (um metro) de altura mínima, suportar 500kgf/m² (quinhentos quilogramas por metro quadrado) de sobrecarga e observar na implantação as seguintes características:

- Altura do Piso (gabarito): 5,00m (cinco metros);
- Largura Mínima: 4,00m (quatro metros);
- Escadas de Acesso (degrau): lmin = 0,30m e hmax = 0,17m; e
- Guarda-corpo (altura): 2,00m (dois metros).

Processo nº	Folha nº
0657/15	



1.2. Pórticos

Os Pórticos deverão ser executados em treliças metálicas especiais ou treliças tubulares feitas com tubos soldados Ø 1½", com 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura máxima, de modo a possibilitar a passagem de cabos de Transmissão de TV e Telemetria e observar na implantação as seguintes características:

- Altura do Piso (gabarito): 5,00m (cinco metros); e
- Largura do Pórtico: 2,00m (dois metros).

2. ARQUIBANCADAS

Todas as escadas de circulação interna, em cada módulo de Arquibancada, deverão ter 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura, de forma contínua; ou seja, em todo seu desenvolvimento; desde o primeiro até o último degrau de assento.

Todas as escadas de acesso, em cada módulo de Arquibancada, deverão ter 1,90m (um metro e noventa centímetros) de largura mínima, de forma contínua; ou seja, em toda sua extensão; desde o primeiro até o último degrau de cada respectiva escada.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá efetuar a competente verificação de todas as escadas (acesso e circulação interna) quanto ao seu correto dimensionamento e distribuição, conforme estabelecido pelas exigências legais vigentes.

Na extensão total de cada Arquibancada, deverão ser montadas plataformas de circulação (degraus com 1,80m a 2,50m de largura, dependendo da modulação empregada em cada arquibancada).

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Caso as dimensões das plataformas de circulação aqui definidas, em função da modulação dos elementos metálicos modulares de encaixe, necessitem sofrer qualquer adequação a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter às eventuais adequações à prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

Os degraus de arquibancada deverão ter largura mínima de 0,70m (setenta centímetros) nas arquibancadas sem cadeiras, assentos ou poltronas e largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros) nas arquibancadas com cadeiras, assentos ou poltronas, conforme estabelecido pela IT 12.

O espaçamento vertical entre dois degraus consecutivos de arquibancada não poderá exceder a **0,35m** (*trinta e cinco centímetros*) de altura; contudo, na eventual ocorrência desta situação, deverá ser instalado, no limite do desnível entre degraus e em toda extensão da Arquibancada, um guarda-corpo de tubos de aço galvanizado Ø 1½".

Os degraus de escada deverão apresentar sempre modulação constante, sem alteração nas dimensões tanto da pisada quanto do espelho ao longo de todo desenvolvimento de cada escada, determinando uma passada contínua e uniforme.

Caso as dimensões dos degraus de escada aqui definidas, em função da modulação dos elementos metálicos modulares de encaixe, necessitem sofrer qualquer adequação a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter estas eventuais adequações à prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, sem a qual nenhuma alteração poderá ser executada.

Em hipótese alguma serão aceitas interferências ou obstruções nas superfícies verticais das estruturas tubulares (frente, laterais ou fundo) ou em qualquer ponto

Processo nº	Folha nº
0657/15	



do seu perímetro. Estão enquadrados nesta situação todo e qualquer elemento de reforço estrutural, principalmente aqueles das estruturas de cobertura (pé-de-galinha), que deverão ser substituídos por outros elementos e/ou dispositivos que garantam a execução de superfícies verticais totalmente livres de quaisquer interferências e/ou obstruções, conforme apresentado no Detalhe Genérico, parte integrante destas Especificações.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata substituição, de qualquer elemento integrante e componente das Arquibancadas, que não atendam às exigências aqui contidas.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

3. FECHAMENTOS

Os fechamentos deverão ter espaçamento máximo de fixação de 1,20m.

3.1. Arquibancadas

Todas as Estruturas Tubulares destinadas às Arquibancadas deverão receber Fechamento com Telas Metálicas, fio 12 BWG, malha 5x5cm, em perfeito estado (sem furos ou remendos), de modo a não permitir o acesso do público aos locais impróprios e/ou de uso restrito, com altura mínima acima da cota de piso adequada a cada Fechamento, ou seja:

- Frontal: 3,00m (três metros);
- Lateral: 2,00m (dois metros);

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Posterior: 2,00m (dois metros); e
- Perímetro Inferior da Arquibancada: 2,00m (dois metros).

NOTA IMPORTANTE

Excepcionalmente nas Arquibancadas IC/TC1/TC2 e IC2 a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares não deverá executar nenhum dos fechamentos frontais, laterais e posteriores, sem a prévia solicitação e/ou autorização da Coordenação da São Paulo Turismo, em conjunto com a Organização do Grande Prêmio.

3.2. Guarda-corpos

De acordo com o que é preconizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da Instrução Técnica (IT) nº 12/2011 – Centros Esportivos e de Exibição (requisitos de segurança contra incêndio), em todo perímetro de proteção dos Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs devem ser instalados Guarda-Corpos e/ou Corrimãos, com altura apropriada a cada caso e situação peculiar.

Ainda, de acordo com a Instrução Técnica (IT) nº 12/2011, o fechamento dos Guarda-Corpos deve ser feito por meio de balaústres, com vão máximo de 0,15m (quinze centímetros) entre eles, quando o uso de balaústres for inviável o assunto deverá ser encaminhado aos órgãos competentes, como é exigido pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, SEGUR, etc.).

Processo nº	Folha nº
0657/15	



3.3. Acessos

Todas as Estruturas Tubulares destinadas aos Acessos (Passarelas, Rampas e Escadas) deverão receber Fechamento com Telas Metálicas, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, em perfeito estado (sem furos ou remendos), de modo restringir a circulação do público, impedindo o acesso aos locais impróprios e/ou de uso restrito.

3.4. Fechamento dos Setores

Todos os Setores de Arquibancadas, que não disponham de elementos permanentes de delimitação e isolamento, deverão receber Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, composta por painéis de fio de aço zincado, bitola 4,65mm (curvados em “V” para enrijecimento e encaixe), malha 10x25cm, altura mínima de 2,00m, inclusive todos os acessórios de fixação e montagem (abraçadeiras, postes, bases de apoio, elementos de travamento, etc.), ou produto similar de mesmas características.

3.5. Isolamentos em Geral

Onde necessário, serão executados Fechamentos com Telas Metálicas, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, em perfeito estado (sem furos ou remendos), de modo restringir a circulação do público, impedindo o acesso aos locais impróprios e/ou de uso restrito.

Alternativamente e, desde que solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 em no mínimo 02 (dois) dias corridos antes da montagem, alguns isolamentos poderão ser executados com Estrutura Tubular Tipo Fachadeiro revestidos com chapa de madeira compensada,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



tipo resinada, com 12mm (doze milímetros) de espessura e 2,00m (dois metros) de altura mínima, ou com a utilização de produto similar de características semelhantes.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares em nenhuma hipótese poderá colocar as Telas Metálicas, ou qualquer outro fechamento, recobrando corrimãos, guarda-corpos ou outras estruturas utilizadas para proteção nas áreas de circulação de público.

4. COBERTURAS

As Coberturas deverão ser executadas somente em 02 (duas) águas com Estruturas Tubulares, Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, conforme cada caso e mediante autorização prévia da Coordenação da São Paulo Turismo e da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; entretanto, deverão ser devidamente dimensionadas e estruturadas para suportar todos os esforços a que serão submetidas.

NOTA IMPORTANTE

Em hipótese alguma a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 permitirá a execução de coberturas em 01 (uma) água.

Todos os Elementos Estruturais (colunas, tesouras, terças, sapatas, etc.) que integram e compõem as **Estruturas Tubulares**, Tendões Estruturadas (**tipo galpão**) ou **Estruturas Metálicas** das Coberturas deverão ser disponibilizados em

Processo nº	Folha nº
0657/15	



perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Todas as Coberturas deverão ser recobertas por material apropriado (laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe **I ou II-A** - IP - Índice de Propagação de Chama - menor ou igual a 25), com caimento adequado ao escoamento das águas de chuva, fixadas às respectivas estruturas por um sistema que não permita vazamentos **e/ou acúmulo das águas de chuva**, de modo a garantir a perfeita estanqueidade Das Arquibancadas Cobertas.

As junções das **cumeeiras** e entre os módulos de cobertura deverão ser perfeitamente **executadas** de modo a permitir **uma total e** perfeita vedação e estanqueidade de todas as coberturas.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, na execução das coberturas, deverá assegurar um fechamento eficiente dos oitões, principalmente quanto às águas pluviais, evitando a ocorrência de **aberturas** excessivamente grandes e/ou implantando um prolongamento (avanço) da área coberta também no desenvolvimento dos oitões.

Como regra geral, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá garantir que o vão máximo entre os apoios do material de recobrimento não exceda, em hipótese alguma, a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), mitigando os indesejáveis pontos de acúmulo das águas de chuva, como forma de assegurar a necessária estanqueidade das Arquibancadas Cobertas.

Todas as Coberturas deverão estar providas de Testeiras Frontais com altura de 1,00m (um metro) executadas com materiais e/ou dispositivos apropriados aos Elementos Estruturais de cada Cobertura, devidamente dimensionadas e

Processo nº	Folha nº
0657/15	



estruturadas para suportar todos os esforços a que serão submetidas. Estas testeiras deverão ser executadas no limite da extremidade frontal da estrutura de cobertura de cada arquibancada.

As Testeiras Frontais serão utilizadas para aplicação da Comunicação Visual de cada setor de arquibancada, mediante a instalação de um fechamento com laminado de PVC **reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**; portanto, o dimensionamento e a estruturação das coberturas deverão prever também estes esforços e cargas adicionais.

Todos os elementos que compõem a Comunicação Visual de cada setor de arquibancada (laminado de PVC, ilhoses, etc.) serão fornecidos, aplicados e instalados pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

O material a ser empregado nas Coberturas (laminado de PVC reforçado, **autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**), deverá apresentar todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, **com acabamento** uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção sem rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado; compondo uma montagem com coloração padronizada, uniforme e homogênea.

As Coberturas (laminado de PVC reforçado, **autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**) fora das condições acima descritas serão recusadas pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A. A Empresa Contratada terá 02 (dois)

Processo nº	Folha nº
0657/15	



dias para efetuar a troca do material recusado. A falta da troca deste material será considerada descumprimento do contrato, sendo passível o não pagamento deste item na medição.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar a imediata substituição, de qualquer Elemento Estrutural ou **de Recobrimento da Cobertura**, que não esteja em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, conforme aqui definido.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

NOTA IMPORTANTE

Como regra geral, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá garantir que o vão máximo entre os apoios do material de recobrimento não exceda, em hipótese alguma, a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), mitigando os indesejáveis pontos de acúmulo das águas de chuva, como forma de assegurar a necessária estanqueidade das Arquibancadas Cobertas.

Independente do tipo de Cobertura (Estruturas Tubulares, Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas) empregada, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem

Processo nº	Folha nº
0657/15	



e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar o espaçamento máximo aqui definido.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá submeter um Projeto Detalhado de cada uma das Estruturas de Cobertura, para a competente análise e aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo e do Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, de modo a demonstrar claramente a eficiência e eficácia de todos os elementos estruturais a serem empregados.

As mãos francesas da estruturas das coberturas deverão ser revestidas com material de absorção de impacto, e devidamente sinalizados conforme determinação do SEGUR e Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Os materiais de absorção de impacto e de sinalização serão descritos no Plano de Trabalho.

5. MADEIRAMENTO

Os Assentos e Pisos de todas as arquibancadas deverão ser executados em chapas de madeira compensada, nas espessuras apropriadas aos vãos destes assentos e pisos, sendo estas chapas devidamente fixadas e estruturadas em requadros metálicos.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem as Arquibancadas, Passarelas / Acesso Especiais; bem como, na Torre de Controle IV COMAR e em todas as Estruturas de Apoio dos Painéis de LED deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na

Processo nº	Folha nº
0657/15	



cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

Todas as Escadas de Acesso deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo plastificada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixadas e estruturadas em requadros metálicos, apoiadas em estruturas metálicas devidamente dimensionadas.

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderão ser utilizadas chapas de madeira compensada com coloração (Madeirit vermelho ou outro material semelhante) ou que possam comprometer a aplicação dos revestimentos finais (carpete, manta de PVC, tecido, etc.) a serem empregados nas arquibancadas; tampouco, poderão ser utilizados vigamentos e/ou barrotes de madeira para estruturação das chapas, sendo obrigatório o emprego de requadros metálicos para estruturação dos degraus de arquibancadas, passadiços, circulações e todas as plataformas das estruturas tubulares.

Todos os fechamentos externos deverão ser executados em chapas de madeira compensada, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), fixadas em estrutura tubular tipo fachadeiro, estrutura metálica auxiliar ou pontaletes de pinho 3"x3" cravados no solo.

6. CADEIRAS PLÁSTICAS

Conforme consta destas Especificações, os módulos de arquibancadas que possuem assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha, deverão ter estes assentos fixados nos degraus das arquibancadas por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Caberá única e exclusivamente à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores (branca, verde, vermelha, laranja, amarela, preta e azul), padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas; contudo e, para fins de orientação e precificação, a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 admite como referência os **Assentos Plástico** fabricados pela Marfinite, CÓDIGO: 403 (**38⁵x50x45cm**, altura x largura x profundidade), fixados com 05 (cinco) parafusos zincados, cabeça sextavada, rosca soberba, **¼x60 (Ø – polegadas x comprimento – milímetros)**, com arruelas **Ø ¼"**, **como** indicado em cada "layout" ou produtos similares de mesmas características.

OBS.1: Todos os Assentos Plásticos a serem empregados deverão observar rigorosamente as Portarias do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, através do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) que tratam dos Assentos Plásticos para Espectadores de Eventos Esportivos.

OBS.2: As cores das cadeiras serão estabelecidas quando da definição do Plano de Trabalho

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, as diversas colorações, padrões e tipos, a serem definidos para as Cadeiras Plásticas, poderão ser alterados ou modificados.

Todas as Cadeiras Plásticas deverão ser disponibilizadas em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos defeituosos, quebrados ou com coloração alterada, compondo uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar

Processo nº	Folha nº
0657/15	



ainda a imediata substituição de qualquer Cadeira Plástica, que, a seu exclusivo critério, não esteja em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção.

Esta eventual substituição não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

7. PINTURA

Todos os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem quaisquer danos ou avarias, inclusive em seus acessórios e componentes, notadamente quanto à pintura destes elementos.

Todos os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares e suas respectivas Coberturas deverão ser pintados na cor alumínio natural.

Em hipótese alguma, sem a prévia anuência e concordância da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, os elementos metálicos modulares de encaixe integrantes e componentes das Estruturas Tubulares e suas respectivas Coberturas, poderão apresentar cor diferente da aqui especificada.

Não obstante, e independente de qualquer anotação, salienta ainda a importância da pintura dos seguintes elementos metálicos modulares de encaixe:

- Tapadeiras (fechamentos externos), nas duas faces;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- Pisos dos degraus das arquibancadas, áreas de circulação, escadas de acesso e escadas de distribuição de público;
- Toda a parte aparente das estruturas tubulares, acima do piso; e
- Todos os corrimãos e guarda-corpos, nas duas faces.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A em conjunto com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a qualquer momento, poderá solicitar ainda a imediata (simultaneamente com a finalização da montagem do módulo) repintura de qualquer elemento metálico modular de encaixe que, a seu critério, não esteja com a pintura em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção (falta ou destacamento da pintura nas estruturas).

Esta eventual repintura não implicará em nenhum ônus ou custo adicional à Coordenação da São Paulo Turismo S/A ou a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; cabendo, única e exclusivamente, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares todo e qualquer custo decorrente desta substituição.

8. NUMERAÇÃO DOS LUGARES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, como parte dos serviços, respeitando a legislação vigente, deverá assegurar a numeração dos assentos nas Arquibancadas dos Setores T, D, E, N, H, K, F, R, G, S e V, deverão ser numeradas (por meio de adesivos), observando a seguinte metodologia:

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- O degrau mais alto, à esquerda (visualização frontal) de cada arquibancada servirá como Ponto de Partida para a numeração;
- Toda numeração deverá ser sequencial: 1, 2, 3, 4, ... n;
- Partindo à esquerda do 1º Degrau: 1, 2, 3, 4, ... n; seguindo então para o 2º Degrau: (n +1), (n +2), (n +3), (n +4), ... [n + (n)]; reiniciando, deste ponto no 3º Degrau: [n + (n)]+1; [n + (n)]+2; [n + (n)]+3; [n + (n)]+4; ... {[n + (n)] + (n)} e assim sucessivamente, até o final de cada arquibancada;
- Caso a arquibancada seja formada por mais de 01 (um) módulo, a numeração sequencial do 1º Degrau terá início no Primeiro Módulo e será estendida até o Último Módulo, para a partir deste número reiniciar no 2º Degrau e assim sucessivamente, até o final de toda arquibancada;
- A posição de cada número corresponde ao desenvolvimento horizontal do espaçamento de 60cm (sessenta centímetros) por espectador, descontando e desconsiderando todos os espaços ocupados por Corredores de Circulação, Pontos de Acesso, Torres de Cobertura e/ou qualquer outra obstrução que impeça a livre ocupação do lugar; e
- O desenvolvimento horizontal do espaçamento de 60cm (sessenta centímetros) por espectador deverá ser delimitado em todos os degraus de arquibancada de forma clara e objetiva, não possibilitando qualquer erro de localização ou delimitação.

Todos os detalhes relativos à Numeração dos Lugares, serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência da Numeração dos Lugares com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

9. ELEVADORES

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares é responsável pela mobilização, instalação, energização (grupos, geradores, instalação dos cabos, quadros, botoeiras, limitadores de curso e quaisquer outros dispositivos). Operação e desmobilização de 09 (nove) Elevadores para os Portadores de Deficiências Físicas, de acordo com as seguintes características:

- Elevação pelo sistema de cremalheira e pinhão;
- Capacidade de carga mínima = 400 Kg (quatrocentos quilos);
- Área Interna da Cabine variando entre 2,00 e 3,00m² (dois e três metros quadrados);
- Altura mínima interna 1,90m (um metro e noventa centímetros);
- Abertura mínima de porta 1,30m (um metro e trinta centímetros);
- Possuir proteção contra acessos sob o elevador (Cerca de Proteção);
- Possuir freio eletromecânico + freio de segurança, com funcionamento independente;
- Amortecedores na base de cada unidade; e
- Dispositivo de rampa para acesso e saída da cabine do elevador devidamente nivelada, sem nenhum tipo de degrau entre a rampa e

Processo nº	Folha nº
0657/15	



a superfície, evitando assim obstáculos às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares é responsável e deverá garantir todas as condições necessárias à operação plena, incluindo a energização (abastecimento e/ou geração de energia) destes elevadores, assegurando também a mobilização e permanência de operadores capacitados durante todo o período do Evento e sempre que venha a ser solicitado pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 ou pela Prefeitura de São Paulo, principalmente durante as inspeções e vistorias do Corpo de Bombeiros e do SEGUR, visando a liberação das estruturas e dos próprios elevadores.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição dos Módulos de Arquibancadas onde os Elevadores deverão ser instalados; para tanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá assegurar a realização de todas as intervenções necessárias (nivelamento e revestimento de pisos, rebaixamento de guias, instalação de guarda-corpos e corrimãos, etc.) para que os Portadores de Deficiências Físicas tenham condições plenas de utilização de acesso e utilização destes equipamentos.

Todos os detalhes relativos aos Elevadores serão objeto de atenção especial durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

Independente de qualquer anotação nestas Especificações ou no próprio Plano de Trabalho, não será admitida nenhuma interferência na instalação dos Elevadores com as atividades inerentes à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



PARTE II – DETALHAMENTO DO OBJETO

Seção B – Memorial Descritivo

1. ÁREAS TÉCNICAS

1.1. Áreas Técnicas Internacionais

1.1.1. Plataforma Fotógrafos 1

Plataforma descoberta (montada sob a projeção da cobertura do Setor D, proteção indireta), com 3,15m de largura e 14,70m de comprimento, compreendendo: circulação frontal na largura de 1,05m que deverá ser implantada com uma altura mínima de 1,00m em relação ao terreno natural, observando o nivelamento com o topo do muro de concreto de proteção da Pista **na região da Curva 1 e 02** degraus com 1,05m de largura e 0,50m de altura, com 01 (uma) rampa e/ou escada de acesso ao módulo.

1.1.2. Plataforma Fotógrafos 2

Plataforma descoberta, com 2,40m de largura e 16,80m de comprimento, compreendendo: 02 degraus com 1,20m de largura e 0,50m de altura, sendo a altura mínima do primeiro degrau de 2,80m em relação ao terreno natural, com 01 (uma) escada de acesso ao módulo.

1.1.3. Plataforma Fotógrafos 3.

Plataforma descoberta, com 1,20m de largura e 6,30m de comprimento, compreendendo apenas 01 patamar de 1,20m de largura, sendo a altura mínima da plataforma de 1,00m em relação ao terreno natural, observando o nivelamento com o topo do muro

Processo nº	Folha nº
0657/15	



de concreto de proteção da Pista, com 01 (uma) escada de acesso ao módulo.

1.2. Áreas Técnicas Nacionais

1.2.1. Depósito de Combustíveis

Plataforma coberta com 19,20m de comprimento e 21,00m de largura, sendo a altura do piso em relação ao terreno natural de aproximadamente 1,00m, de modo a possibilitar e facilitar a carga de combustíveis pelos veículos de transporte e movimentação, contando ainda com 01 (uma) escada de acesso à plataforma, 01 (um) portão simples com 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura para acesso geral à plataforma e 01 (um) portão duplo (02 folhas) com 2,40 (dois metros e quarenta centímetros) de largura para carregamento de combustível.

Todos os elementos que compõem a plataforma do Depósito de Combustíveis devem ser implantados em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, perfeitamente assentados, nivelados e alinhados sobre a laje de concreto existente, resultando numa superfície plana, única e contínua, com adequada resistência e com a requerida estabilidade.

Sobre toda a Plataforma e Platô que compõe o Depósito de Combustíveis deverá ser aplicado ainda um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana, de modo a propiciar a livre movimentação das paleteiras ou transpaleteiras (“manual pallet loader”, “hand

Processo nº	Folha nº
0657/15	



pallet truck” ou “pallet jack”) utilizadas para movimentação dos tambores de combustíveis.

Fechamento Lateral em todo o perímetro da Plataforma com alambrado de proteção e isolamento em tela metálica, fio 12 BWG, malha 5x5cm, com 2,00m (dois metros) de altura mínima, sem furos, remendos ou quaisquer outros defeitos, formando uma barreira indevassável.

Considerando a natureza dos produtos e materiais a serem movimentados no Depósito de Combustíveis, A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá dar atenção especial ao **Sistema Externo de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção C – Desenvolvimento dos Serviços, Item 19 – Proteção das Estruturas Tubulares, parte integrante destas Especificações, **condição “sine qua non”** para realização do **44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1**.

A plataforma será coberta com 02 (duas) tendas de 02 (duas) águas, estruturadas com perfil de alumínio, recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível **com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25**, na cor branca, com as seguintes características: colunas e tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4 mm; terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm. As colunas deverão ser apoiadas em sapatas metálicas e fixadas através de parafusos, chumbadores ou cabo de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



ação; as colunas das tendas deverão ter altura de 3,00m (três metros). Cada uma das tendas deverá ter vão de 10,00m (dez metros) no pórtico transversal.

O Fechamento Lateral de todo perímetro das tendas deverá ser recoberto por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, na cor branca.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (colunas, tesouras, terças, sapatas, etc.) que integram e compõem as Coberturas e os Fechamentos Laterais do Depósito de Combustíveis deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

As Coberturas, bem como os Fechamentos Laterais, do Depósito de Combustíveis, recobertos por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, deverão apresentar todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e em perfeitas condições de conservação, uso e

Processo nº	Folha nº
0657/15	



manutenção sem rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

As Tendas de Cobertura e os Fechamentos Laterais do Depósito de Combustíveis deverão compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

1.3. Pista

1.3.1. Pórticos – 05 (cinco) Módulos

Os Pórticos executados com Trelças de Estruturas Tubulares ou Elementos Metálicos Modulares de Encaixe deverão, conforme cada caso, estar dimensionados e estruturados para suportar os esforços a que serão submetidos, observando Gabaritos de Passagem com altura livre variável entre 4,00 e 5,00m em relação à Pista, nas seguintes dimensões:

- o P1 (Pórtico 1): $c_{min} = 15,00m$, $l_{min} = 2,00m$ e $h = 2,00m$;
- o P2 (Pórtico 2): $c_{min} = 22,00m$, $l_{min} = 2,50m$ e $h = 2,50m$;
- o P3 (Pórtico 3): $c_{min} = 16,00m$, $l_{min} = 2,00m$ e $h = 2,50m$;
- o P4 (Pórtico 4): $c_{min} = 26,50m$, $l_{min} = 2,50m$ e $h = 2,50m$;
- o P5 (Pórtico 5): $c_{min} = 31,50m$, $l_{min} = 2,50m$ e $h = 2,50m$;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



OBS.: Todos os Pórticos deverão receber uma estrutura tubular auxiliar para fixação de painéis de comunicação a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, devidamente ancorada e fixada a estrutura principal de cada pórtico, dimensionada e estruturada para suportar os esforços a que esta estrutura auxiliar estará submetida.

1.3.2. Placas de Proteção e Sinalização

Deverão ser montadas ao longo do circuito, aproximadamente **3.500 m²** (três mil e quinhentos metros quadrados) de Placas de Proteção e Sinalização, com dimensões variáveis, montadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe tipo fachadeiro, dotadas de estrutura de sustentação com altura até 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), dependendo das condições de cada local de implantação. Os locais de implantação e as dimensões das Placas de Proteção e Sinalização serão definidos pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, devendo a Empresa Contratada manter uma equipe para pronto atendimento às necessidades da Coordenação da São Paulo Turismo.

1.3.3. Painéis de LED – 06 (seis) Estruturas de Apoio

Ao longo do Traçado da Pista do Autódromo Municipal José Carlos Pace deverão ser executadas 06 (seis) Estruturas de Apoio para acomodação de Painéis de LED (“Light Emitting Diode”), para

Processo nº	Folha nº
0657/15	



entretenimento e informação do público em geral pelo Sistema de Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova.

Estas Estruturas de Apoio deverão ser executadas em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, nos mesmos moldes e padrões das demais estruturas da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares e devem ser dimensionadas e estruturadas para suportar os esforços (carregamento, vento, etc.) a que serão submetidas.

Para melhor compreensão destas Estruturas de Apoio, além do “layout” de referência, em anexo, estas estruturas foram divididas em 02 (duas) peças distintas: Plataforma Operacional e Estrutura Auxiliar, cada qual com suas características e funções específicas.

A Plataforma Operacional, além de servir para a operação dos painéis propriamente dita, serve também para regular a altura ideal de visualização dos Painéis de LED; portanto, esta parte da Estrutura de Apoio deverá observar certa flexibilidade nas suas dimensões de modo a acomodar os painéis. Deste mesmo modo, a Estrutura Auxiliar, que serve para ancorar e fixar os painéis, propriamente ditos, deverá comportar a mesma flexibilidade de dimensões.

Portanto, observando as características individuais de cada painel, as Estruturas de Apoio devem atender as seguintes características:

- Altura da Plataforma Operacional: variável, entre 7,00m (sete metros) e 12,00m (doze metros), dependendo das condições do terreno em cada local de implantação;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Altura da Estrutura Auxiliar: variável, entre 3,00m (três metros) e 5,00m (cinco metros), dependendo das dimensões de cada Painel de LED;
- Largura da Plataforma de Apoio: a Plataforma de Apoio deverá apresentar largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), de modo a acomodar a equipe e os equipamentos para operação dos painéis; e
- Largura da Estrutura Auxiliar: Como a Estrutura Auxiliar serve para ancorar e fixar os painéis, deverá ser dimensionada para suportar as cargas e esforços resultantes desta instalação. Os Painéis de LED apresentam dimensões e pesos variáveis, como:
 - largura variável: $l_{\min} = 5,00\text{m}$ (cinco metros) e $l_{\max} = 9,00\text{m}$ (nove metros);
 - altura variável: $h_{\min} = 4,00\text{m}$ (quatro metros) e $h_{\max} = 5,00\text{m}$ (cinco metros); e
 - peso variável: entre o mínimo de 1.000kg (mil quilogramas) até o máximo 2.500kg (dois mil e quinhentos quilogramas).

OBS.: Todas as Estruturas Auxiliares deverão estar adequado às dimensões e carregamentos de cada painel.

Independente do dimensionamento requerido pelas diversas Estruturas de Apoio, as mesmas deverão estar firmemente ancoradas por meio de tirantes em cabos de aço ligados ao terreno natural ou à estruturas permanentes por escoras metálicas ou pontos de ancoragem, que assegurem a estabilidade destas estruturas, particularmente quanto a ação dos ventos.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



2. ÁREAS INTERNAS

2.1. Arquibancada PC

Arquibancada coberta composta por 02 (duas) plataformas, sendo uma Plataforma com 15,85m de largura e 25,85m de comprimento, compreendendo: circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada numa altura mínima de 5,00m (cinco metros) em relação ao solo, 09 (nove) degraus e 01 (um) platô com largura de 6,40m, que deverá ser implantado na mesma cota da circulação frontal, com duas circulações laterais na largura de 2,50m que também deverão ser implantadas na mesma cota da circulação frontal; além desta plataforma, outra Plataforma com 10,85m de largura e 23,70m de comprimento, para interligação com o Prédio da Administração.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs que compõem a Arquibancada PC deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada PC, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escada interna na largura de 2,50m e 02 (duas) escadas de acesso à arquibancada, ambas na largura de 2,50m, além dos corredores, átrios, etc. necessários aos acessos e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

A Arquibancada PC deverá contar também com **265 (duzentos e sessenta e cinco)** assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403

Processo nº	Folha nº
0657/15	



(conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixados nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada PC deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado, auto-extinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) às torres integrantes da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre (pé-direito) de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), uma tenda com vão de 15,00m (quinze metros) e outra tenda com vão de 10,00m (dez metros) no pórtico transversal; com respectivamente, 25,00m (vinte e cinco metros) e 26,00m (vinte e seis metros) de comprimento.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada PC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada PC deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada PC deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da Arquibancada PC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à circulação interna da arquibancada.

2.2. Arquibancada HC

Complementação das instalações na construção permanente em concreto existente, com a implantação de plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, sobre a estrutura de concreto existente; medindo, aproximadamente, 30,00m de largura e 108,00m de comprimento, dividida em 02 (dois) módulos, como segue:

- a) HC1; plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, com 24,65m de largura e, aproximadamente, 43,25m de comprimento, compreendendo: circulação frontal na largura de 1,20m, que deverá ser implantada diretamente sobre a laje de concreto existente; 01 (um) degrau de 1,95m de largura, que deverá ser implantado com uma altura de 0,40m em relação ao nível da circulação frontal, 01 (um) platô com largura de 5,15m, com altura de 0,40m em relação ao 1º degrau, 01 (um) platô com largura de 17,55m, com altura de 0,50m em relação ao 1º platô e circulação posterior com largura de 4,40m, que também deverá ser implantada diretamente sobre a laje de concreto existente.
- b) HC2, plataforma em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, com até 28,55m de largura e, aproximadamente, 55,05m de comprimento, dividido em 02 (dois) trechos, compreendendo: um trecho com 24,65m de largura, com circulação frontal na largura de 1,20m, que deverá ser implantada diretamente sobre a laje de concreto existente; 01 (um) degrau de 1,95m de largura, que deverá ser implantado

Processo nº	Folha nº
0657/15	



com uma altura de 0,40m em relação ao nível da circulação frontal, 01 (um) platô com largura de 5,15m, com altura de 0,40m em relação ao 1º degrau, 01 (um) platô com largura de 17,55m, com altura de 0,50m em relação ao 1º platô e circulação posterior com largura de 4,40m, que também deverá ser implantada diretamente sobre a laje de concreto existente; bem como, outro trecho com 3,90m de largura, com altura de 0,50m em relação ao 1º platô.

Os módulos que compõem a Arquibancada HC, conforme aqui descritos, deverão contar ainda com 12 (doze) escadas de Acesso Interno na largura mínima de 1,80m e 25 (vinte e cinco) escadas de Circulação na largura mínima de 1,20m.

Além das 03 (três) escadas metálicas existentes no local, a Arquibancada HC deverá contar ainda com 01 (uma) rampa de Acesso à Arquibancada, com largura mínima de 5,00m e, aproximadamente, 11,70m de comprimento, sob a qual deverá ser implantada 01 (uma) abertura na largura mínima de 5,00m com altura livre de 2,50m, para acesso ao nível térreo do módulo HC2. No final desta rampa deverá ser implantado um platô com largura de 7,50m e comprimento de 5,85m, no mesmo nível da circulação frontal do módulo HC2.

Todos os elementos que compõem as plataformas (degrau e platôs) da Arquibancada HC deverão ser implantados em Elementos Metálicos Modulares de Encaixe, perfeitamente assentados, nivelados e alinhados sobre a laje de concreto existente, resultando numa superfície plana, única e contínua, resistente e estável.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada HC, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

Deverá ser prevista também a instalação de aproximadamente 867,40m (oitocentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros) de estrutura tubular, devidamente estruturada, com altura de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) para ancoragem e fixação de painéis divisórios a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

A Arquibancada HC deverá contar também com 330 (trezentos e trinta) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

As Coberturas da Arquibancada HC deverão ser executadas em 02 (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e

Processo nº	Folha nº
0657/15	



recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) diretamente à estrutura de concreto das lajes existentes, assegurando uma altura livre (pé-direito) de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), com vão de 35,00m (trinta e cinco metros) no pórtico transversal e 108,00m (cento e oito metros) de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada HC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

As Coberturas da Arquibancada HC deverão ser recobertas por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

As Coberturas da Arquibancada HC deverão compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá prever ainda a Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, para execução de 1.150m² (mil cento e cinquenta metros quadrados) de fechamento externo, com altura de até 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) a ser implantado no perímetro externo do pavimento térreo das lajes existentes.

A estrutura composta pelos Elementos Metálicos Modulares de Encaixe para execução do fechamento externo deverá estar devidamente dimensionada e estruturada para suportar os esforços a que será submetida, podendo contar ainda com a ancoragem e apoio da estrutura de concreto (piso, pilares e vigas) das lajes existentes, visando a fixação dos painéis externos a serem fornecidos pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Arquibancada HC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à circulação interna da arquibancada.

2.3. Arquibancada IC / TC1 / TC2

Arquibancada coberta, com largura variável entre 27,55m e 32,55m, com 110,00m de comprimento, dividida em 03 (três) módulos, sendo o Módulo I, com 37,50m de comprimento, Módulo II, com 20,00m de comprimento e Módulo III, com 52,50m de comprimento, apresentando as seguintes características:

- Módulo I, com aproximadamente 27,55m de largura e 37,50m de comprimento, compreendendo: 01 (uma) circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) em relação ao solo; 08 (oito) degraus; 01 (um) platô intermediário na largura de 5,28m, que deverá ser implantado a partir do nível do 9º Degrau e 01 (um) platô posterior na largura de 13,65m, que deverá ser implantado na mesma cota da circulação frontal, além de 01 (uma) circulação em cada lateral na largura de 2,50m, que deverão ser implantadas na mesma cota da circulação frontal. Complementando a estrutura do Módulo I deverá ser implantada ainda uma plataforma descoberta com 19,75m de largura e 12,50m de comprimento, que também deverá ser implantada na mesma cota da circulação frontal.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Módulo II, com 32,55m de largura e 20,00m de comprimento, compreendendo: 01 (uma) circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada na mesma referência de nível do Módulo I; 08 (oito) degraus; 01 (um) platô intermediário na largura de 5,28m, que deverá ser implantado a partir do nível do 9º Degrau e 01 (um) platô posterior na largura de 18,65m, que deverá ser implantado na mesma cota da circulação frontal, além de 01 (uma) circulação em cada lateral na largura de 2,50m, que deverão ser implantadas na mesma cota da circulação frontal.
- Módulo III, com 27,55m de largura e 52,50m de comprimento, compreendendo: 01 (uma) circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada na mesma referência de nível dos Módulos I e II; 08 (oito) degraus; 01 (uma) circulação intermediária na largura de 2,78m, que deverá ser implantada a partir do nível do 9º Degrau; 03 (três) degraus e 01 (um) platô posterior na largura de 13,65m, que deverá ser implantado na mesma cota da circulação frontal, além de 01 (uma) circulação em cada lateral na largura de 2,50m, que deverão ser implantadas na mesma cota da circulação frontal. Complementando a estrutura do Módulo III deverá ser implantada ainda uma plataforma descoberta com 15,00m de largura e 5,00m de comprimento, que também deverá ser implantada na mesma cota da circulação frontal.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada IC / TC, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada IC / TC, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (três) escadas necessárias aos acessos da arquibancada; bem como, 16 (dezesesseis) escadas para circulação interna, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

A Arquibancada IC / TC deverá contar com 1.280 (mil duzentos e oitenta) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada IC / TC deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos

Processo nº	Folha nº
0657/15	



classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre total de 10,00m (dez metros), com vão de 30,00m (trinta metros) no pórtico transversal e 110,00m (cento e dez metros) de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada IC / TC, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) da Cobertura da Arquibancada IC / TC deverão garantir a estabilidade estrutural e dimensional necessária, sem emprego de qualquer reforço (contra-fortes), em especial nas colunas, de modo que toda área coberta esteja livre e desimpedida, assegurando as necessárias condições de evacuação, como é exigido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e pelo SEGUR.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Cobertura da Arquibancada IC / TC deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada IC / TC deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da Arquibancada IC / TC, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc. necessários à circulação interna da arquibancada.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



2.4. Arquibancada IC2

Arquibancada coberta, distribuída em 02 (dois) pavimentos, com 21,15m de largura e 36,00m de comprimento, dividida em 02 (duas) áreas iguais com 16,40m de comprimento, bem como 01 (um) átrio com 3,20m de comprimento, conforme “layout” da Arquibancada IC2,, reunindo as seguintes características:

- Térreo: Plataforma Elevada com 21,15m de largura e 36,00m de comprimento, compreendendo 02 (duas) áreas internas livres e desimpedidas com 15,00m de comprimento mínimo e 20,00m de largura mínima em cada uma das áreas internas.

OBS.: Este **Pavimento Térreo** deverá ser executado em **estrutura metálica auxiliar**, compreendendo o conjunto necessário de pilares e vigas e treliças metálicas; portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá assegurar que esta estrutura metálica auxiliar esteja dimensionada de modo a suportar todos os esforços e cargas a que estará submetida, assegurando ainda a conformação do vão livre pretendido; ou seja, 15,00m de comprimento, como aqui descrito.

Cada área livre deverá estar situada num único espaço, sem pilares ou outros elementos construtivos em qualquer de suas dimensões (largura e/ou comprimento), com pé-direito mínimo de 3,15m. Estas áreas devem ser implantadas numa altura mínima de 1,20m em relação ao solo; separadas por 01 (um) átrio na parte central da plataforma, com 3,20m de comprimento, onde deverão ser implantadas as escadas de acesso ao Piso Superior, conforme “layout”.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Independente de qualquer circunstância o nível de implantação da plataforma do Pavimento Superior não poderá superar a cota de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), como apresentado no “layout” desta arquibancada; logo, a estrutura metálica auxiliar (vigas e treliças) deverá apresentar dimensões compatíveis com esta condição, não sendo admitido o emprego de qualquer estrutura que comprometa o nível de implantação da plataforma do Pavimento Superior aqui definido.

Em todo perímetro desta plataforma deverá ser implantado um guarda-corpo tubular com 2,00m de altura executado em estrutura metálica reforçada.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A conjuntamente com a Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 julga indispensável o conhecimento prévio de todos os detalhes relacionados a estrutura metálica auxiliar e do guarda-corpo tubular do Pavimento Térreo; portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, antecedendo qualquer providência relacionada com a fabricação e montagem destes elementos, deverá submeter um Projeto Detalhado destes elementos; bem como, a necessária memória de cálculo da estrutura metálica auxiliar (vigas e treliças) para análise e aprovação do Corpo Técnico da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

- Piso Superior: Plataforma Elevada Coberta com 21,15m de largura e 36,00m de comprimento, compreendendo: 02 (duas) áreas livres e desimpedidas medindo 16,40m de comprimento e 21,15m de largura em cada uma destas áreas, separadas por 01 (um) átrio com 3,20m de

Processo nº	Folha nº
0657/15	



comprimento, conforme apresentado no “layout” da Arquibancada IC2.

Cada área livre deverá estar situada num único espaço, sem pilares ou outros elementos construtivos em qualquer de suas dimensões (largura e/ou comprimento), compreendendo 01 (uma) circulação frontal na largura de 1,95m, que deverá ser implantada com altura máxima de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo, 01 (um) platô com largura de 1,95m, que deverá ser implantado com uma altura de 0,375m em relação ao nível da circulação frontal, 01 (um) platô com largura de 5,85m, que deverá ser implantado com uma altura de 0,375m em relação ao 1º Platô, 01 (um) platô com largura de 6,40m, que deverá ser implantado com uma altura de 0,75m em relação ao 2º Platô e 01 (um) platô posterior com largura de 5,00m.

OBS.: Em 01 (uma) das áreas livres, no platô com largura de 6,40m, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá prever um reforço estrutural numa área aproximada de 80,00m² capaz de suportar cargas até 1.000kg/m² (mil quilos por metro quadrado), conforme “layout” da Arquibancada IC2.

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares firme contrato, esta deverá encaminhar à Coordenação da São Paulo Turismo todas as cargas atuantes na estrutura metálica auxiliar; bem como, sua corresponde distribuição, de modo a possibilitar a correta adequação dos locais de implantação.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada IC2, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

Diretamente na estrutura principal da Arquibancada IC2 deverão ser executadas 02 (duas) estruturas auxiliares em elementos metálicos modulares de encaixe, para sustentação de até 02 (duas) caixas d'água com capacidade máxima de 2.500l (dois mil e quinhentos litros) cada.

A Arquibancada IC2, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 02 (duas) escadas de acesso ao módulo e 02 (duas) escadas de acesso interno, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

A Arquibancada IC2 deverá contar também com **75 (setenta e cinco)** assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Cobertura da Arquibancada IC2 deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão) com perfil de alumínio e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) às torres integrantes da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre (pé-direito) de 4,00m (quatro metros), com vão de 25,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada IC2, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada IC2 deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada IC2 deverá compor, na Visão Global do Evento, uma montagem padronizada, uniforme e homogênea, não podendo ter na sua composição materiais diferentes do laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25.

NOTA IMPORTANTE

De modo a assegurar o acesso do Público e das Equipes de Trabalho da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 às Áreas de Apoio (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) da Arquibancada IC2, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à circulação interna da arquibancada.

2.5. Plataformas dos “BOXES”

Considerando as obras de Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes”, que estão em desenvolvimento no Autódromo Municipal José Carlos Pace, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar 02 (duas) plataformas elevadas, junto ao atual Edifício dos “Boxes”, na região próxima ao “Box” 01.

As Plataformas dos “BOXES”, deverão ser executadas observando as seguintes características:

- 01 (uma) plataforma, suportada por uma estrutura convencional, composta por elementos metálicos modulares de encaixe, vigas, treliças, barrotes e perfis metálicos, com aproximadamente 16,00m de largura e 22,10m de comprimento, apoiada sobre a plataforma descrita anteriormente, como consta do “layout” da Plataforma dos “BOXES” – I.

Esta plataforma receberá uma montagem especial, que compreende a instalação de 16 (dezesesseis) containers acoplados, parte das montagens provisórias, visando a realização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; portanto, deverá estar dimensionada de forma adequada a suportar todos os esforços e carregamentos a que estará submetida.

Deverá ser prevista ainda a instalação de guarda-corpo em todo perímetro desta estrutura, na escadaria de acesso, entre o patamar e os degraus, além de todo isolamento do perímetro da plataforma em tela galvanizada.

A estrutura convencional em escoramento tubular, que compõe a Plataforma dos “BOXES” – I, é equivalente à estrutura a ser implantada na configuração da Torre do IV COMAR, como descrito nestas Especificações Técnicas.

- 01 (uma) plataforma, suportada por uma estrutura convencional em escoramento tubular, composta por escoras, vigas, treliças e perfis metálicos, para “preenchimento” do espaço pela escavação existente ao lado do Box 01, com 2.100m³ (dois mil e cem metros cúbicos), medindo aproximadamente 13,00m de largura, 32,00m de comprimento

Processo nº	Folha nº
0657/15	

e até 10,00m de altura, apoiada diretamente no solo, em região de talude, conforme indicado no “layout” da Plataforma dos “BOXES” – II.

Esta estrutura convencional em escoramento tubular é equivalente à estrutura a ser implantada na configuração do Térreo da Arquibancada IC2, como descrito nestas Especificações Técnicas.

Complementando as instalações das Plataformas dos “BOXES” deverão ser criadas 02 (duas) passagens entre as Plataformas dos “BOXES” – I e II, com o novo Centro Operacional (Acesso Cozinha), como indicado no “layout” anexo, para circulação e acesso entre estas instalações.

Cumprе salientar que a instalação das Plataformas dos “BOXES” é de vital importância para realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; entretanto, como as obras de Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes” ainda estarão em curso durante a realização do Evento, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá AVALIAR AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESTAS PLATAFORMAS e SUBMETER à Coordenação da São Paulo Turismo e ao Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, as possíveis alternativas precedendo qualquer instalação destas estruturas.

2.6. Arquibancadas de Serviço

Arquibancadas descobertas, com 52,80m de comprimento, com a seguinte distribuição:

- **Arquibancada S₁**, com 16,80m de comprimento, 03 (*três*) degraus, com largura de 0,70m, sendo a altura mínima do 1º degrau de 2,00m em relação ao solo, um patamar de circulação com largura de 1,80/2,10m e 01 (*uma*) escada de acesso ao módulo;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- **Arquibancada S₂**, com 36,00m de comprimento, 06 (seis) degraus com largura de 0,70m, sendo a altura mínima do 1º degrau de 2,00m em relação ao solo, 01 (um) patamar de circulação com largura de 1,80/2,10m e 01 (uma) de acesso ao módulo.

3. ÁREAS EXTERNAS

3.1. Setor I

3.1.1. Arquibancada T

Arquibancada coberta, com aproximadamente 89,30m de comprimento dividido em 03 (três) inflexões propiciando que a mesma acompanhe a curvatura do Muro de Proteção da Curva 14, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,60m em relação à cota da Perimetral na região frontal da Base Operacional do SAMU e 15 (quinze) degraus.

NOTA IMPORTANTE

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá observar atentamente a altura mínima da circulação, devido ao deslocamento do ponto de implantação da Arquibancada T, decorrente da adequação à curvatura do Muro de Proteção da Curva 14.

A Arquibancada T, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (três) rampas e 02 (duas) escadas de acesso a arquibancada, além de 06 (seis) escadas de circulação interna.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Para delimitação e isolamento do Setor T deverão ser executados aproximadamente 195,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada T deverá contar também com 1.780 (mil setecentos e oitenta) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada T deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 89,30m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada T, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada T deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Cobertura da Arquibancada T deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.2. Setor II

3.2.1. Arquibancada D

Arquibancada coberta, com aproximadamente 163,06m de comprimento dividido em 05 (cinco) inflexões propiciando que a mesma acompanhe a curvatura do Muro de Proteção da Curva 1, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo na extremidade em que se encontra o elevador, próximo a Passarela do “Paddock” e 9 (nove) degraus.

A Arquibancada D, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 06 (seis) escadas de acesso e 18 (dezoito) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor D deverão ser executados aproximadamente 315,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada D deverá contar também com 1.690 (mil seiscentos e noventa) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos

Processo nº	Folha nº
0657/15	



e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas

. Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada D deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 10,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 163,06m de comprimento total.

OBS.: Todos os **Elementos Estruturais** (*sapatas*, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada D, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão

Processo nº	Folha nº
0657/15	



ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada D deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada D deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.2.2. Arquibancadas E, N e H

Arquibancada coberta, com aproximadamente 155,00m de comprimento dividido em 03 (três) módulos, sendo a altura mínima da circulação frontal igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo no ponto de implantação, observando a seguinte distribuição:

- Arquibancada E, com aproximadamente 52,50m de comprimento, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Arquibancada E, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 04 (quatro) escadas de circulação interna;

- Arquibancada N, com aproximadamente 47,50m de comprimento, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

A Arquibancada N, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 03 (três) escadas de circulação interna; e

- Arquibancada H, com aproximadamente 55,00m de comprimento dividido em 03 (três) inflexões propiciando que a mesma acompanhe o desenvolvimento da Pista Antiga, circulação frontal na largura mínima de 1,95m e 18 (dezoito) degraus.

A Arquibancada H, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com, 02 (duas) rampas, 01 (uma) escada de acesso e 04 (quatro) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento dos Setores E, N e H deverão ser executados aproximadamente 250,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

As Arquibancadas E, N e H deverão contar também com 3.775 (três mil setecentos e setenta e cinco) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio

Processo nº	Folha nº
0657/15	



de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H deverão ser executadas em 02 (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 20,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal, e aproximadamente 155,00m de comprimento total, distribuídos do seguinte modo:

- Arquibancada E, com 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- Arquibancada N, com 47,50m (quarenta e sete metros e cinquenta centímetros) de comprimento; e
- Arquibancada H, com 55,00m (cinquenta e cinco metros) de comprimento.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem as Coberturas das Arquibancadas E, N e H, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H deverão ser recobertas por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

As Coberturas das Arquibancadas E, N e H deverão compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso às Arquibancadas E, N e H deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Largura aproximada de 5,00m, 01 (um) Gabarito de Passagem com 5,00m de altura e vão de 11,00m (dimensões mínimas);
- Comprimento aproximado de 65,00m (extensão total); e
- Fechamento externo aproximado de 90,00m, executado com grades metálicas.

Para circulação e acesso às Arquibancadas E, N e H deverá ser executado 01 (um) Passeio em plataforma elevada, junto ao alinhamento frontal das arquibancadas, com as seguintes características:

- Largura variável de 3,90 a 7,80m (dimensões mínimas);
- o Comprimento aproximado: 185,45m (extensão total); sendo 135,45m com largura de 3,90m e 50,00m com largura de 7,80m; 0,25m (vinte e cinco centímetros) de altura mínima com relação ao solo (Plataforma Elevada em nível); e
- Fechamento externo aproximado de 435,00m, executado com grades metálicas.

3.3. Setor III

3.3.1. Arquibancada K

Arquibancada coberta, com aproximadamente 55,33m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,00m (dois metros) em relação ao solo e 15 (quinze) graus.

A Arquibancada K, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso, além de 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor K deverão ser executados aproximadamente 150,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada K deverá contar também com 1.085 (mil e oitenta e cinco) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada K deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em

Processo nº	Folha nº
0657/15	



perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,33m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada K, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada K deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada K deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso à Arquibancada K deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura de 7,60m (03 corredores de acesso aos Setores K, F e R), 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura de 5,00m e vãos de 7,50m; e
- Comprimento aproximado: 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo aproximado: 160,00m executado com grades metálicas

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada com os Setores K, F e R, conforme “layout”..

3.3.2. Arquibancada F

Arquibancada coberta, com aproximadamente 55,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Arquibancada F, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 02 (duas) escadas e 01 (uma) rampa de acesso, além de 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor F deverão ser executados aproximadamente 120,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada F deverá contar também com 1.120 (mil cento e vinte) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada F deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendas Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,00m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada F, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada F deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada F deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

Para acesso à Arquibancada F deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura de 7,60m (03 corredores de acesso aos Setores K, F e R), 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura de 5,00m e vãos de 7,50m (dimensões mínimas);
- Comprimento: aproximado 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo aproximado: 160,00m, executado com grades metálicas.

OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada com os Setores K, F e R, conforme “layout”..

3.3.3. Arquibancada R

Arquibancada descoberta, com 52,50m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A Arquibancada R, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) escada e 01 (uma) rampa de acesso, além de 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Para delimitação e isolamento do Setor R deverão ser executados aproximadamente 150,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada R deverá contar também com 1,055 (mil e cinquenta e cinco) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

Para acesso à Arquibancada R deverá ser executada uma Passarela com as seguintes características:

- Largura de 7,60m (03 corredores de acesso aos Setores K, F e R), 02 (dois) Gabaritos de Passagem com altura de 5,00m e vãos de 7,50m; e
- Comprimento aproximado: 62,50m (extensão total); e
- Fechamento externo aproximado: 160,00m, executado com grades metálicas

Processo nº	Folha nº
0657/15	



OBS.: Esta Passarela de Acesso será compartilhada com os Setores K, F, e R, conforme “layout”.

3.3.4. Arquibancada G – 04 (quatro) Módulos

Arquibancada descoberta, com 105,60m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 2,10m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,00m (dois metros) em relação ao solo e 18 (dezoito) degraus.

Cada módulo da Arquibancada G, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 05 (cinco) rampas de acesso e 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do Setor G deverão ser executados 200,00m de fechamento em estrutura tubular com revestimento em chapas de compensado.

Junto a Arquibancada G, deverá ser executada uma passarela, com as seguintes características:

- Largura aproximada de 9,75m, 01 (um) Gabarito de Passagem com 5,00m de altura e vão de 7,50m (medidas mínimas), que deverá vencer a Via Perimetral, passando inclusive sobre o muro do Autódromo; e
- Comprimento aproximado: 45,75m (extensão total).

Processo nº	Folha nº
0657/15	



3.3.5. Arquibancada S

Arquibancada coberta, com 55,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A **Arquibancada S**, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (*três*) rampas de acesso e 05 (*cinco*) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do **Setor S** deverão ser executados 150,00m de **Fechamento com Cerca Móvel**, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada S deverá contar também com 1.110 (um mil cento e dez) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada S deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC

Processo nº	Folha nº
0657/15	



reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,00m de comprimento total.

OBS.: Todos os **Elementos Estruturais** (*sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.*) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada S, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada S deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies

Processo nº	Folha nº
0657/15	



visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada S deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.6. Arquibancada V

Arquibancada coberta, com 55,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo e 15 (quinze) degraus.

A Arquibancada V, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 03 (três) rampas de acesso e 05 (cinco) escadas de circulação interna.

Para delimitação e isolamento do **Setor V** deverão ser executados 220,00m de **Fechamento com Cerca Móvel**, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada V deverá contar também com 1.110 (um mil cento e dez) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou

Processo nº	Folha nº
0657/15	



diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada V deverá ser executada em 02 (duas) águas, com Tendões Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com colunas, tesouras e terças de travamento em perfis metálicos (ferro, aço ou alumínio) com dimensionamento apropriado aos esforços a que a cobertura estará sujeita.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, com vão de 15,00m (vinte e cinco metros) no pórtico transversal e aproximadamente 55,00m de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Arquibancada V, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada V deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada V deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.7. Arquibancada IC3

Arquibancada coberta, com 52,50m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser implantada numa altura mínima de 5,00m (cinco metros e cinquenta centímetros) em relação ao solo um agrupamento de 06 (seis) degraus, 01 (uma) circulação na largura de 1,95m, que deverá ser implantada a partir do nível do 7º Degrau, um outro agrupamento de 06 (seis) degraus, 01 (um) plataforma intermediária na largura

Processo nº	Folha nº
0657/15	



aproximada de 8,35m, que deverá ser implantada a partir do nível do 14º Degrau, 01 (uma) circulação na largura de 1,95m, que deverá ser implantada 3,00m acima desta plataforma e um último agrupamento de 06 (seis) degraus; bem como, 01 (uma) plataforma posterior na largura de 9,75m, que deverá ser implantada no mesmo nível da plataforma intermediária; ou seja, a partir do nível do 14º Degrau.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada IC3, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada IC3, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 01 (uma) rampa e 02 (duas) escadas de acesso; bem como, 12 (doze) escadas de circulação interna, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

Como parte integrante do Acesso da Arquibancada IC3 deverá ser executada ainda 01 (uma) Plataforma Coberta, medindo aproximadamente 20,00x15,00m, que deverá ser implantada 1,50m acima do terreno natural, possibilitando a conveniente acomodação e distribuição do público, principalmente os deficientes, durante o acesso.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



A Arquibancada IC3 deverá contar também com 1.150 (mil cento e cinquenta) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura do corpo da Arquibancada IC3 deverá ser executada em 02 (duas) águas, e a Cobertura da Plataforma Posterior, dando continuidade à cobertura do corpo da arquibancada, deverá ser em 01 (uma) água, ambas com Tendias Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas, com recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de seção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de seção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da

Processo nº	Folha nº
0657/15	



arquibancada, assegurando uma altura livre total da ordem de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), com vão de 35,00m (trinta metros) no pórtico transversal do corpo da arquibancada e 13,30m (treze metros e trinta centímetros) no pórtico transversal da plataforma posterior.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada PG, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada IC3 deverá ser recoberta com laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada IC3 deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.8. Arquibancada J

Arquibancada coberta, com 25,00m de comprimento, com circulação frontal na largura mínima de 1,95m, que deverá ser

Processo nº	Folha nº
0657/15	



implantada numa altura mínima de 3,00m (três metros) em relação ao solo, 06 (seis) degraus, 01 (uma) circulação intermediária na largura de 1,95m, que deverá ser implantada a partir do nível do 7º Degrau, 06 (seis) degraus e 01 (um) patamar posterior na largura de 1,95m.

Sobre todos os Patamares (degraus), Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas e Platôs, que compõem a Arquibancada J, deverá ser aplicado um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final e nivelamento, compondo uma superfície única, contínua e plana.

A Arquibancada J, conforme aqui descrita, deverá contar ainda com 02 (uma) escadas de acesso e 04 (quatro) escadas de circulação interna, além dos corredores, átrios, etc. necessários ao acesso e à circulação das Áreas de Apoio da arquibancada.

Para delimitação e isolamento do Setor J deverão ser executados 420,00m de Fechamento com Cerca Móvel, tipo Belgo-Bekaert, ou produto similar de mesmas características.

A Arquibancada J deverá contar também com 350 (trezentos e cinquenta) assentos em Cadeiras Plásticas, tipo concha CÓDIGO: 403 (conforme descrito na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 6 – Cadeiras Plásticas), fixadas nos degraus da arquibancada por meio de trilhos metálicos e/ou diretamente aparafusados na estrutura, de modo a estabelecer uma

Processo nº	Folha nº
0657/15	



união firme e confiável entre as Cadeiras Plásticas e a estrutura das arquibancadas.

Caberá à Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 a definição das cores, padrões e tipos a serem adotados nas Cadeiras Plásticas dos Módulos de Arquibancadas, conforme estabelecido nestas Especificações.

A Cobertura da Arquibancada J deverá ser executada em **02** (duas) águas, com Tendias Estruturadas (tipo galpão), ou Estruturas Metálicas e recobrimento em laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25 na cor branca, com as seguintes características: colunas/tesouras em perfis de alumínio de secção mínima de 220x100x4mm e terças de travamento em perfis de alumínio de secção mínima de 130x70x3mm.

Todas as colunas (transversais e longitudinais) deverão estar apoiadas em sapatas metálicas, devidamente fixadas (chumbadores / parafusos) e ancoradas (cabos de aço / cintas de poliéster com catraca) aos pórticos de sustentação da estrutura tubular da arquibancada, assegurando uma altura livre total de 10,00m (dez metros), com vão de 20,00m (vinte metros) no pórtico transversal e 25,00 (vinte e cinco metros) de comprimento total.

OBS.: Todos os Elementos Estruturais (sapatas, colunas, tesouras, terças, etc.) que integram e compõem a Cobertura da Arquibancada J, incluindo seus acessórios (parafusos, cabos de aço, cintas de poliéster com catraca, etc.), deverão ser

Processo nº	Folha nº
0657/15	



disponibilizados em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, sem pontos amassados, defeituosos, enferrujados ou com pintura danificada.

A Cobertura da Arquibancada J deverá ser recoberta por laminado de PVC reforçado, autoextinguível com índice de propagação superficial da chama da lona ou dos acabamentos classificada pelo laboratório como Classe I ou II-A – IP (Índice de Propagação de Chama) menor ou igual a 25, apresentando todas as superfícies visíveis (inferiores, superiores, laterais, frontais e posteriores) na coloração branca, uniforme (limpa, sem manchas, desbotamentos, etc.) e homogênea, em perfeitas condições de conservação, uso e manutenção, isenta de rasgos, emendas, remendos ou qualquer ponto danificado.

A Cobertura da Arquibancada J deverá compor, na Visão Global do Evento, uma estrutura única com montagem padronizada, uniforme e homogênea.

3.3.9. Torre de Controle IV COMAR

Plataforma Tubular, com 11,40m de comprimento, 6,30m de largura, com 01 (um) único patamar no nível superior (altura de 7,50m em relação ao solo) e 01 (uma) escadaria de acesso, com largura mínima de 1,20m.

Deverá ser prevista a instalação de guarda-corpo em todo perímetro da estrutura, na escadaria de acesso, entre o patamar e os degraus,

Processo nº	Folha nº
0657/15	



além de todo isolamento do perímetro da plataforma em tela galvanizada.

Esta plataforma receberá uma montagem especial, que compreende a instalação de 01 (um) container, portanto, deverá estar dimensionada de forma adequada a suportar todos os esforços e carregamentos a que estará sendo submetida.

Independente do dimensionamento requerido por esta estrutura, a mesma deverá estar firmemente ancorada por meio de tirantes em cabos de aço ligados ao terreno natural por escoras metálicas.

Todos os cabos de aço que compõem esta ancoragem, para sua proteção e melhor visualização, deverão ser revestidos por uma capa plástica refletiva, na cor amarela, além do isolamento das escoras metálicas a serem cravadas no terreno.

O revestimento por capa plástica deverá assegurar um volume mínimo (engrossamento) para a sua correta visualização.

3.3.9. Torres para Caixas D'água

Deverão ser implantadas na Área de Ocupação do Autódromo, 45 (*quarenta e cinco*) torres para sustentação de caixas d'água com capacidade de até 5.000l (cinco mil litros) com medidas variáveis, e altura de até 8,00m. Os locais e as dimensões serão definidos pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Dentro dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também os Pisos Elevados com Estrutura Tubular de Encaixe e as Torres de Sustentação das Caixas D'água, conforme estabelecido nestas especificações.

Todos os Pisos Elevados deverão ser executados em chapas de madeira compensada, tipo resinada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixados e estruturados em requadros metálicos.

As Escadas de Acesso deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo plastificada, pintadas com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), devidamente fixados e estruturados em requadros metálicos, apoiadas em estruturas metálicas devidamente dimensionadas.

OBS.: Em hipótese alguma, salvo mediante a prévia anuência e concordância da Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderão ser executados Pisos Elevados mediante o emprego de pontaletes, tábuas, sarrafos ou chapas de Madeirit.

Os Pisos Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe, com diversas alturas (compreendidas entre 0,30 e **3,00m**), deverão apresentar sempre uma superfície final plana, regular e uniforme; sem ondulações, emendas, frestas, aberturas, ou qualquer imperfeição de acabamento.

OBS.: As diversas alturas, a que se refere este parágrafo, estão relacionadas com a altura de cada plataforma executada com Pisos

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe no seu respectivo ponto de partida (início de montagem); ou seja, o ponto mais baixo em relação ao terreno natural.

De acordo com este Termo de Referência (Parte III – Anexos, Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Estruturas Tubulares), sobre alguns Pisos Elevados deverá ser aplicado ainda um revestimento (chapeado) em madeira compensada, tipo plastificada, pintado com tinta antiderrapante na cor preta ou cinza, com chapas na espessura mínima de 14mm (quatorze milímetros), ou material equivalente, para revestimento final, de modo a assegurar uma superfície única, contínua e plana

Sobre os Pisos Elevados em Estrutura Tubular de Encaixe serão montadas as Áreas de Apoio das Arquibancadas (Cozinhas, Depósitos, Vestiários, Banheiros e Pontos Promocionais) e algumas Instalações Operacionais do Evento; consequentemente, todos os Pisos Elevados deverão contar também com todas as escadas, rampas, corredores, átrios, pisos de apoio, etc., necessários à operação destas áreas; bem como, deverão ser dimensionados para suportar todos os esforços a que estarão submetidos (carregamento, sobre cargas, ação dos ventos, etc.).

NOTA IMPORTANTE

De acordo com a solicitação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A deverão ser montados pisos elevados, rampas e guarda-corpos na Arquibancada A para Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, dentro das normas da NBR 9050 - Acessibilidade.

As rampas para acesso deverão ser devidamente niveladas, sem nenhum tipo de degrau entre a rampa e a superfície, evitando assim obstáculos às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Ainda no escopo dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar também **45 (quarenta e cinco)** Torres de Sustentação para Caixas D'água, conforme estabelecido nestas especificações.

As Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão ser executadas em estrutura tubular de encaixe, dimensionadas para suportar, 01 (um) reservatório em plástico reforçado com até 5.000l (cinco mil litros) de capacidade, em cada torre.

Todas as Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão estar dotadas de escadas de acesso do tipo “marinheiro”, ou similar, instalada diretamente na estrutura da própria torre, possibilitando o acesso seguro à referida caixa d'água.

Estas Torres de Sustentação para Caixas D'água deverão ser executadas com até 8,00m (oito metros) de altura e serão dispostas nos locais a serem indicados pela Organização do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1.

Finalmente, considerando as obras de Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes”, que estão em desenvolvimento no Autódromo Municipal José Carlos Pace, dentre os Serviços Complementares, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá executar ainda os seguintes serviços:

- 02 (duas) PASSARELAS para ACESSO aos 02 (dois) PAVIMENTOS do EDIFÍCIO DE IMPRENSA atualmente existente sobre as Instalações dos “Boxes”; e
- 02 (duas) PASSARELAS para ACESSO ao TERRAÇO DO “Paddock”.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Cumprе salientar que a instalação destas passarelas é de vital importância para realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1; entretanto, como as obras de Reforma e Adequação das Instalações dos “Boxes” ainda estarão em curso durante a realização do Evento, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá AVALIAR AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESTAS PASSARELAS e SUBMETER ao Corpo Técnico da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, através da Coordenação da São Paulo Turismo, as possíveis alternativas precedendo qualquer instalação.

Gostaríamos de registrar que A INSTALAÇÃO DESTAS PASSARELAS NÃO ENVOLVEM SERVIÇOS DE ELEVADA COMPLEXIDADE; todavia, demandam a necessária adaptação das estruturas tubulares de encaixe para atender a estas necessidades, em particular na instalação das ESCADAS DE ACESSO destas passarelas

NOTAS IMPORTANTES

Os desenhos que serão fornecidos pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, constituem apenas os “layouts” indicativos das instalações necessárias a realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 e, portanto, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, tomando estes “layouts” como referência inicial, deverá desenvolver os Projetos Executivos das Estruturas Metálicas.

Tão logo a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares tenha sido contratada, deverá iniciar o encaminhamento dos Projetos Executivos das Estruturas Metálicas à Coordenação da São Paulo Turismo S/A, para a competente análise e aprovação, que será feita em no máximo 03 (três) dias, pela Contratante, devendo estar

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



concluída a apresentação de todos os projetos até 15 dias após a assinatura do Contrato.

Os Projetos Executivos das Estruturas Metálicas, orientados pelos “layouts”, deverão apresentar de forma clara e objetiva todos os detalhes executivos, principalmente quanto as eventuais alterações decorrentes da necessidade de adaptação dos “layouts” apresentados às modulações das estruturas da Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares.

A amplitude e abrangência destas eventuais alterações deverá ser submetida, através da Coordenação da São Paulo Turismo S/A à prévia aprovação da Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, precedendo a qualquer Fornecimento, Montagem e Desmontagem e/ou implantação das Estruturas Metálicas.

Ressaltamos que as eventuais alterações não poderão possuir dimensões inferiores ao apresentado nesta Especificação Técnica e seus anexos. Alertamos que alterações, fruto da necessidade de adaptação dos “layouts” às modulações das Estruturas Tubulares, não serão remuneradas.

Os Projetos Executivos, detalhados, das Estruturas Metálicas deverão ser encaminhados à Coordenação da São Paulo Turismo S/A em 02 (duas) vias impressas no Formato A1 ou A0, dependendo das dimensões de cada estrutura, em escala adequada à compreensão e análise dos referidos projetos, acompanhadas dos referidos desenhos em Mídia Eletrônica (formato dwg do AutoCAD 2012) e respectivas memórias de cálculo, livres e desbloqueados, permitindo à Coordenação da São Paulo Turismo S/A proceder, diretamente na Mídia Eletrônica, às alterações e adequações que eventualmente sejam necessárias. Todos os projetos deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Nenhuma estrutura será liberada ou locada para implantação sem a devida aprovação da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

Os pontos de Fornecimento, Montagem e Desmontagem e as cotas de implantação das Estruturas Metálicas, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 1 – Objeto, serão informadas pela Organização do Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 em conjunto com a Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, com base nas informações a serem prestadas pela Coordenação da São Paulo Turismo relativas aos pontos de locação e as cotas de implantação das Estruturas Metálicas, deverá efetuar a marcação “in loco”, mediante apoio topográfico, para dar início aos trabalhos de Montagem.

A Coordenação da São Paulo Turismo S/A, poderá, também, a qualquer momento solicitar a confirmação destas referidas locações, solicitando as correções que se fizerem necessárias.

Considerando que algumas Estruturas de Arquibancada e de Coberturas são montadas em situações de apoio irregular, a Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá prever a utilização de complementos estruturais para compensação dos eventuais desníveis, de modo a obter o adequado nivelamento destas estruturas, resultando numa montagem perfeitamente nivelada, tanto dos Patamares (degraus) como dos Pisos dos Acessos, Circulações, Plataformas, Platôs e Apoio das Coberturas.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores Gerência de Compras e Contratos Comissão Permanente de Licitações - CPL



PARTE III – ANEXOS

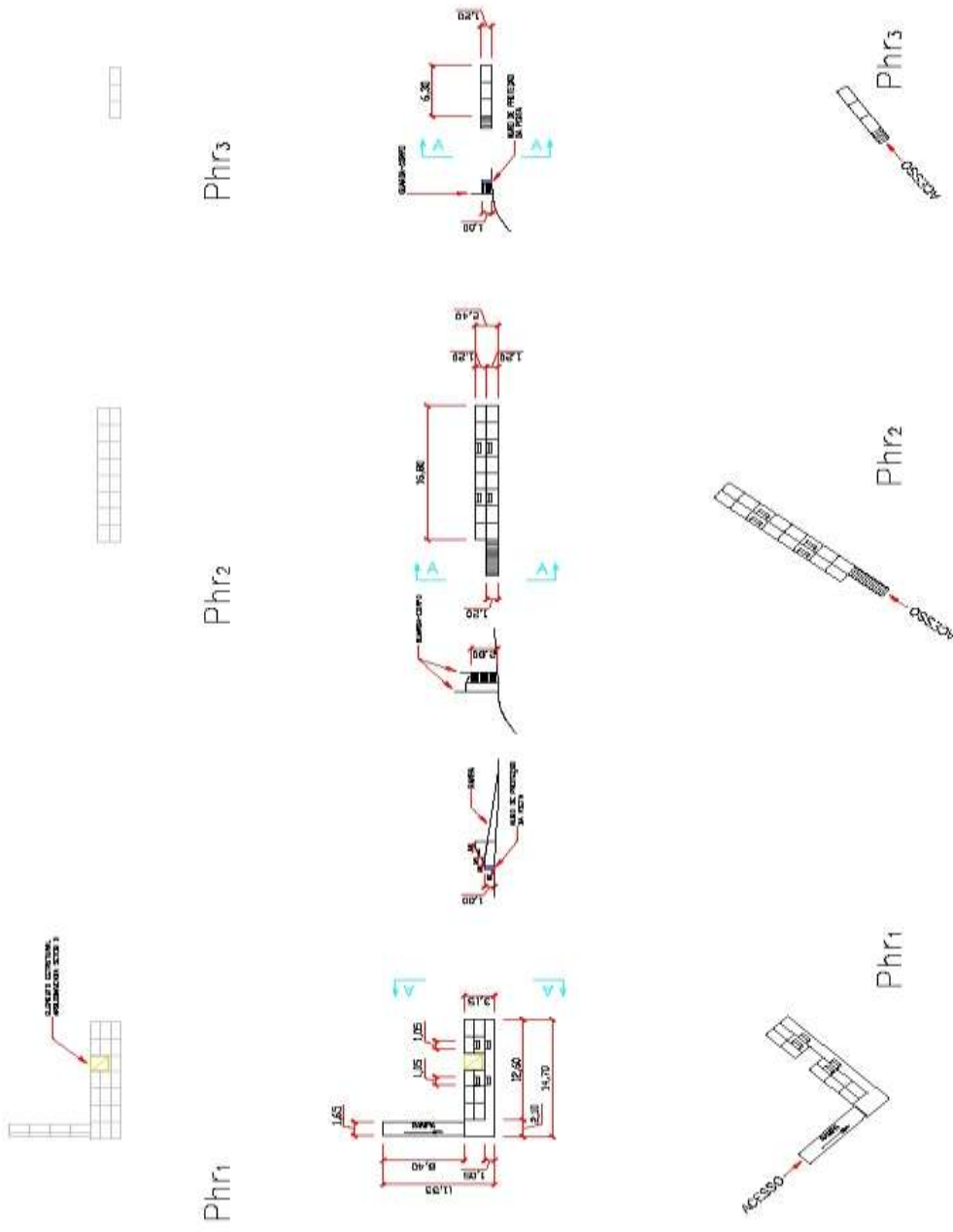
Anexo 01 – Tabela de Distribuição das Estruturas Tubulares

Table with columns for Item, Material Description, Unit, Quantity, and Price. Includes sections for Areas Técnicas, Areas Externas, and Plataformas, Passarelas e Passagens/Acessos Especiais. Total sum is 28,677 units.

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

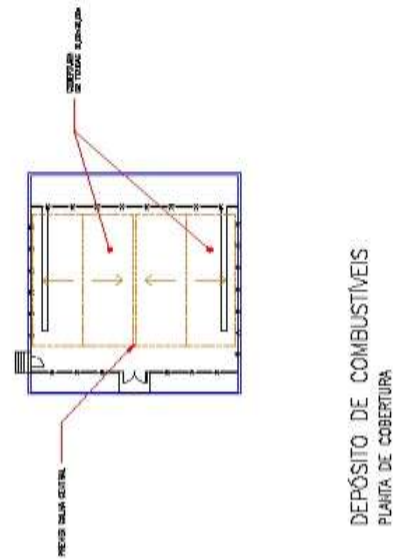
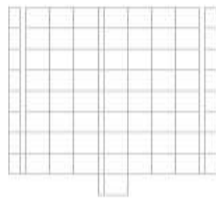
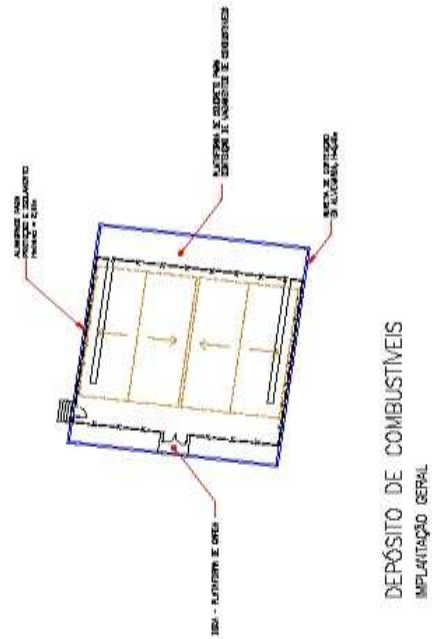
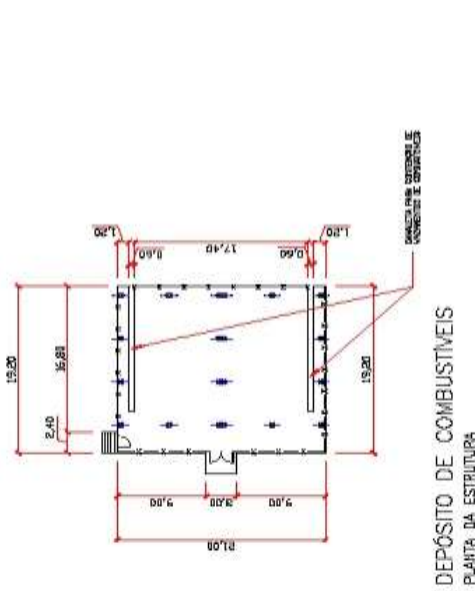


PARTE III – ANEXOS
Anexo 02 – Layouts



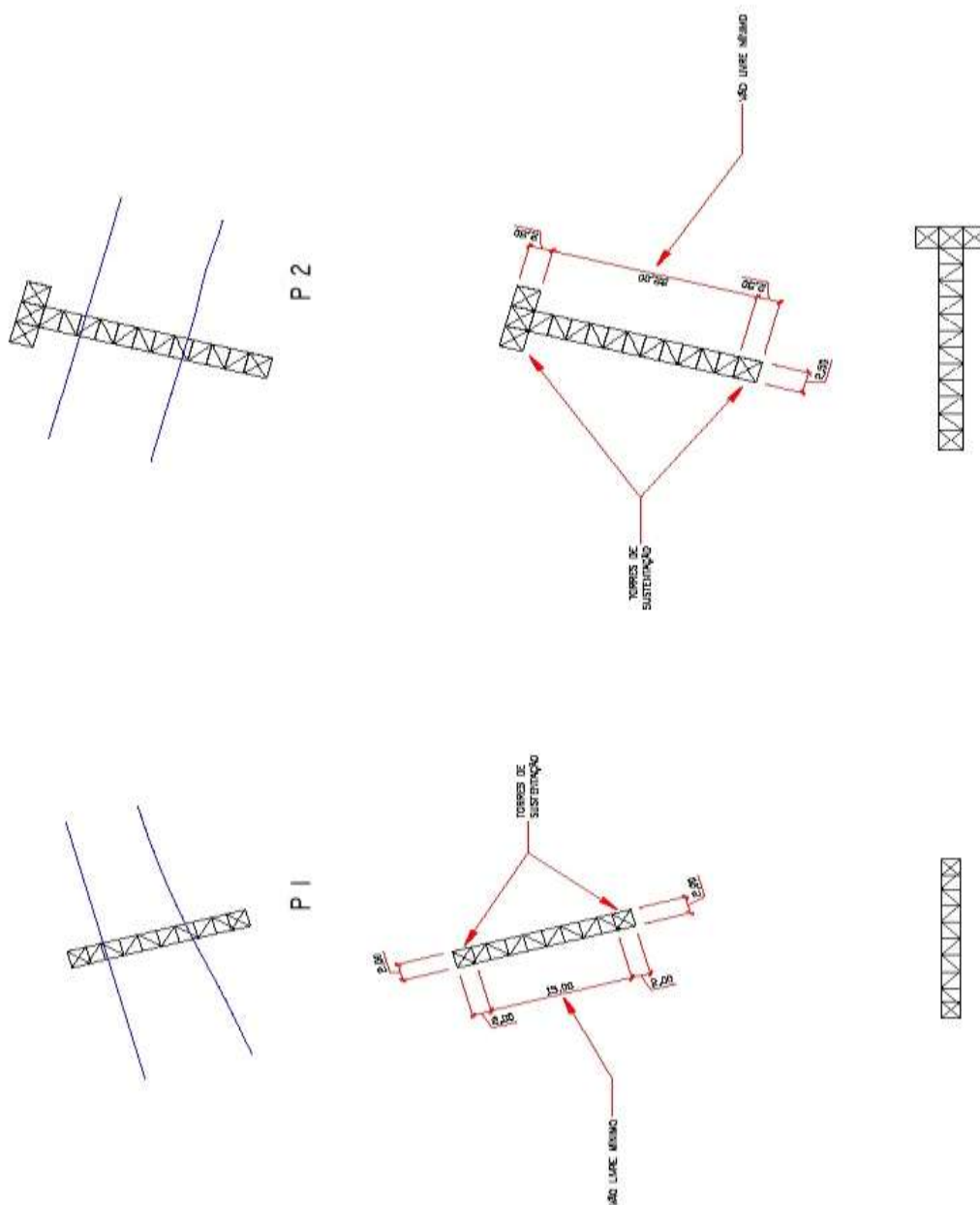
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



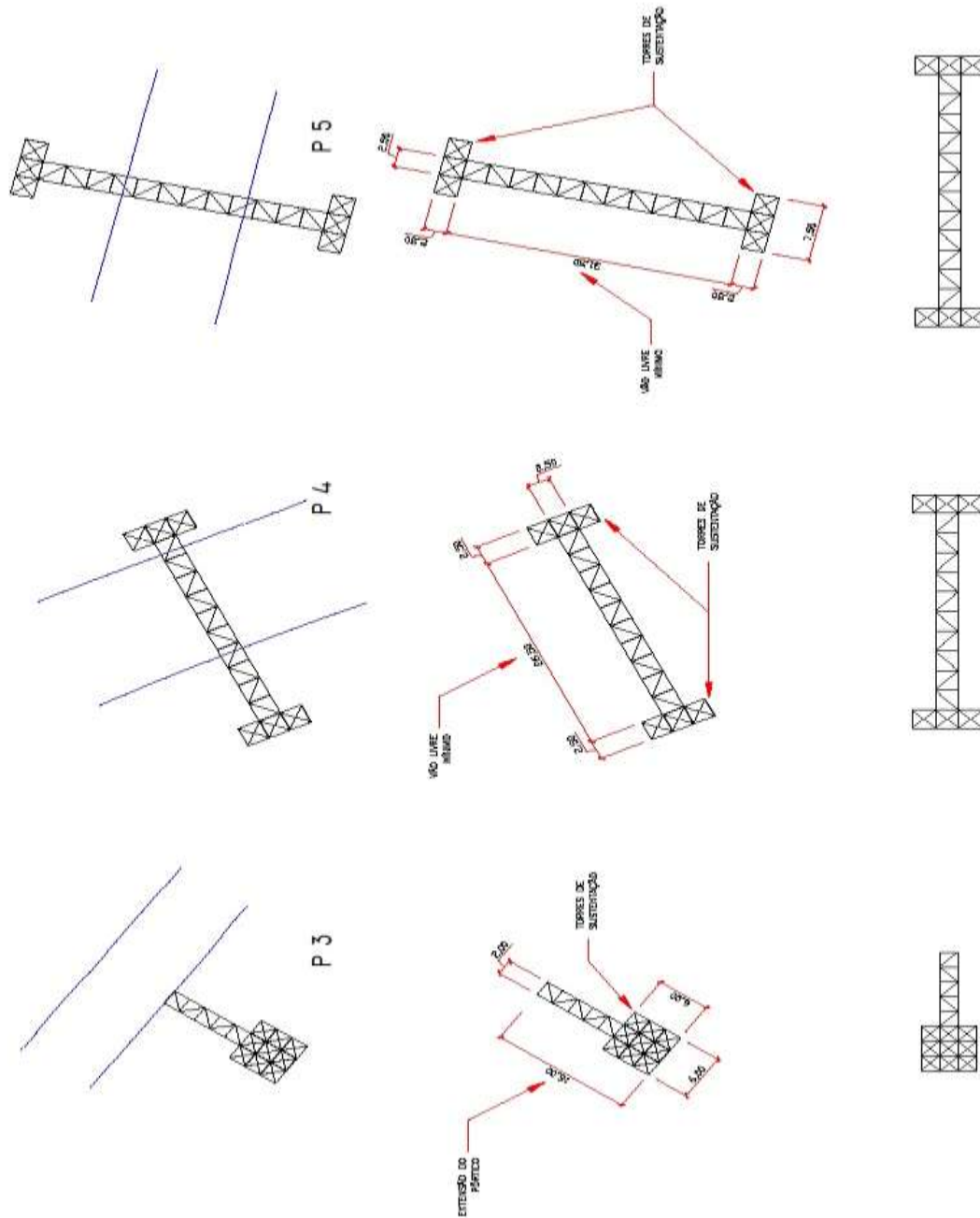
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



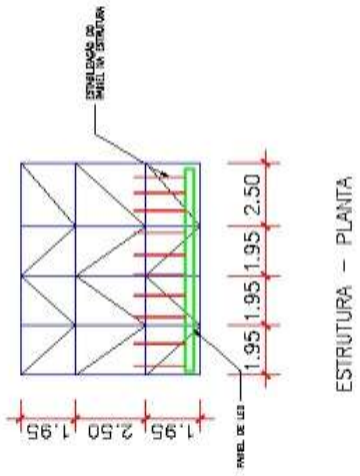
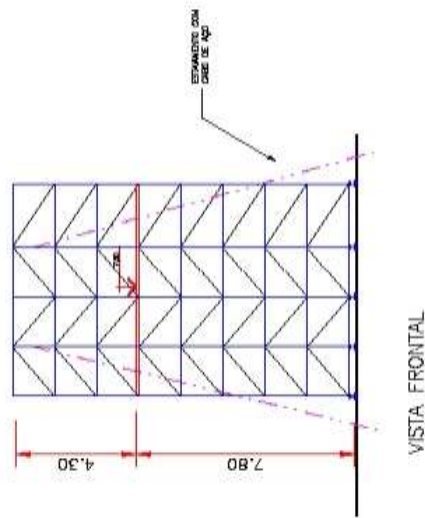
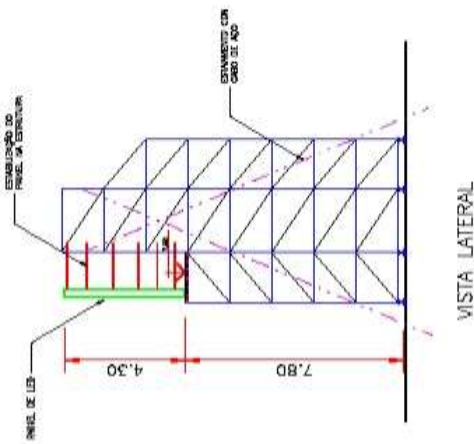
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



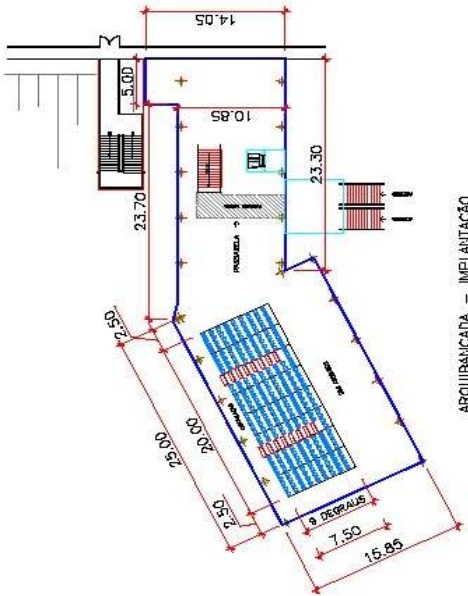
TORRES DE LED
 "Layout" de Referência

Processo nº	Folha nº
0657/15	

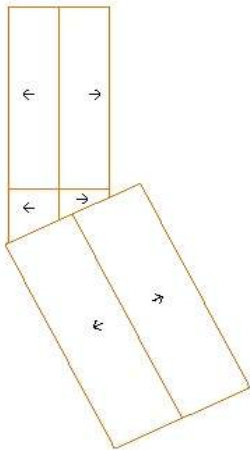
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



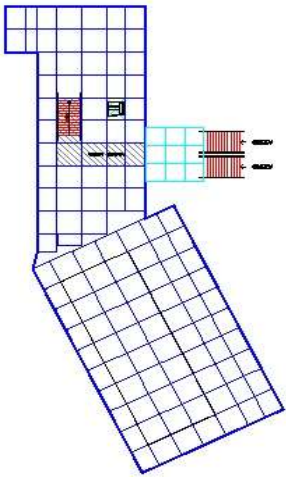
PC



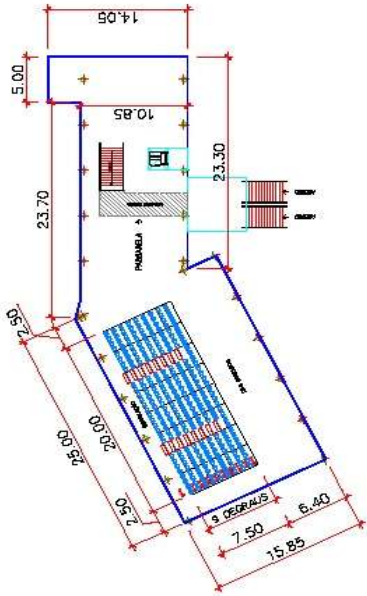
ARQUIBANCADA – IMPLANTAÇÃO



ARQUIBANCADA – PLANTA DA COBERTURA



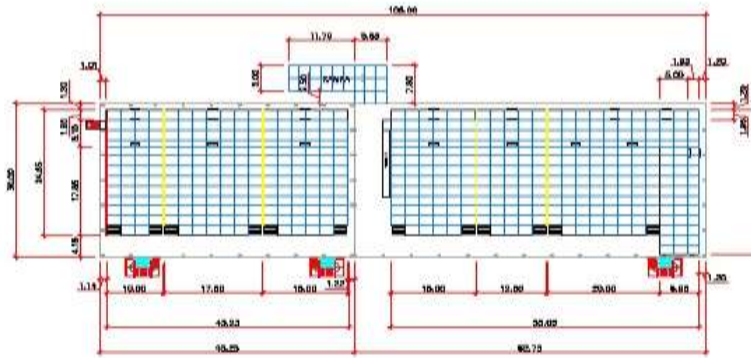
ARQUIBANCADA – ESQUEMA DA ESTRUTURA



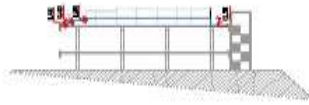
ARQUIBANCADA – PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

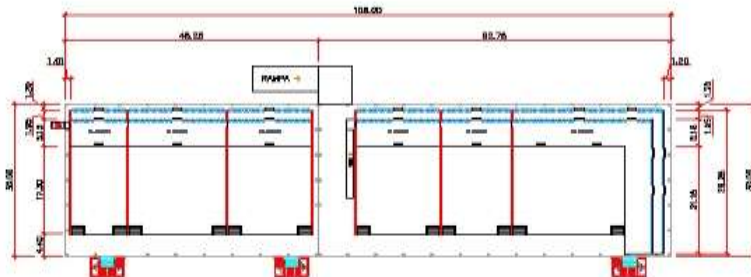
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



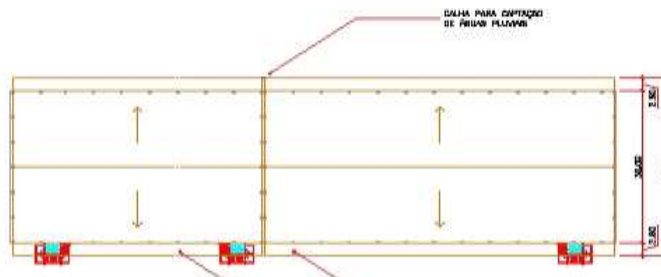
ARQUITETADA - ESQUEMA DA GRIDULHA



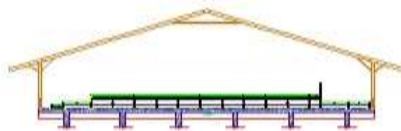
PLATAFORMA - PARTE CADEMATICA



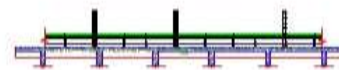
ARQUITETADA - IMPLANTAÇÃO



ARQUITETADA - PLANTA DA COBERTURA



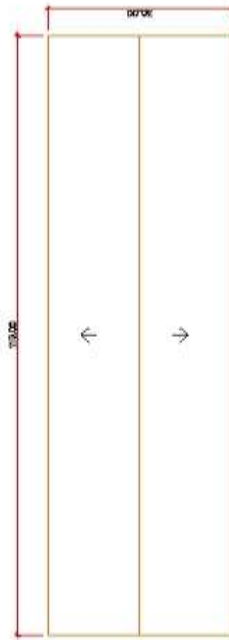
PLATAFORMA DA ARQUITETADA
DETALHE TÍPICO - CORTE TRANSVERSAL - 1/4 ESCALA



ESTRUTURA TUBULAR PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS DIVISÓRIOS
DETALHE TÍPICO - CORTE LONGITUDINAL - 1/4 ESCALA

HC

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

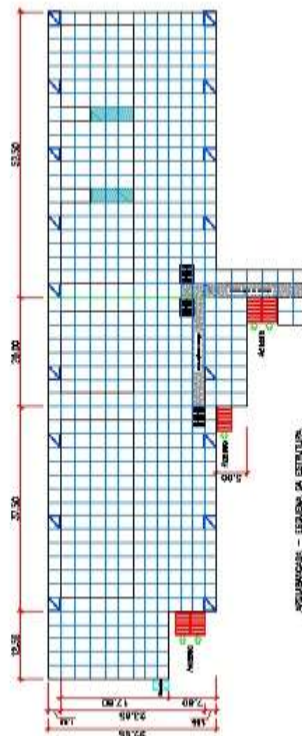


ARQUITETURA - PLANTA DA COBERTURA

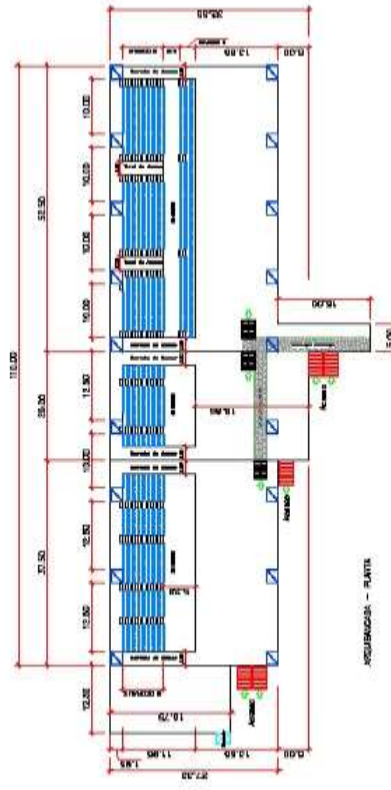


CORTE 4-4

IC/TC

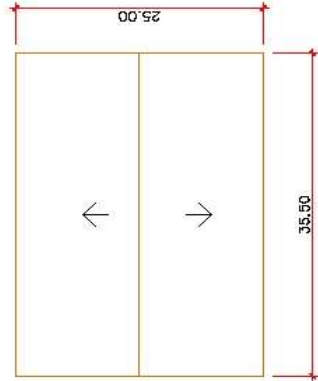


ARQUITETURA - SEÇÃO DA ESTRUTURA

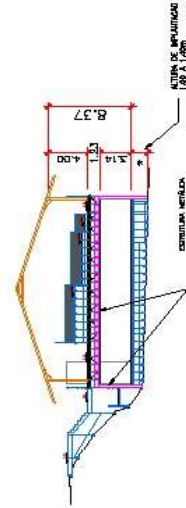


ARQUITETURA - PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

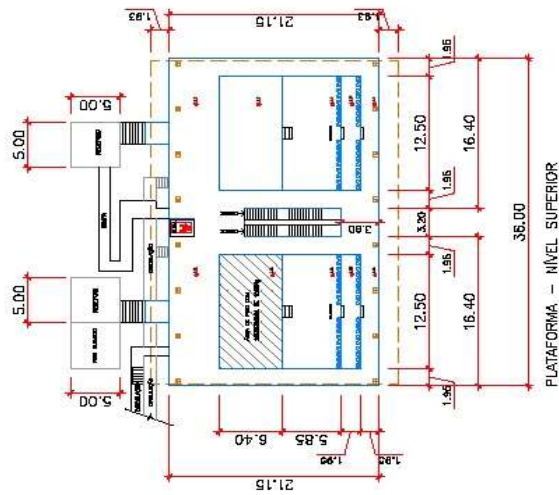


ARQUIBANCADA - PLANTA DA COBERTURA

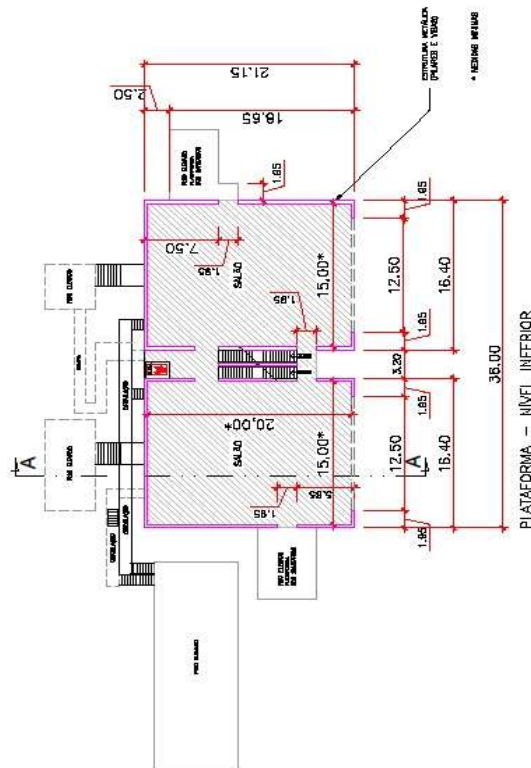


CORTE A-A

IC2



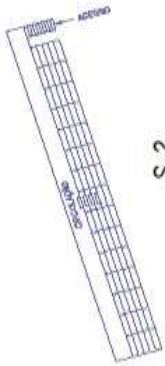
PLATAFORMA - NÍVEL SUPERIOR



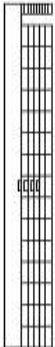
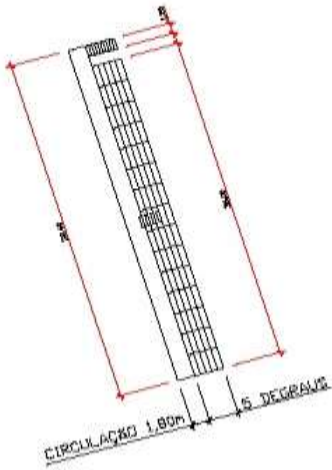
PLATAFORMA - NÍVEL INFERIOR

Processo nº	Folha nº
0657/15	

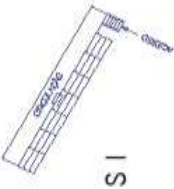
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



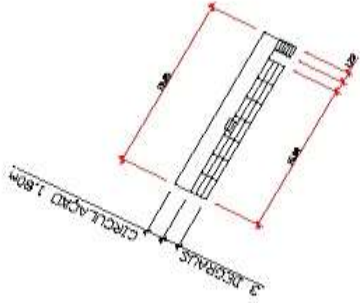
S 2



S1 e S2

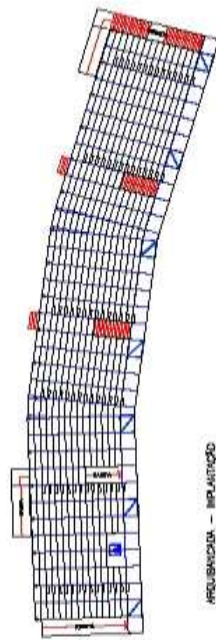


S 1

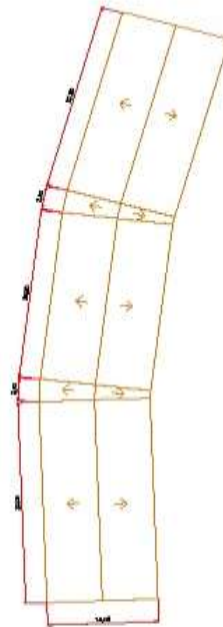


Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

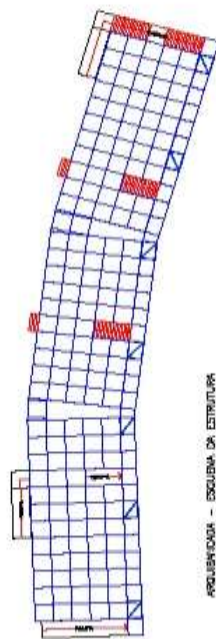


ARQUIBANCADA - IMPLANTÇÃO

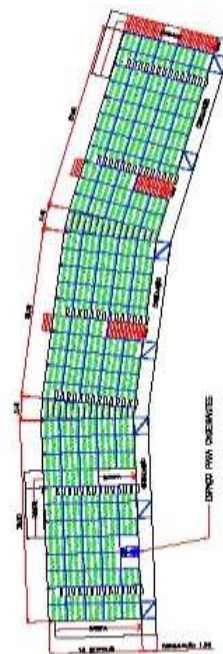


ARQUIBANCADA - PLANTA DA COBERTURA

SETOR T



ARQUIBANCADA - ESCADA DA ESTRUTURA

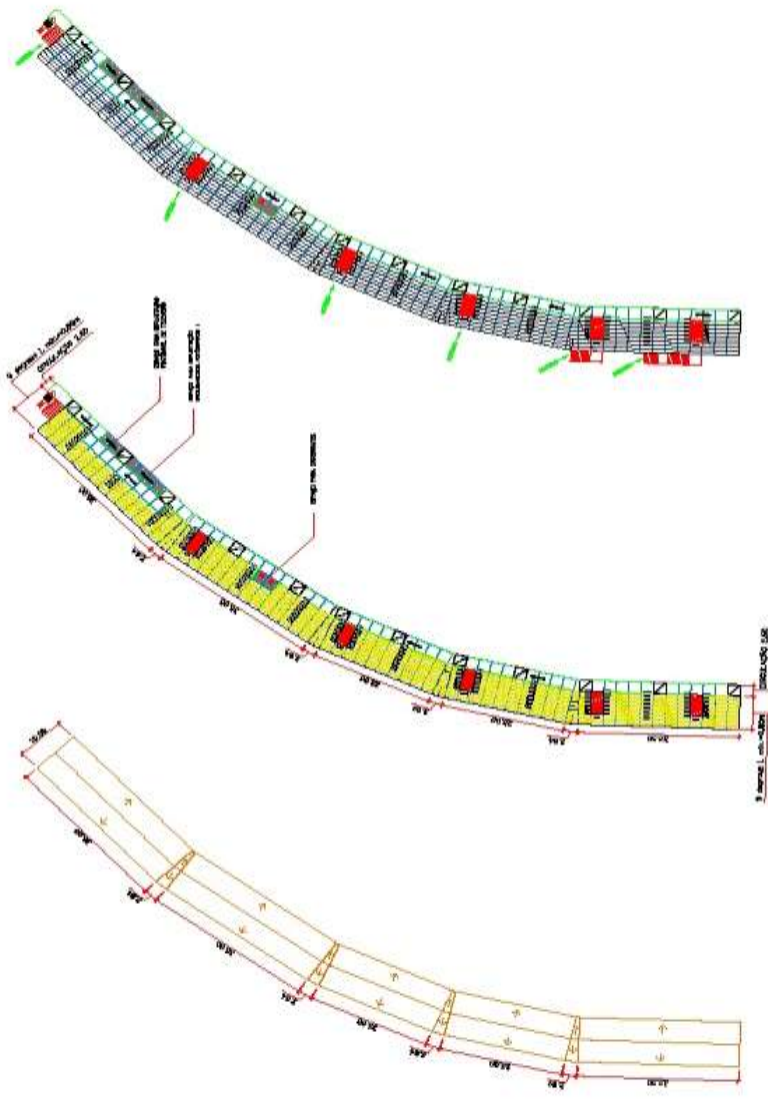


Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



SETOR D



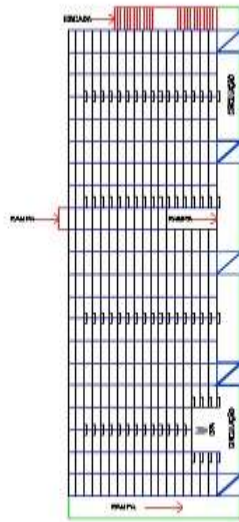
ARQUIBANCADA IMPLANTADA

PLANTA DA ARQUIBANCADA

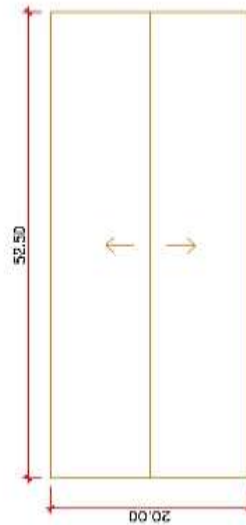
PLANTA DA COBERTURA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

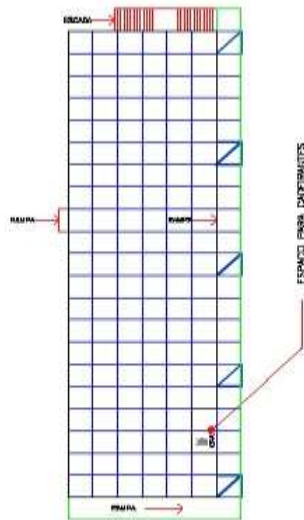
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



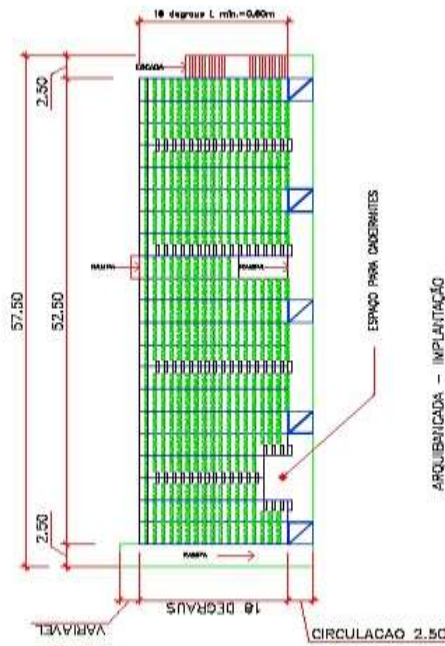
ARQUIBANCADA - IMPLANTACAO



SETOR E



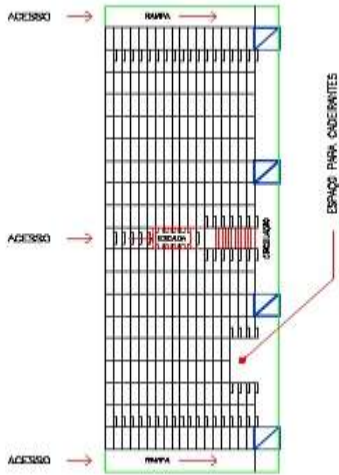
ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



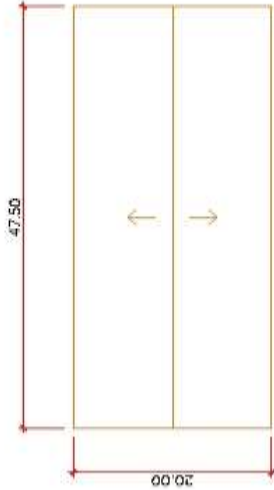
ARQUIBANCADA - IMPLANTACAO

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

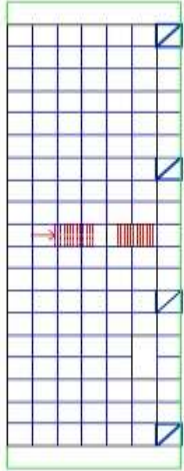


ARQUIBANCA DA IMPLANTACAO

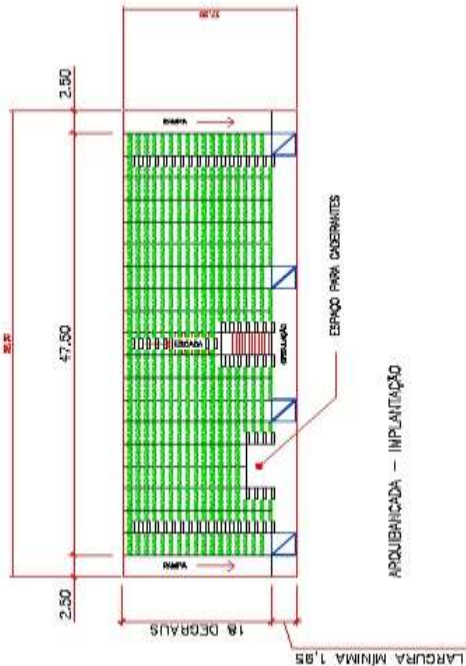


ARQUIBANCA DA COBERTURA

SETOR N



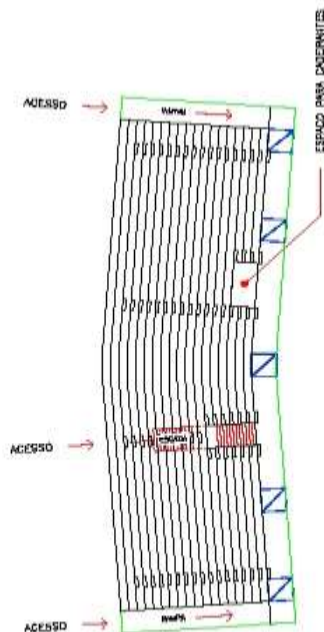
ARQUIBANCA DA ESTRUTURA



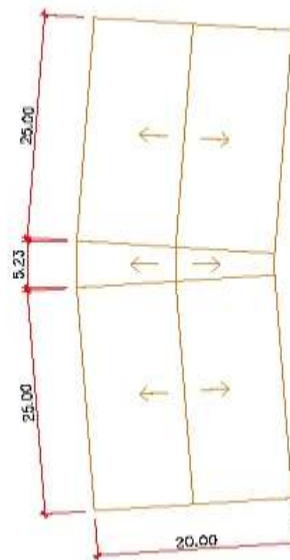
ARQUIBANCA DA IMPLANTACAO

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL

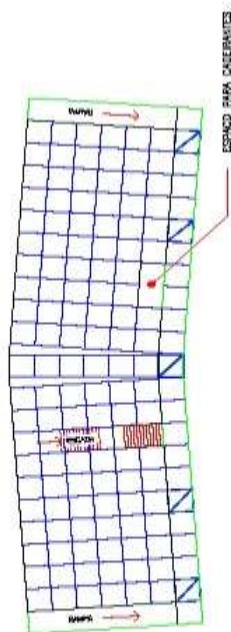


ARQUIBANCADA - IMPLANTAÇÃO

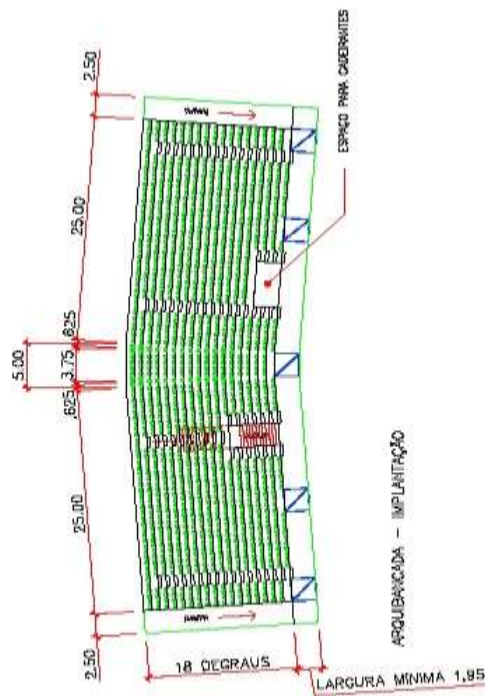


ARQUIBANCADA - PLANTA DA COBERTURA

SETOR H



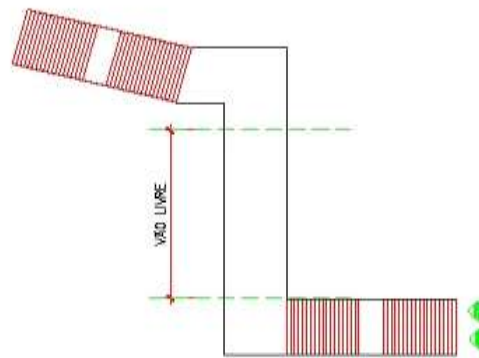
ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



ARQUIBANCADA - IMPLANTAÇÃO

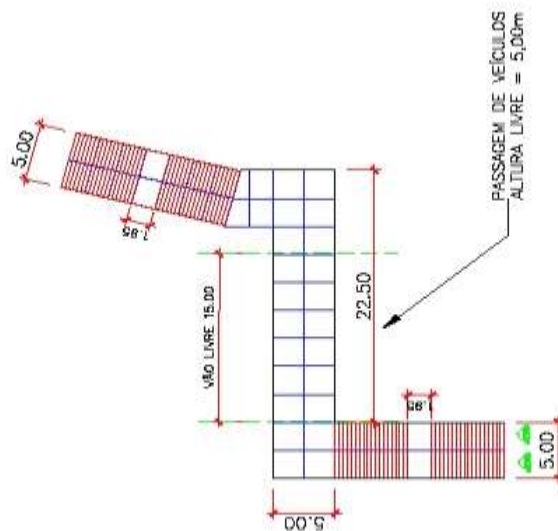
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



IMPLANTAÇÃO DA PASSARELA

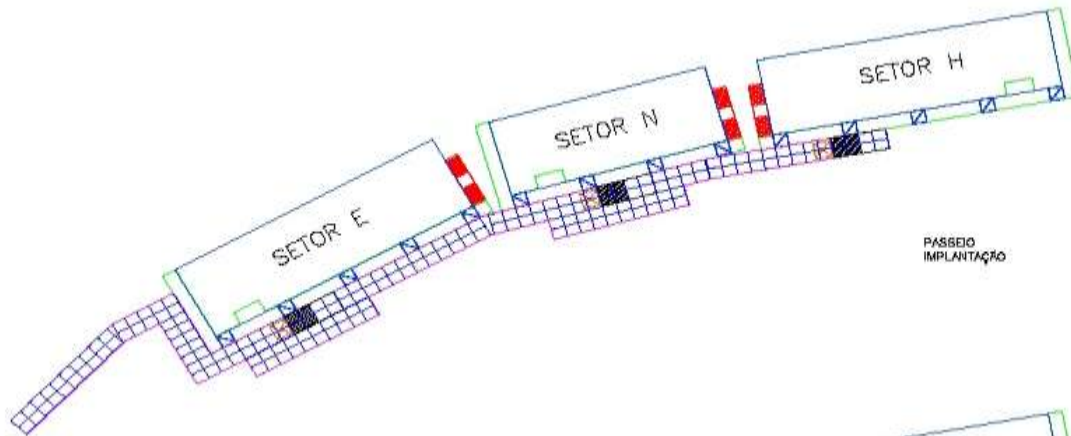
PASSARELA NHE



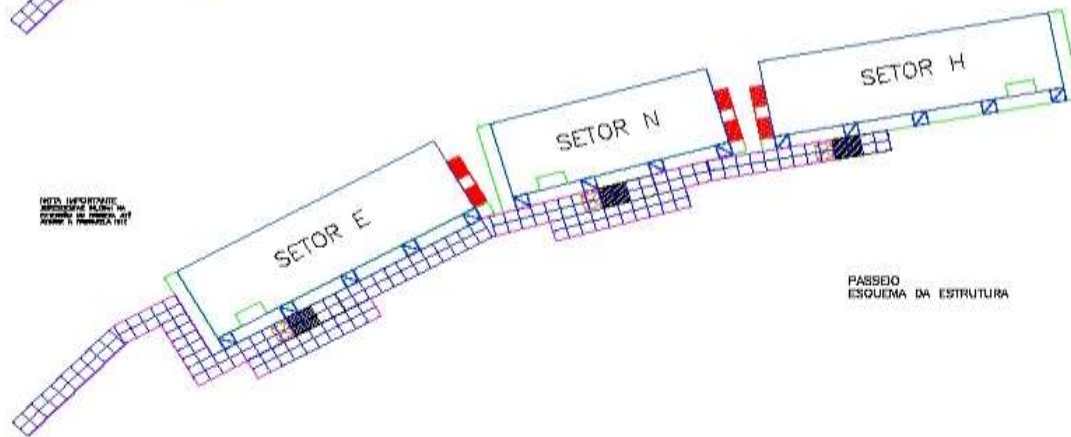
PLANTA DA ESTRUTURA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

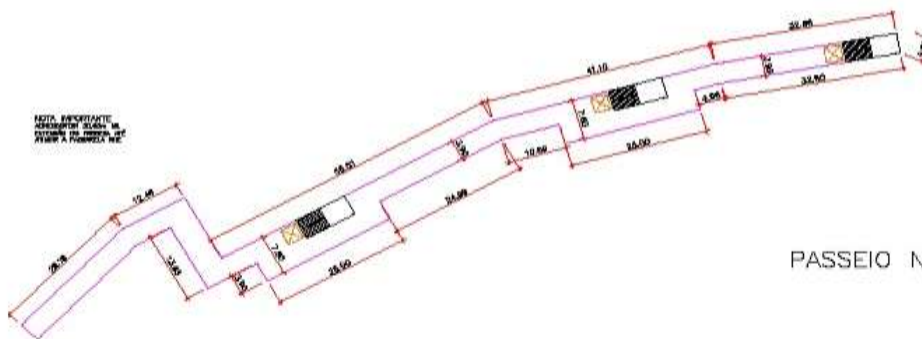
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA IMPORTANTE:
 APROVEITAMENTO MÁXIMO DE
 100% NA ÁREA DE
 100M² DE SUPERFÍCIE



NOTA IMPORTANTE:
 APROVEITAMENTO MÁXIMO DE
 100% NA ÁREA DE
 100M² DE SUPERFÍCIE



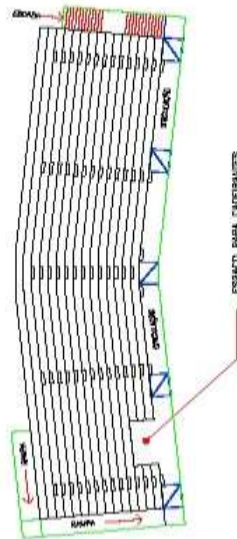
COBERTURA NHE

Processo nº	Folha nº
0657/15	

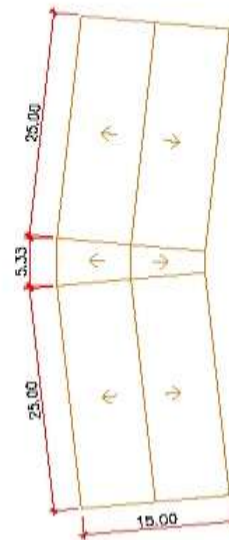
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



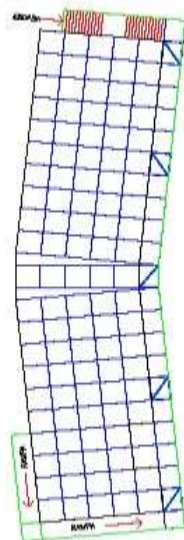
SETOR K



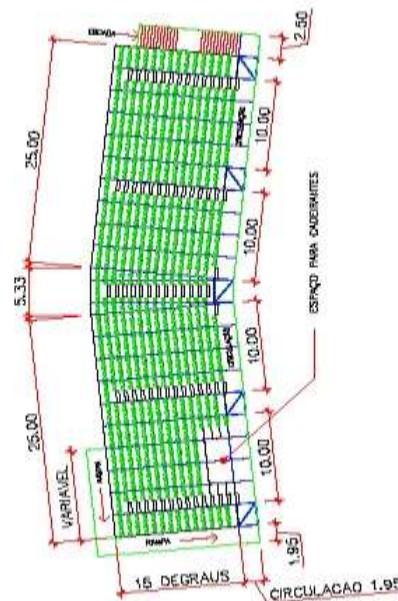
ARQUIBANCADA - IMPLANTÇÃO



ARQUIBANCADA - PLANTA DA COBERTURA



ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



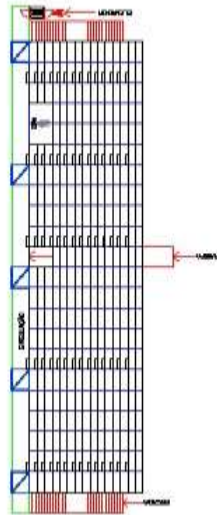
ARQUIBANCADA - PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

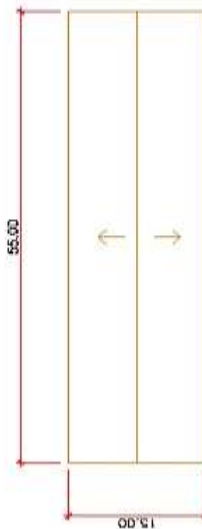
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



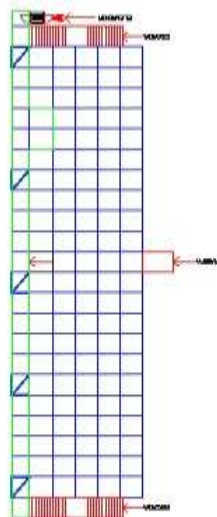
SETOR F



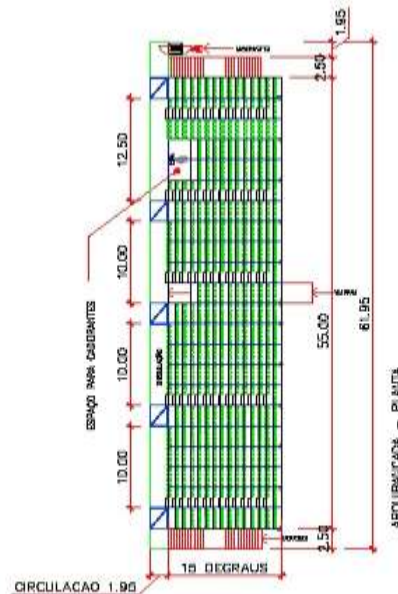
ARQUIBANCADA - IMPLANTAÇÃO



ARQUIBANCADA - PLANTA DA COBERTURA



ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



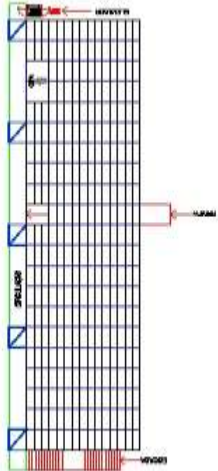
ARQUIBANCADA - PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

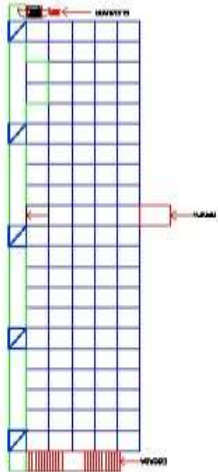
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



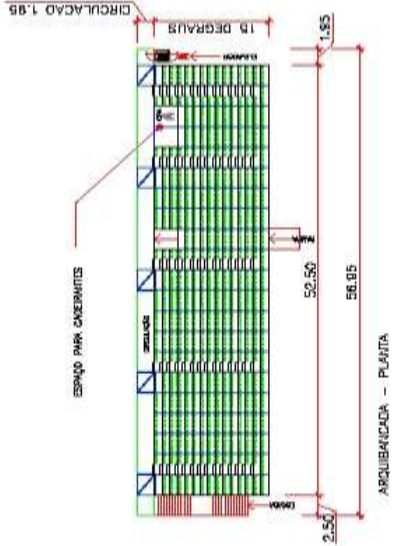
SETOR R



ARQUIBANCADA - IMPLANTAÇÃO



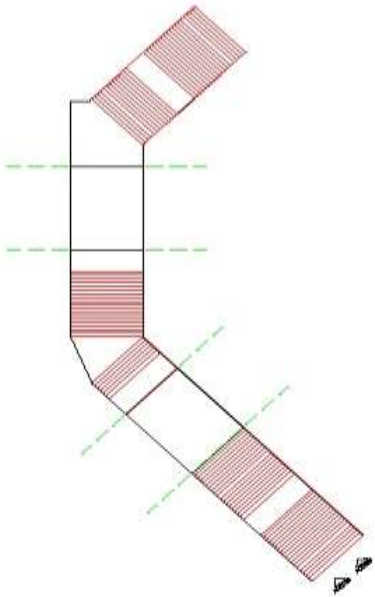
ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



ARQUIBANCADA - PLANTA

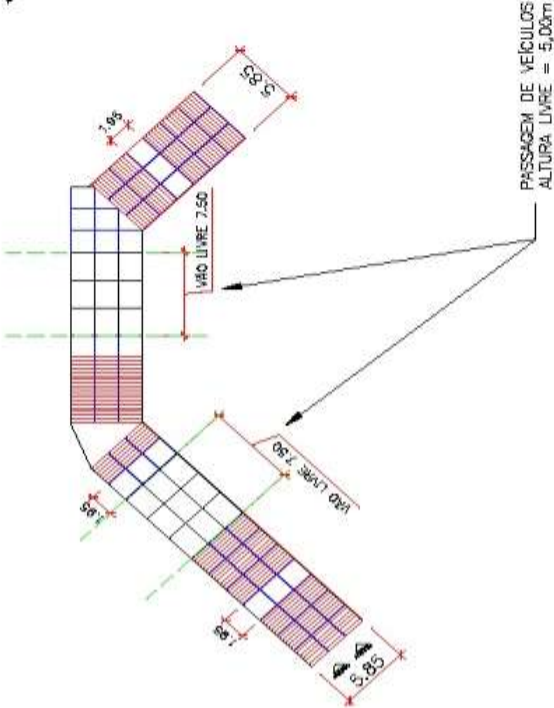
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA

PASSARELA FRK



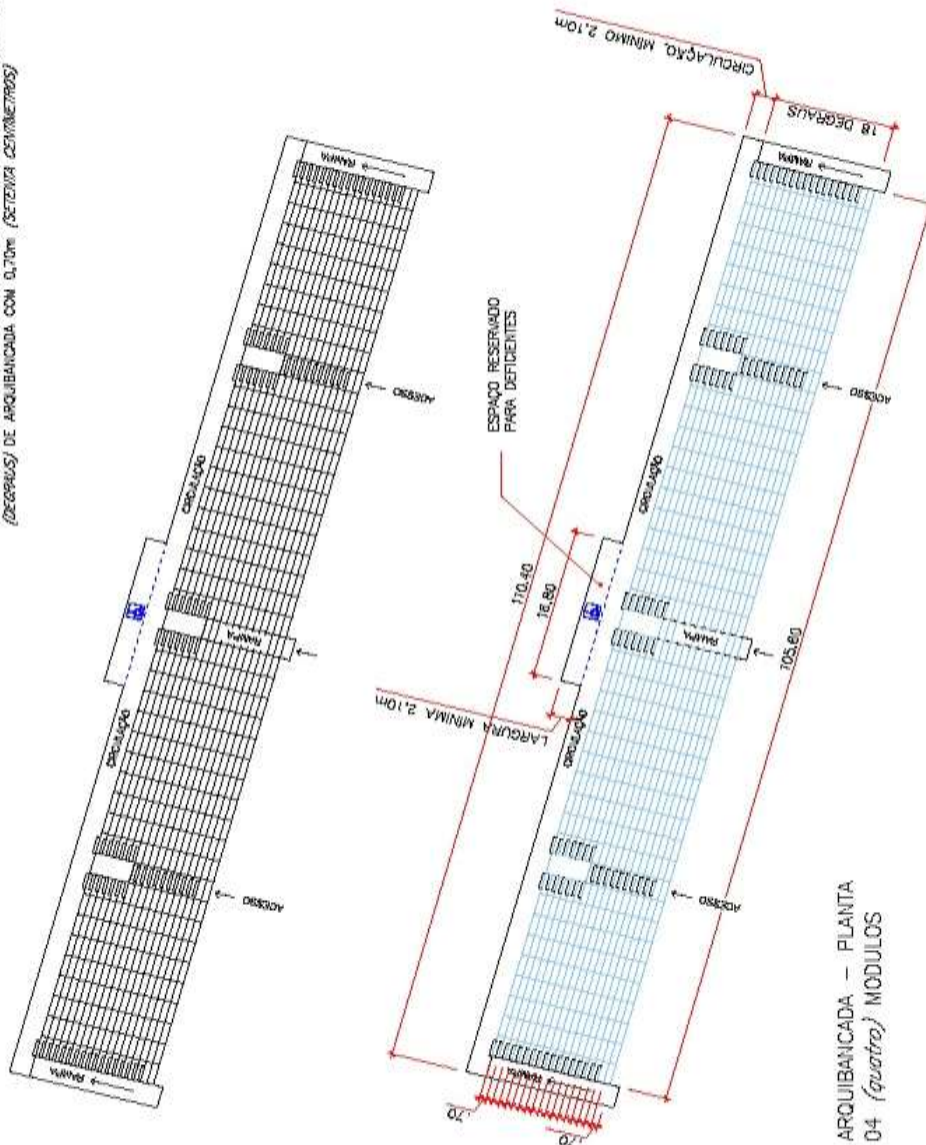
PLANTA DA ESTRUTURA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA: SEGUNDO A IT 12/2011, AS ARQUIBANCADAS PROVISÓRIAS (DECOMPARAÇÕES SEM CAUÇURAS OU PÓZ/TRAÇAS) É ADMISSÍVEL A LARGURA MÍNIMA DOS PATAMARES (DEGRAUS) DE ARQUIBANCADA COM 0,70m (SETENTA CENTÍMETROS)



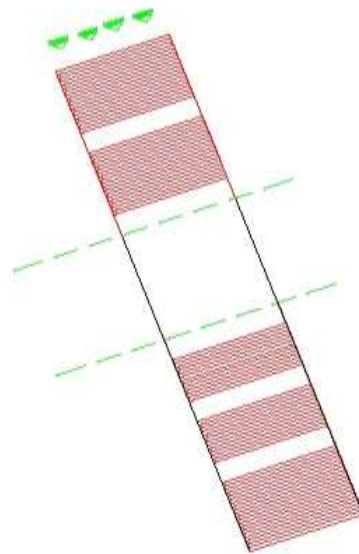
SETOR G

ARQUIBANCADA - PLANTA
 04 (quatro) MÓDULOS

Processo nº	Folha nº
0657/15	

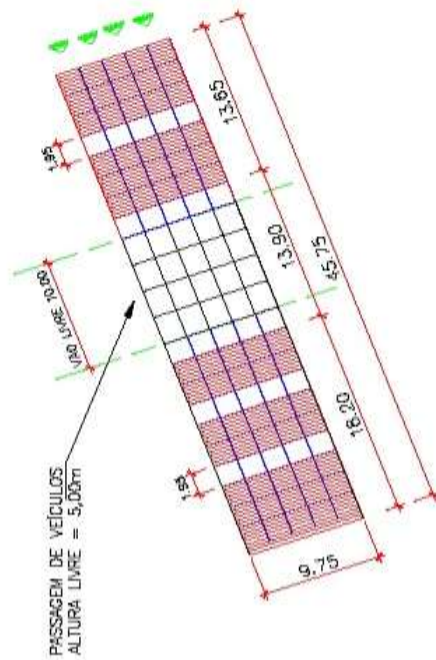
169 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PASSARELA – IMPLANTAÇÃO

PASSARELA G



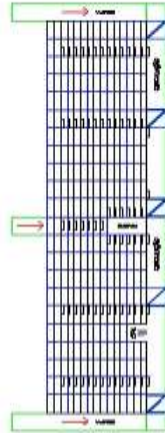
PASSARELA – PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



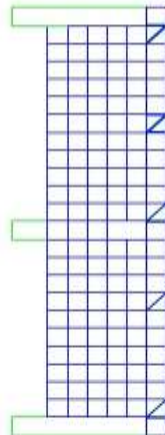
SETOR S



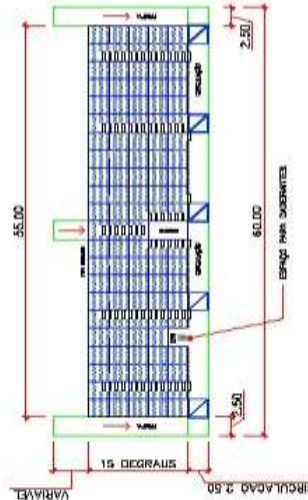
ARQUITETURA - INFILTAÇÃO



ARQUITETURA - PLACA DE COBERTURA



ARQUITETURA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



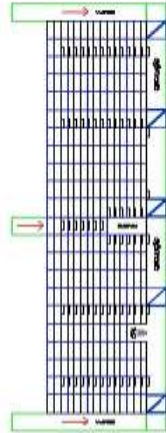
ARQUITETURA - PLACA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



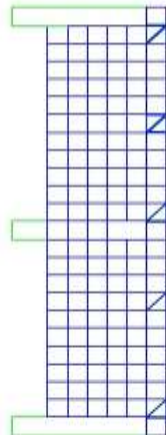
SETOR V



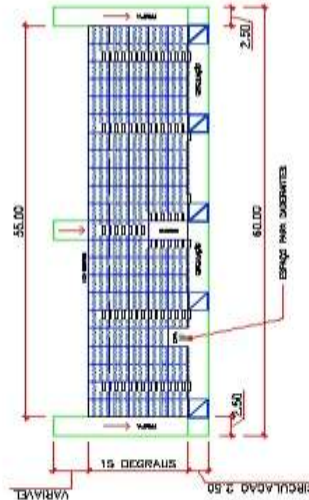
ARQUIBANCADA - INFILTAÇÃO



ARQUIBANCADA - PLACA DE COBERTURA

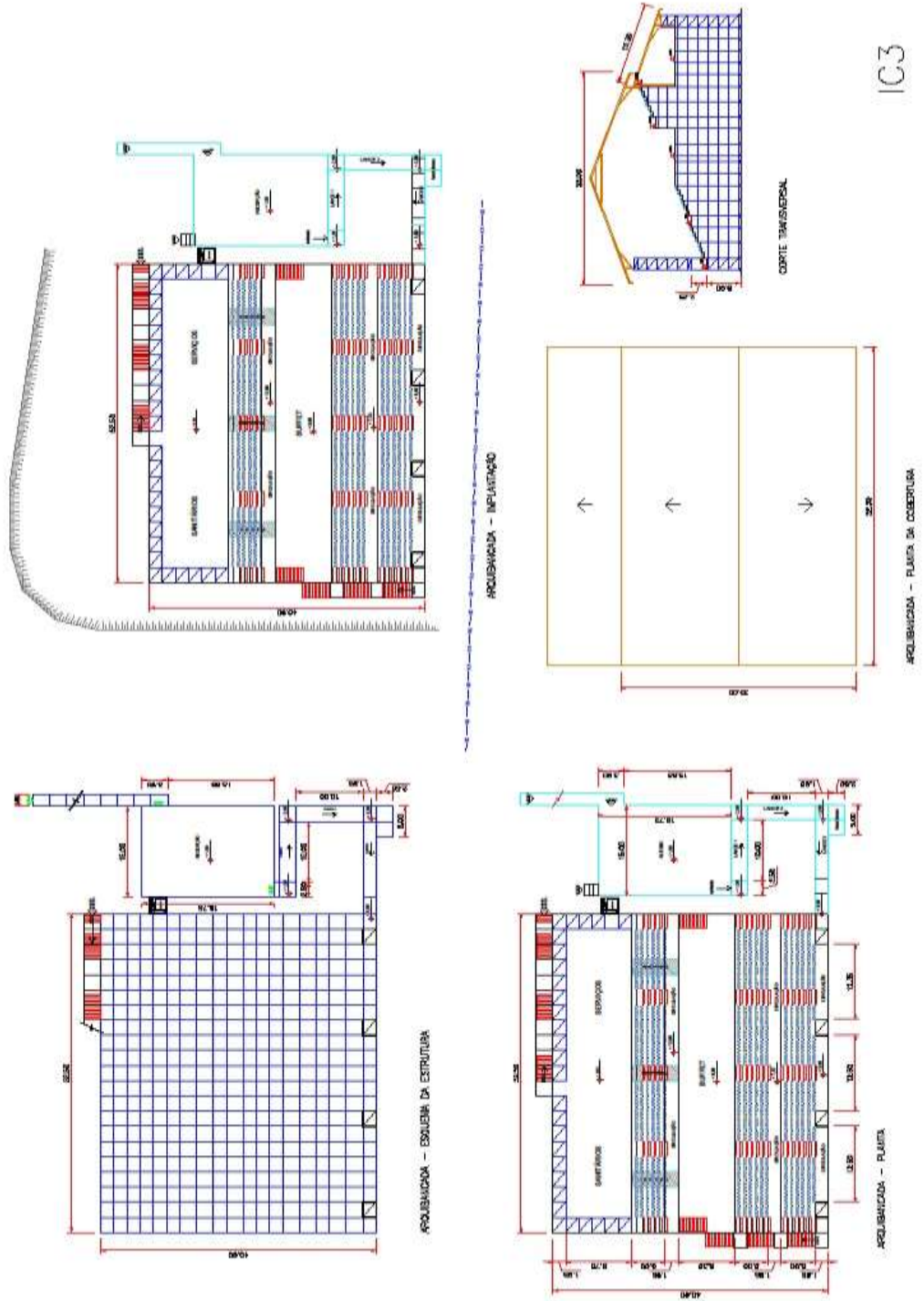


ARQUIBANCADA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



ARQUIBANCADA - PLACA

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL

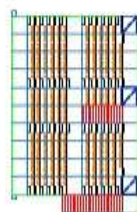


Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



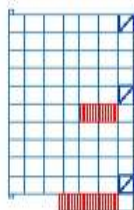
SETOR J



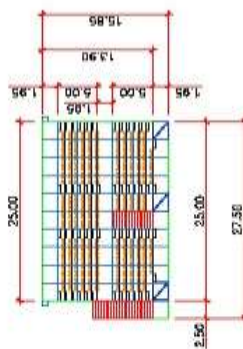
ARQUELÓGICA - IMPLANTAÇÃO



ARQUELÓGICA - PLANTA DA COBERTURA



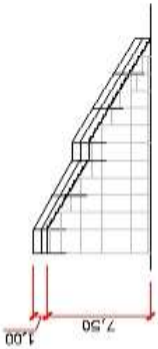
ARQUELÓGICA - ESQUEMA DA ESTRUTURA



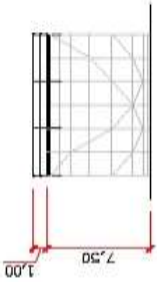
ARQUELÓGICA - PLANTA

Processo nº	Folha nº
0657/15	

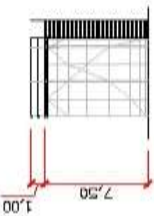
Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



VISTA LATERAL

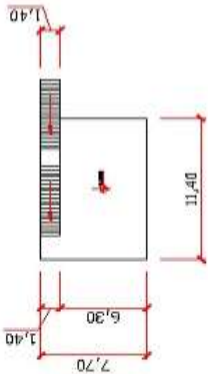


VISTA FRONTAL

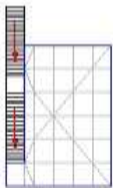


VISTA LATERAL

IV COMAR



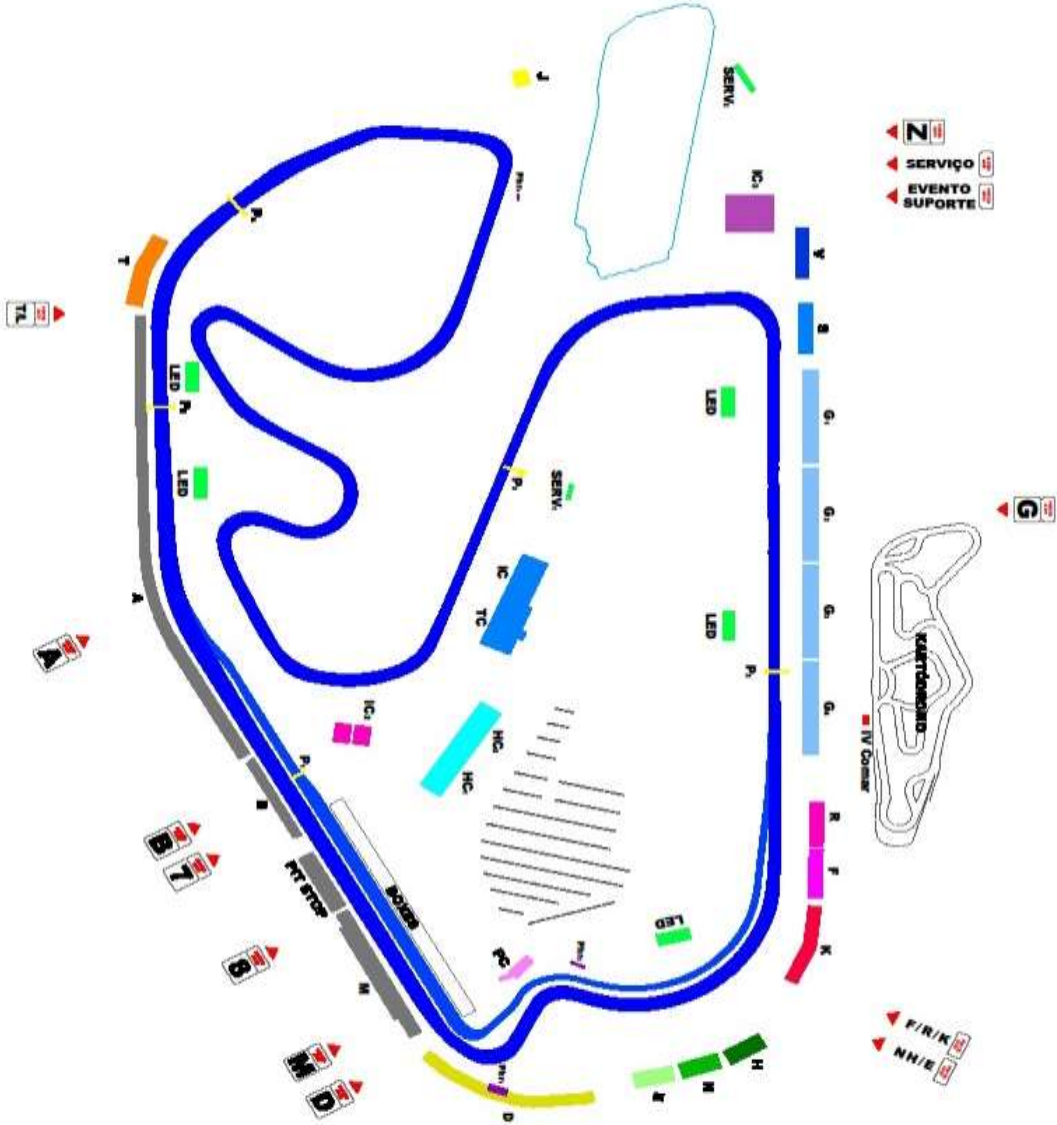
PLATAFORMA - PLANTA



PLATAFORMA - ESQUEMA DA ESTRUTURA

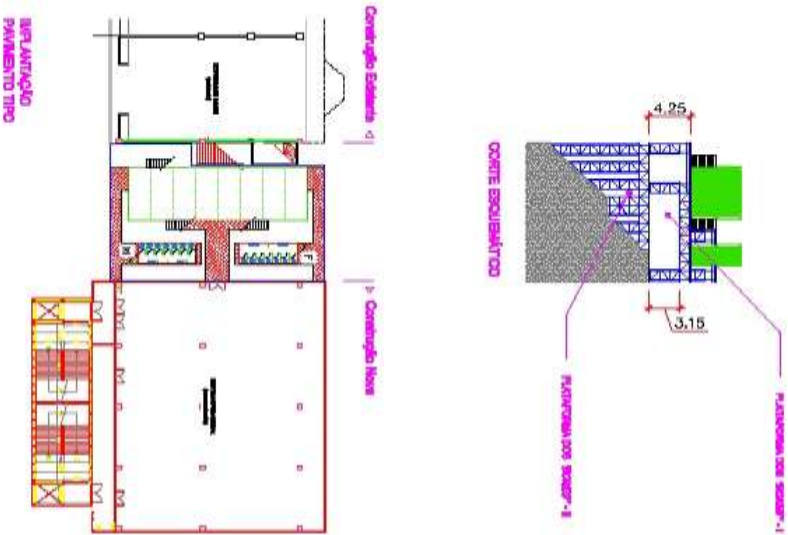
Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL

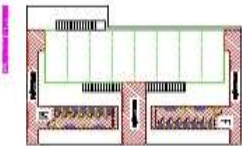
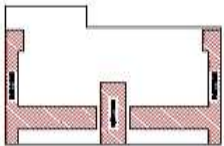
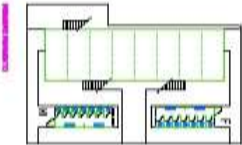
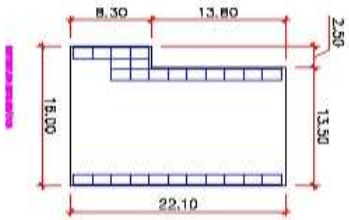


Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

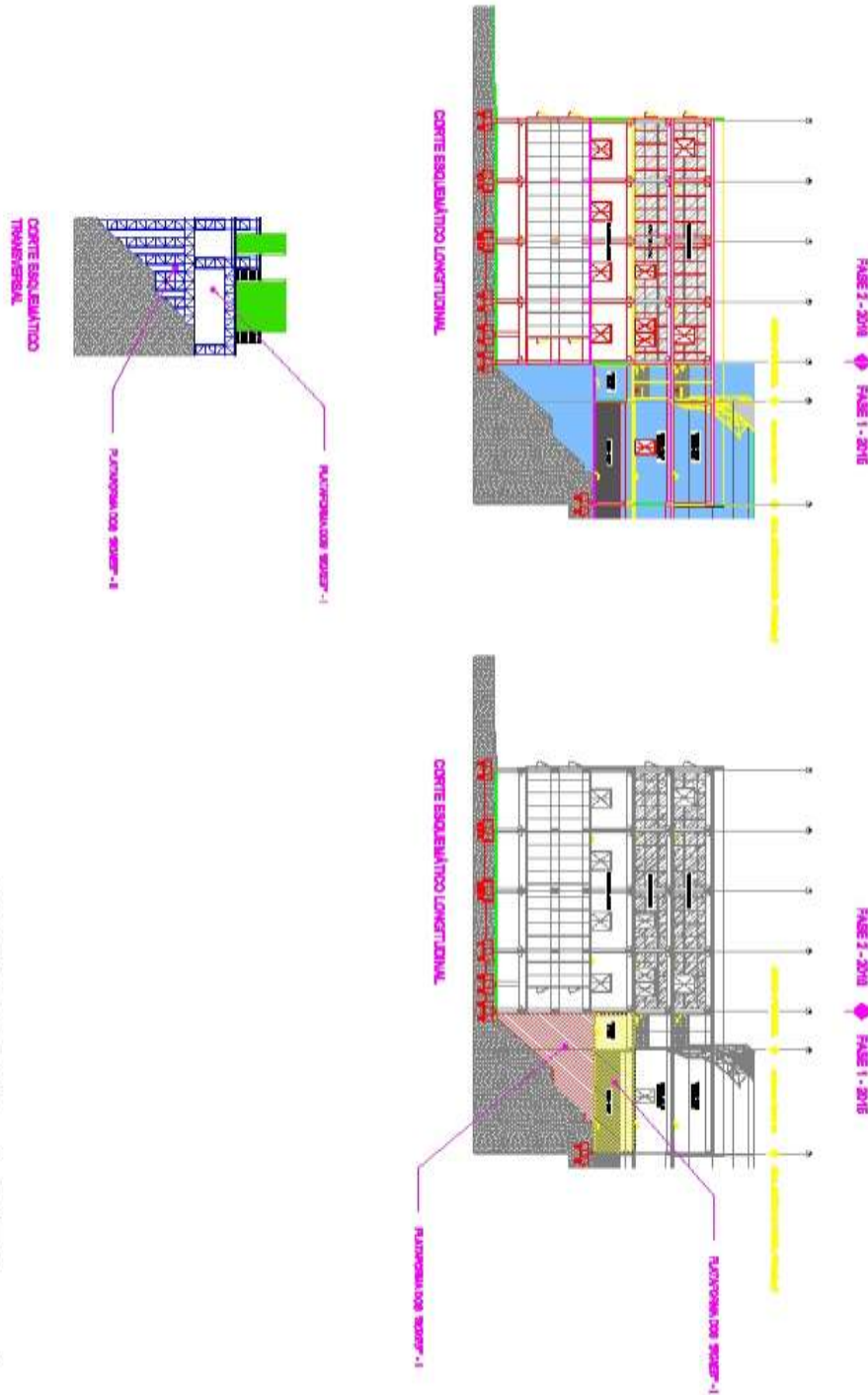


PLATAFORMA DOS BOXES - 1



Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



PLATAFORMA BOXES — II

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
 Gerência de Compras e Contratos
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



Processo nº	Folha nº
0657/15	

179 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (13 de outubro de 2015). A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 16 de dezembro de 2015.

Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento, o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.

O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa:

- a) Início: 24 de agosto de 2015
- b) Término: 07 de setembro de 2015

2ª Etapa:

- a) Início: 24 de agosto de 2015
- b) Término: 12 de outubro de 2015

3ª Etapa:

- a) Início: 23 de setembro de 2015
- b) Término: 22 de outubro de 2015

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



4ª Etapa:

- a) Início: 15 de novembro de 2015
- b) Término: 16 de dezembro de 2015

Quando em atraso, a Empresa Contratada será notificada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico-financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

Os prazos de vigência e de execução do ajuste serão coincidentes e contar-se-ão da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída e recebida definitivamente a 4ª Etapa.

Consideram-se como cumpridas as etapas conforme atendido o descrito abaixo:

- a. Será considerada concluída a 1ª Etapa quando a empresa CONTRATADA tiver disponibilizado 80% (oitenta por cento) dos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e do material necessário para a montagem das arquibancadas em estruturas tubulares. Caso não seja possível a mobilização do material a ser utilizado no período previsto para a 1ª Etapa, a empresa CONTRATADA deverá ter montado no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de todos os módulos de arquibancadas a serem executados.
- b. Será considerada concluída a 2ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a montagem de todos os módulos previstos de estruturas tubulares (Arquibancadas Montagem Completa) com seus respectivos componentes, como: coberturas, passarelas de acesso; escadas de circulação; escadas de acesso; degraus de arquibancada; guarda-corpo; madeiramento; pintura e elevadores.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- c. Será considerada concluída a 3ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente todos os serviços previstos, ou seja, após a conclusão de todas as estruturas previstas (cercas, fechamentos dos setores, isolamentos em geral, fechamento com telas metálicas; acessos (passarelas, rampas e escadas) com seus respectivos componentes, como: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Ensaio de Prova de Carga, com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaio Tecnológicos devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do Laudo; Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público; demarcação e a numeração (tal item está detalhado na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 8 – Numeração dos Lugares); pisos estruturados; pórticos; placas de proteção e sinalização; assentos das arquibancadas em cadeiras plásticas; e demais itens previstos nas especificações técnicas/memorial descritivo.
- d. Será considerada concluída a 4ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a desmontagem de todos os módulos de arquibancadas, pórticos, passarelas, fechamentos, etc., e retirar das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, concluídos todos os serviços de limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de quaisquer sobras de materiais, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de implantação/desmontagem das estruturas tubulares, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões, e demais providências previstas nas especificações técnicas.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



NOTA IMPORTANTE

Tendo em vista a Agenda de Eventos do Autódromo Municipal José Carlos Pace, o cronograma da 4ª Etapa deverá ser adequado às datas ocupadas por esses eventos, visto que, durante o período de Montagem, Realização e Desmontagem destes, a Empresa Contratada somente poderá ter acesso à Pista Oficial, Boxes, Pista Antiga e Kartódromo no período das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte. Após esse período estas áreas deverão estar totalmente livres de pessoas, materiais, equipamentos e veículos.

No período de execução da 4ª Etapa não poderá haver nenhum tipo de bloqueio ou obstrução aos acessos, áreas perimetrais ou adjacentes do Autódromo José Carlos Pace, a fim de não prejudicar a circulação de veículos e pessoas durante a realização destes eventos já agendados e programados anteriormente.

Toda a

O cronograma da 4ª etapa deverá ser objeto de atenção especial, durante a formulação do Plano de Trabalho, conforme estabelecido na Parte I – Descrição dos Serviços, Seção A – Características Gerais, Item 2 – Plano de Trabalho.

MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante, pela Empresa Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

Os pagamentos serão efetuados **a cada etapa**, nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- **1ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 1ª (primeira) medição;
- **2ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 2ª (segunda) medição;
- **3ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 3ª (terceira) medição;
- **4ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 4ª (quarta) medição.

Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

Cada medição deverá ainda, apresentar croquis e/ou plantas dos locais onde foram executados os serviços, relatório fotográfico, bem como planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do responsável técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização.

NOTA: O pagamento da última parcela do contrato, bem como a emissão do Termo de Recebimento Provisório. Somente serão processados após a entrega dos documentos acima referidos.

A CONTRATADA deverá protocolar comunicação por escrito da conclusão dos serviços quando da conclusão de todas as obrigações contratuais. Em até 15 (quinze) dias deste ato o Termo de Recebimento Provisório será emitido pela fiscalização da São Paulo Turismo S.A. (termo circunstanciado a ser assinado por ambas as partes).

O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Gestor do contrato no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Termo de recebimento Provisório.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação do serviço e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor de Protocolo Geral da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

- a) Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos;**
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;
- c) Entregar os seguintes laudos, atestados e termos de responsabilidade, acompanhados das devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART (com

Processo nº	Folha nº
0657/15	



respectivo boleto e comprovante de pagamento) e cópia da carteira do CREA dos técnicos atestantes:

- de sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
 - de Estabilidade para as estruturas, tendas e coberturas;
 - de conformidade das estruturas sob a ação do vento;
 - dos elevadores, conforme as normas vigentes;
 - de aterramento das instalações elétricas, em conformidade com as normas NBR 5410 e 5419, para as estruturas e tendas;
 - de atendimento as regras de acessibilidade(NBR 9050);
 - de controle de materiais de acabamento e revestimentos das lona de cobertura(CMAR) e laudo de ensaio, conforme IT10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- d) Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo SEGUR, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;
- e) Os documentos citados nos itens c e d deverão ser apresentados até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa;
- f) Executar os serviços obedecendo às especificações constantes do Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;
- g) Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:
- A Fiscalização anotarás as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
 - A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- h) Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;
- i) Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;
- j) Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- k) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- l) Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- m) Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- n) Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- o) Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- p) A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, sob pena de incidir as multas estabelecidas no Contrato;
- q) A Contratada deverá providenciar às suas expensas seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam;
- r) Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica; na substituição a Contratada deverá comprovar que o novo profissional detém dos mesmos requisitos técnicos exigidos no edital.
- s) Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:
- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano de serviço na Empresa Contratada;
 - Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
 - Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
 - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;
- t) Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante, e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:
- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);
 - reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
 - preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91, combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

- u) Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a Contratada, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- a. Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- c. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- d. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- e. Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhá-las para pagamento;
- f. Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- g. Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- h. Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;
- i. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem;
- j. Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a entrega efetuada ou serviço prestado, quando em conformidade com o contrato, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;
- k. Fiscalizar a execução do ajuste, e
- l. Registrar no "Diário de Ocorrências":
 - A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
 - Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
 - Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

190 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



VISTORIA TÉCNICA

Para apresentar a proposta é fundamental uma visita técnica conjunta, SÃO PAULO TURISMO S.A. e empresa a ser CONTRATADA. Nesta vistoria serão cheçadas e esclarecidas “in loco” todas e quaisquer dúvidas que possam surgir quanto ao especificado neste Edital.

Para a respectiva vistoria técnica a empresa deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 44º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 226-0790 – Com Sérgio Lazzarini.

Serão formados grupos de empresas interessadas na licitação para a realização da Vistoria, que ocorrerá em dias distintos.

As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00, com atraso máximo de 15 minutos.

Nesta vistoria a empresa interessada na prestação de serviços deverá apresentar o respectivo “Comprovante de Vistoria in loco” Anexo V deste Edital, que será atestado pelo Responsável Legal da licitante, comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições dos referidos locais, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1) O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, nos termos do Edital, a seguinte documentação exigida como condição habilitatória:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição Correspondente.

1.1.2 - No caso de Sociedade Mercantil: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

1.1.3 - No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da ata da assembléia, devidamente registrada que elegeu a última diretoria.

1.1.4 - No Caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.1.5 - No caso de Cooperativa: Atas das Assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, devidamente arquivadas na Junta Comercial, e Ata de Eleição dos Administradores em exercício de mandato. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a Cooperativa a contratar o objeto desta licitação. Listagem contendo o nome de todos os cooperados.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no **CNPJ**.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Esta comprovação poderá ser feita ainda através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, onde conste que a certidão abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por intermédio de **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF / FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal.

1.2.4 - **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por intermédio da **“Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo”**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa) ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência (Anexo III-B), assinada pelo Representante Legal do Licitante sob as penas da Lei; a “Certidão de regularidade de ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços”, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, será aceita somente na hipótese de impossibilidade de emissão da certidão negativa expedida pela PGE/SP no respectivo endereço eletrônico, conforme Resolução Conjunta SF/PGE nº 03 de 13/08/10.

1.2.5.1. Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Estado de São Paulo, a mesma deverá apresentar a Prova de Regularidade (Certidão Negativa de Débitos) do Estado onde a empresa está sediada e uma “Declaração”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, de que nada devem à Fazenda do Estado de São Paulo.

1.2.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município de São Paulo**, relativa aos **TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** da empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da empresa estar sediada no município de São Paulo*);

1.2.7 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS)**, relativa à empresa licitante, seja matriz ou filial, esta Certidão deverá ser a do CNPJ cadastrado para esta licitação (*em caso da mesma estar sediada fora do município de São Paulo*);

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.2.7.1 - Na hipótese da empresa licitante não estar cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo, a mesma deverá apresentar “**Declaração**”, firmada pelo respectivo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos Tributos Mobiliários. Essa declaração deverá acompanhar a Prova de Regularidade (Certidão de Tributos Mobiliários) do município onde a empresa está sediada (*item 1.2.7*)

1.2.8 - **Declaração** para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Anexo III deste Edital.

1.2.9. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos nºs de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento, montagem e desmontagem de ESTRUTURAS TUBULARES conforme abaixo:

- a)** Pórtico em estruturas tubulares desmontáveis com comprimento mínimo de 20,00 m e largura de 2,00 m; **e**
- b)** Arquibancadas estruturas tubulares desmontáveis, com capacidade total de no mínimo, 11.000 (onze mil) lugares, dos quais 6.600 (seis mil e seiscentos) lugares deverão ser cobertos.

1.3.1.1. A comprovação de aptidão de que trata o item antecedente poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante, vedado o somatório de quantitativos em cada atestado.

1.3.1.2. Será admitido apresentação de Atestado(s) emitido(s) individualmente para cada um dos subitens **a)** e **b)**.

1.3.1.3.. A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item 1 acima, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



1.3.2. Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na categoria profissional Engenheiro Civil, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

1.3.3. Certidão Atualizada de Registro Profissional de Pessoa Física do(a) profissional Engenheiro(a) Responsável Técnico da empresa licitante, na categoria profissional Engenheiro Civil, ou com as atribuições de tal modalidade de engenharia, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.3.3.1. O responsável técnico deverá comprovar, mediante Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), a execução de serviços de mesma natureza e complexidade, ou seja, de montagem e desmontagem de estruturas tubulares.

1.3.3.2. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços objeto desta licitação, será do(s) profissional(ais) a que se refere(m) o item 1.3.3, o(s) qual(is) deverá(ao) ficar vinculado(s) aos serviços objeto do Edital. Exclusivamente para fins da fiscalização dos serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, a empresa CONTRATADA poderá nomear um profissional com registro no CREA, sob responsabilidade do responsável técnico. Nesse caso, o profissional nomeado poderá assinar o Diário de Obras, mas as medições deverão ser atestadas obrigatoriamente pelo responsável técnico.

1.3.3.3. A comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, deve ser feita com a apresentação da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de S.A., ou ficha de registro de empregado.

1.3.4. Declaração de que a proponente dispõe, sob as penas da lei, dos equipamentos descritos nas especificações técnicas, bem como que serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

1.3.5. A licitante deverá apresentar o devido e respectivo “Comprovante de Vistoria – in loco”, atestado pelo Responsável Legal do Autódromo de Interlagos (modelo constante, que é parte integrante do Edital), comprovando que a empresa vistoriou “in loco” as instalações do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, e que, portanto, conhece as condições do referido local, as suas instalações, as atuais estruturas, os espaços físicos e as suas medidas, as características e as necessidades do fornecimento e dos serviços a serem prestados, bem como os elementos que possam interferir direta ou indiretamente na avaliação do objeto da presente licitação.

Processo nº	Folha nº
0657/15	



1.3.5.1. Para a respectiva Vistoria – in loco de que trata o item antecedente, a empresa licitante deverá se fazer representar na recepção da sede administrativa do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, à Av. Senador Teotônio Vilela, 261 – Interlagos – São Paulo – SP, por intermédio de representante devidamente credenciado, após o necessário agendamento prévio com a Coordenação do 44º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09h00 às 17h00, através do telefone: (11) 226-0790 – Com Sérgio Lazzarini. Serão formados grupos de empresas interessadas na licitação para a realização da Vistoria, que ocorrerá em dias distintos. As Vistorias estão previstas para serem realizadas das 09h00 às 12h00.

1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.1 No caso de sociedade simples, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4.1.2 No caso de certidão positiva, a proponente deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

1.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social (2.014), devidamente registrado em Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

1.4.3 – Comprovação de boa situação financeira, feita através de Planilha (*devidamente assinada por pelo menos um diretor da empresa e pelo contador responsável*), onde devem ser demonstrados os seguintes índices:

1.4.3.a - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a um: **ILG > ou = 1,0**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

1.4.3.b - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a um: **ILC > ou = 1,0**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Processo nº	Folha nº
0657/15	

196 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



1.4.3.c - Índice de Grau de Endividamento Total menor ou igual a um: **GET < ou = 1,0**

$$\text{GET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

1.4.4 - Comprovação de Patrimônio Líquido, igual ou superior a **R\$ 1.293.767,00** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais), por intermédio de “Balanço Patrimonial” devidamente registrado em Junta Comercial, nos moldes do pronunciamento Técnico CPC 26, tornado obrigatório pela Resolução CFC 1.185/09, através da Deliberação CVM 595/09, afim de demonstrar possuir aporte técnico-financeiro que proporcione reais garantias dos serviços que serão executados.

1.5 – QUALIFICAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.5.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte e Cooperativa, conforme o art. 34 da Lei Federal 11488/07, a licitante deverá apresentar declaração, conforme Anexo III-A deste Edital, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra nessa condição, nos termos e para os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Essa declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu Contador.

1.6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONSÓRCIOS

1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, desde que apresentado o seu ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, de sua constituição, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, atendidas as condições abaixo:

1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo de 06 (seis) meses após o término dos serviços;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- 1.2. Indicação da empresa Líder responsável pelo consórcio, a qual deverá atender as condições de liderança legalmente fixadas neste Edital, ficando, inclusive, incumbida de todos os entendimentos com a São Paulo Turismo S/A respondendo, em nome de todas as consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;
- 1.3. A empresa líder deve ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar atas, contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução de seu objeto, até o recebimento definitivo pela Administração;
- 1.4. Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato;
- 1.5. Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
- 1.6. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, de pessoas distintas das de seus membros;
- 1.7. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
- 1.8. Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a São Paulo Turismo S/A;
- 1.9. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado;
- 1.10. Deverá ser apresentada prova de compromisso de constituição do consórcio, por instrumento público ou particular, do qual constem, em cláusulas próprias:
 - a) Composição do consórcio;
 - b) Objetivo do consórcio;

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- c) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições legais de liderança; **O CNPJ a ser adotado deverá ser o da empresa líder;**
 - d) Compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada um deles responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - e) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual contrato;
 - f) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da São Paulo Turismo S/A., até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;
 - g) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
 - h) Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto desta licitação, com a indicação da proporção econômico-financeira;
 - i) Vigência do consórcio por um prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses superior ao do término dos serviços;
 - j) Indicação da pessoa física que representará o consórcio perante a Contratante;
- 1.11. Firma reconhecida dos representantes legais das empresas consorciadas, bem como do representante do consórcio indicado na letra “j”.
- 1.12. A capacidade técnica e financeira do consórcio, para atender às exigências da licitação, será definida pelo somatório da capacidade de cada um de seus componentes, com observância dos seguintes limites:
- a) **Técnica** – os integrantes deverão comprovar a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, sendo que serão consideradas conjuntamente as Certidões de Acervo Técnico e os Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados pelas empresas consorciadas, para a execução objeto desta licitação;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



b) Financeira – cada consorciado deverá comprovar ter ‘patrimônio líquido’ na proporção da sua participação no consórcio de modo a atender o artigo 33 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores;

2. As demais exigências deverão ser atendidas, **individualmente**, pelas empresas consorciadas;
3. Para a comprovação da vistoria, basta que apenas uma das empresas a realize;
4. Todas as declarações deverão estar assinadas pelo representante indicado na letra “j”; e
5. A empresa consorciada ficará impedida de participar de outro consórcio ou de concorrer isoladamente na presente licitação.

OBSERVAÇÕES

1. A documentação de que trata este Anexo deverá ser apresentada em **original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Tabelião ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial (Diário Oficial) ou por membro da Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da SÃO PAULO TURISMO S.A.. Após examinados pelo Pregoeiro, os referidos documentos serão anexados aos autos do Processo de Compras.
2. Quando se tratarem de Documentos / Certidões obtidas e expedidas pela *Internet*, a Comissão de Licitações promoverá a devida verificação da autenticidade e da validade das mesmas junto aos endereços eletrônicos pertinentes, como condição “*sine qua non*” para a devida habilitação da licitante no certame.
3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, **serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos**, antes da data de abertura desta licitação, excetuando-se os Atestados de Capacidade Técnica, cuja validade é indeterminada.
4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome e com o CNPJ da empresa **licitante**.
 - 4.1) Quando a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 4.2) Quando a empresa licitante for a filial, todos os documentos deverão

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza e comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

5. Os documentos comprobatórios, se forem apresentados na forma de **protocolo** e/ou se tiverem com os respectivos **prazos de validade vencidos, não serão aceitos** e acarretarão a desclassificação da licitante.
6. Por força do disposto na Lei Municipal nº 14.094/05 e no Decreto Municipal nº 47.096/06, a São Paulo Turismo S.A. (SPTuris) está impedida de contratar e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. Será verificada no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo. O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças da SPTuris a cada pagamento.
7. Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
8. Todas as certidões deverão estar válidas na data da Sessão Pública desta licitação.
9. O^(a) pregoeiro^(a) poderá - a qualquer momento e sempre que julgar necessário - consultar os Setores Técnicos da SÃO PAULO TURISMO S.A., no intuito de dirimir dúvidas e obter subsídios quanto à adequada aferição dos documentos de habilitação e das propostas comerciais ofertadas.
10. **As DECLARAÇÕES deverão ser emitidas pela licitante, digitadas em papel timbrado, contendo a razão social, endereço completo, telefone e email.**

.....

Processo nº	Folha nº
0657/15	

201 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº	Folha nº
0657/15	

202 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO III-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO ME / EPP/COOPERATIVA

DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVA

Eu _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ e do CPF nº. _____, representando neste ato a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual sob o nº. _____, com sede _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro – CPB e das Sanções Administrativas previstas na Legislação pertinente, que a empresa supracitada se enquadra na condição de ME/EPP ou COOPERATIVA conforme art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos termos e para todos os efeitos dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa condição

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

Assinatura do Contador
(CRC)

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO III – B - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, que não está
sujeita ao recolhimento de ICMS, e, portanto, não há emissão em seu nome de certidão
de regularidade do referido tributo, expedida pela **Procuradoria Geral ou Secretaria da
Fazenda Estadual.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

**ANEXO III – C - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.7.1
DO ANEXO II**

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.7.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada na Prefeitura de São Paulo e portanto nada deve ao município de São Paulo relativamente aos Tributos Mobiliários.

Esta declaração acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Mobiliários (ou outra denominação, a depender de cada órgão municipal) desta empresa.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0657/15	

205 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



São Paulo
turismo
www.spturis.com



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO III – D - MODELO DE DECLARAÇÃO REF. AO ITEM 1.2.5.1 DO ANEXO II

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º DECLARA, para fins do
disposto no item 1.2.5.1 do Anexo II do Edital, que não está cadastrada como contribuinte
no Estado de São Paulo e portanto nada deve à Fazenda do Estado de São Paulo.

Esta declaração **acompanha cópia autenticada ou via original da Certidão de Tributos Estaduais** referente a regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços desta empresa, **ou ainda acompanha a Declaração modelo Anexo III-B.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Processo nº	Folha nº
0657/15	

206 de 230

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO III – E - MODELO DE PROPOSTA

(deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

PROPOSTA

Nome da empresa:
CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Planilha a ser preenchida

(o arquivo em *Excel será anexado eletronicamente ao Edital para download no site www.licitacoes-e.com.br para melhor visualização)

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL


ARQUIBANCADAS E PLATAFORMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	COBERTURA (M)	PISO (M)	TALORES UNITÁRIOS		VALOR (R\$) - ARQUIBANCADAS MONTAGEM COMPLETA		
				COBERTURA	ESTRUTURA TUBULARES (PISO, ACESSO, ETC)	COBERTURA	ESTRUTURA TUBULARES (PISO, ACESSO, ETC)	TOTAL
01	ÁREAS TÉCNICAS							
11	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS							
1.1.1	POTÓGRAPOS 1		74			R\$	-	R\$
1.1.2	POTÓGRAPOS 2		67			R\$	-	R\$
1.1.3	POTÓGRAPOS 3		13			R\$	-	R\$
12	ÁREAS TÉCNICAS NACIONAIS							
1.2.1	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS	397	672			R\$	-	R\$
13	PISTA							
1.3.4	TORRES / PAINÉIS DE LED		501					R\$
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS		397	1.326					R\$
02	ÁREAS INTERNAS							
2.1	PC	1.503	1.503			R\$	-	R\$
2.2.1	ICI	2.094	1.648			R\$	-	R\$
2.2.2	ICI	2.904	2.134			R\$	-	R\$
2.3.1	IC / TC - MÓDULO I	1.500	1.588			R\$	-	R\$
2.3.2	IC / TC - MÓDULO II	800	960			R\$	-	R\$
2.3.3	IC / TC - MÓDULO III	2.048	2.188			R\$	-	R\$
2.4.1	ICI - PISO TERREO		1.082			R\$	-	R\$
2.4.2	ICI - PISO SUPERIOR	1.390	1.082			R\$	-	R\$
2.6.1	SI		111			R\$	-	R\$
2.6.2	SI		324			R\$	-	R\$
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		11.598	12.444					R\$
03	ÁREAS EXTERNAS							
3.1	SETOR I							
3.1.1	T	1.607	1.607			R\$	-	R\$
3.2	SETOR II							
3.2.1	D	2.120	2.120			R\$	-	R\$
3.2.2	E/N/H							
3.2.2.1	E	1.188	1.155			R\$	-	R\$
3.2.2.2	N	1.236	1.045			R\$	-	R\$
3.2.2.3	H	1.434	1.210			R\$	-	R\$
	PARSELO SETORES E/N/H		813					R\$
	PARSELO SETORES E/N/H		680					R\$
3.3	SETOR III							
3.3.1	K	1.097	996			R\$	-	R\$
3.3.2	F	1.091	990			R\$	-	R\$
3.3.3	R	1.041	945			R\$	-	R\$
3.3.4	G		8.670			R\$	-	R\$
3.3.5	S	990	990			R\$	-	R\$
3.3.6	V	990	990			R\$	-	R\$
3.3.7	ICI	3.123	2.888			R\$	-	R\$
3.3.8	J	525	525			R\$	-	R\$
3.3.9	TORRE IV COMAR		113					R\$
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		16.683	25.847					R\$
04	ÁREAS INTERNAS							
4.1.1	PLATAFORMA DOS BOXES - I		503					R\$
4.1.2	PLATAFORMA DOS BOXES - II		2100,00m²					R\$
TOTAL 04 - PLATAFORMA, PASSARELAS E PASSADOUZINHOS EXTERNAS			2.603					R\$
TOTAL		28.677	42.269					R\$

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	CANTIDADE (m)	PASSARELA (L)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)	
					PASSARELAS	TOTAL
4.1	ÁREAS INTERNAS					
4.1.2	PASSARELAS ÁREA DOS BOXES - 02 PAVIMENTOS	30,00	2		R\$	-
4.1.5	PASSARELAS ÁREA DOS BOXES - 01 PAVIMENTO	30,00	2		R\$	-
4.2	SETOR I					
4.2.1	PASSARELA SETORES E/N/H	65,00	1		R\$	-
4.3	SETOR III					
4.3.1	PASSARELA SETOR R,F,R	62,50	1		R\$	-
4.3.2	PASSARELA SETOR G	48,75	1		R\$	-
TOTAL					R\$	-

ITEM	DESCRIÇÃO	CANTIDADE (m)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ÁREAS TÉCNICAS			
1.5	PISTA			
1.5.1	PÓRTICOS	111,00m		R\$ -
1.5.2	PLACAS DE PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	330,00m²		R\$ -
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS				R\$ -
02	ÁREAS INTERNAS			
2.2.1	HCI			
	PAINEL DIVISÓRIOS, l=1,20m	347,00m		R\$ -
	FECHAMENTO EXTERNO, l=4,17m	306,00m²		R\$ -
2.2.2	HCO			
	PAINEL DIVISÓRIOS, l=1,50m	328,40m		R\$ -
	FECHAMENTO EXTERNO, l=4,17m	650,00m²		R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	ISOLAMENTO DE SETOR		VALOR UNITÁRIO Tubular (R\$)	VALOR UNITÁRIO Cerca (R\$)	VALOR (R\$) ISOLAMENTO SETOR
		TUBULAR (m)	CERCA (m)			
02	ÁREAS INTERNAS					
2.2.1	HCI		75			R\$ -
2.2.2	HCO		80			R\$ -
2.8	ÁREAS DE APOIO		120			R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS			285			R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS					
3.1	SETOR I					
3.1.1	T		195			R\$ -
3.2	SETOR II					
3.2.1	D		315			R\$ -
3.2.2	E/N/H					
3.2.3	E					R\$ -
3.2.4	N		250			R\$ -
3.2.5	H					R\$ -
3.3	SETOR III					
3.3.1	K		150			R\$ -
3.3.2	F		120			R\$ -
3.3.3	L		150			R\$ -
3.3.4	G	200				R\$ -
3.3.5	J		150			R\$ -
3.3.6	V		220			R\$ -
3.3.8.1			420			R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		200	1.970			R\$ -
4.2	SETOR I					
4.2.1	PASSARELA SETORES E/N/H		80	R\$	R\$	R\$ -
4.2.2	PASSARELA SETORES E/N/H	228		R\$		R\$ -
	PASSARELA SETORES E/N/H	197		R\$		R\$ -
4.3	SETOR III					
4.3.1	PASSARELA SETOR R,F,R	180		R\$		R\$ -
4.3.2	PASSARELA SETOR G	150		R\$		R\$ -
TOTAL 04 - PLATAFORMAS, PASSARELAS E PAVIMENTAÇÃO ESPECIAIS		728	90			R\$ -
TOTAL		925	2.345			R\$ -

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALOR UNITÁRIO SIMPLES (R\$)	VALOR UNITÁRIO CHAPEADO (R\$)	VALOR (R\$) PRO-ELEVADO
		PISO ELEVADO				
		SIMPLES (R\$)	CHAPEADO (R\$)			
01	ÁREAS TÉCNICAS					
11	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS					
1.1.4	"PHOTOGRAPHY" AREA"		600			R\$ -
1.1.6	"TV COMPOUND"	120				R\$ -
1.1.7	RETAQUARIA DOS BOXES		1.000			R\$ -
1.1.8	"MEDICAL CENTER"		140			R\$ -
1.2	POSTA					
1.2.3	ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA		195			R\$ -
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS		120	1.795			R\$ -
02	ÁREAS INTERNAS					
2.2.1	HCI		125			R\$ -
2.2.2	HCI		25			R\$ -
2.3.1	IC / TC - MÓDULO I		1.500			R\$ -
2.3.2	IC / TC - MÓDULO II		800			R\$ -
2.3.3	IC / TC - MÓDULO III		500			R\$ -
2.4.1	HCI - PISO TERREO		230			R\$ -
2.5	ÁREAS DE APOIO	1.400	720			R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		1.400	3.990			R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS					
3.1	SETOR I					
3.1.1	T	300	130			R\$ -
3.2	SETOR II					
3.2.1	D		800			R\$ -
3.2.2	S/N/H					
3.2.3	S	280	170			R\$ -
3.3	SETOR III					
3.3.1	K		100			R\$ -
3.3.2	P		130			R\$ -
3.3.3	R	300				R\$ -
3.3.4	G	700				R\$ -
3.3.5	S		120			R\$ -
3.3.6	V		120			R\$ -
3.3.7	HCI	120	600			R\$ -
3.3.8	J		1.500			R\$ -
3.4	ÁREAS DE APOIO	2.500				R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		4.850	3.040			R\$ -
TOTAL		6.570	9.670			R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES TORRES CX D'ÁGUA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$) TORRES CX D'ÁGUA
01	ÁREAS TÉCNICAS			
11	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS			
1.1.4	"PHOTOGRAPHY" AREA"	1		R\$ -
1.1.8	"TECHNICAL CENTER"	1		R\$ -
1.1.6	"TV COMPOUND"	1		R\$ -
1.1.7	RETAQUARIA DOS BOXES	6		R\$ -
1.1.8	"MEDICAL CENTER"	1		R\$ -
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS		10		R\$ -
02	ÁREAS INTERNAS			
2.2.1	HCI	1		R\$ -
2.3.1	IC / TC - MÓDULO I	1		R\$ -
2.3.2	IC / TC - MÓDULO II	1		R\$ -
2.3.3	IC / TC - MÓDULO III	1		R\$ -
2.4.1	HCI - PISO TERREO	1		R\$ -
2.5	ÁREAS DE APOIO	3		R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		8		R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS			
3.1	SETOR I			
3.1.1	T	2		R\$ -
3.2	SETOR II			
3.2.1	D	1		R\$ -
3.3	SETOR III			
3.3.1	K	1		R\$ -
3.3.2	P	1		R\$ -
3.3.3	R	1		R\$ -
3.3.4	G	4		R\$ -
3.3.5	S	1		R\$ -
3.3.6	V	1		R\$ -
3.3.7	HCI	2		R\$ -
3.3.8	J	1		R\$ -
3.4	ÁREAS DE APOIO	10		R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		25		R\$ -
04	PLATAFORMAS, PASSARELAS E PASSEIOS/ACENSO ESPECIAIS			
4.1	PLATAFORMA DOS BOXES	2		R\$ -
TOTAL 04 - PLATAFORMAS, PASSARELAS		2		R\$ -
TOTAL		45		R\$ -

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
CADEIRAS PLÁSTICAS				
02	ÁREAS INTERNAS			
2.1	PC	285		R\$ -
2.2.1	BC1	110		R\$ -
2.2.2	BC2	220		R\$ -
2.3.1	IC / TC - MÓDULO I	395		R\$ -
2.3.2	IC / TC - MÓDULO II	180		R\$ -
2.3.3	IC / TC - MÓDULO III	795		R\$ -
2.4.2	ICI - PISO SUPERIOR	75		R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		1.959		R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS			
3.1	SETOR I			
3.1.1	T	1.780		R\$ -
3.2	SETOR II			
3.2.1	D	1.690		R\$ -
3.2.2	E/N/H			
3.2.2.1	E	1.285		R\$ -
3.2.2.2	N	1.180		R\$ -
3.2.2.3	H	1.320		R\$ -
3.3	SETOR III			
3.3.1	K	1.085		R\$ -
3.3.2	P	1.120		R\$ -
3.3.3	Q	1.035		R\$ -
3.3.4	S	1.110		R\$ -
3.3.5	V	1.110		R\$ -
3.3.7	ICJ	1.150		R\$ -
3.3.8	J	350		R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		14.225		R\$ -
TOTAL		16.175		R\$ -
NUMERAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LUGARES				
3.3	SETOR I			
3.3.1	T	VB		R\$ -
3.3.2	SETOR II			
3.3.2.1	D	VB		R\$ -
3.3.2.2	E/N/H			
3.3.2.2.1	E	VB		R\$ -
3.3.2.2.2	N	VB		R\$ -
3.3.2.2.3	H	VB		R\$ -
3.3.3	SETOR III			
3.3.3.1	K	VB		R\$ -
3.3.3.2	F	VB		R\$ -
3.3.3.3	R	VB		R\$ -
3.3.3.4	G	VB		R\$ -
3.3.3.5	S	VB		R\$ -
3.3.3.6	V	VB		R\$ -
TOTAL				R\$ -
CONTROLE TECNOLÓGICO				
	Ensino de Ponto de Carga	VB		R\$ -
	Proteção Contra Descarga Elétrica Atmosféricas	VB		R\$ -
TOTAL				R\$ -
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
	Gerenciamento dos serviços de Locação de Eletrotubos Tubulados convencionais e atiradores de Identificação, Abertura, Desmontagem e Desmontagem das Eletrotubos Tubulados em elementos metálicos revestidos de aço, destinados à instalação do 4º Grande Prêmio	VB		
TOTAL				R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

OUTROS SERVIÇOS

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Condição de Pagamento: CONFORME EDITAL
Garantia (quando houver):

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



Prazo de validade da proposta: CONFORME EDITAL

Obs.: 1) *Em caso de diversos itens e subitens, a empresa deverá informar os preços de cada um;*

2) *A proposta deverá conter o descritivo de todo o serviço e/ou material ofertado, inclusive contendo as marcas ofertadas e outras informações pertinentes ao objeto.*

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação do Pregão)

.....(nome da empresa)....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**

SOB AS PENAS DA LEI:

- 1) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações dentro da esfera do Município de São Paulo.
- 3) Declara ainda sob as penas da lei, em especial o art, 299 do Código Penal Brasileiro que:
 - (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº **090 / 15** foi elaborada de maneira independente pela(razão social) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **090 / 15**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - (b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **090 / 15**, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - (c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **090 / 15** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico **090 / 15**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SÃO PAULO TURISMO antes da abertura oficial das propostas; e
 - (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
 - (f) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** referente ao Pregão Eletrônico **090 / 15**.

Data e assinatura do representante legal

.....

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TUBULARES ENVOLVENDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS TUBULARES, EM ELEMENTOS METÁLICOS MODULARES DE ENCAIXE, NECESSÁRIAS ÀS REALIZAÇÃO DO “44º GRANDE PREMIO BRASIL DE FÓRMULA 1”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TURISMO S.A. E A _____.

Contrato GCO n.º ___ / ___

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, na SÃO PAULO TURISMO S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por _____ e por _____, e de outro a empresa _____, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sob o regime de empreitada por preço global, com fundamento no decidido no Processo de Compras nº **0657/15**, Pregão Eletrônico **090 / 15**, que se regerá pelas normas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, da Lei Complementar 123/06 e 147/14, da Lei Municipal n.º 13.278/02, dos Decretos Municipais n.º 43.406/03, 44.279/03 e 49.511/08, do Regulamento de Compras, Licitações e Contratos no âmbito da Anhembi (antiga denominação da São Paulo Turismo S/A), e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



I – OBJETO

1.1. Prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares, envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”.

1.2 - Os serviços a serem executados constam do memorial descritivo, devendo ser observadas as especificações técnicas, ambos constantes do Anexo I do Edital que precedeu este ajuste e passa a integrá-lo.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO VALOR

2. - Os serviços serão executados no regime de empreitada por preço global, de acordo com as seguintes etapas:

2.1.1 – 1ª Etapa – 30%;

2.1.2 – 2ª Etapa – 30%;

2.1.3 – 3ª Etapa – 20%;

2.1.4 – 4ª Etapa – 20%

2.2.- O preço global total do presente contrato importa em R\$... (...).

2.2.1 Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

III - DOS PREÇOS

3.1 O preço global total do presente contrato é de R\$... (...), ofertado pela Contratada no Impresso Proposta – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento, observados os valores unitários propostos, a saber:

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALOR UNITÁRIO SIMILES (R\$)	VALOR UNITÁRIO CHAPEADO (R\$)	VALOR (R\$) PRO ELEVADO
		PRO ELEVADO (R\$)				
		SIMILES (R\$)	CHAPEADO (R\$)			
PISO ELEVADO						
01	ÁREAS TÉCNICAS					
01	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS					
1.1.4	"PHOTOGRAPHY" - 48Lx4"		680			R\$ -
1.1.6	"TV COMPOUND"	120				R\$ -
1.1.7	RETAGUARDA DOS DOSES		1.080			R\$ -
1.1.8	"MEDICAL CENTRE"		140			R\$ -
1.3	PISTA					R\$ -
1.3.3	ORGANIZAÇÃO DISPOSITIVA	195				R\$ -
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS		315	1.780			R\$ -
02	ÁREAS INTERNAS					
2.2.1	HCI		123			R\$ -
2.2.2	HCO		25			R\$ -
2.2.1	IC / TC - MÓDULO I		1.200			R\$ -
2.2.2	IC / TC - MÓDULO II		880			R\$ -
2.2.3	IC / TC - MÓDULO III		290			R\$ -
2.4.1	HCI - PISO TERREO		220			R\$ -
2.8	ÁREAS DE APOIO	1.400	720			R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		1.400	2.980			R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS					
3.1	SETOR I					
3.1.1	T	300	220			R\$ -
3.2	SETOR II					
3.2.1	D		880			R\$ -
3.2.2	E, N, O, H					R\$ -
3.2.1	E	380	170			R\$ -
3.3	SETOR III					
3.3.1	K		350			R\$ -
3.3.2	F		180			R\$ -
3.3.3	R	900				R\$ -
3.3.4	O	785				R\$ -
3.3.5	S		120			R\$ -
3.3.6	V		120			R\$ -
3.3.7	HCI	120	380			R\$ -
3.3.8	T		1.200			R\$ -
3.4	ÁREAS DE APOIO	2.350				R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		4.835	3.940			R\$ -
TOTAL		6.570	9.670			R\$ -
TORRES CX D'ÁGUA						
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES TORRES CX D'ÁGUA		VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR (R\$) TORRES C/D'ÁGUA
01	ÁREAS TÉCNICAS					
01	ÁREAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS					
1.1.4	"PHOTOGRAPHY" - 48Lx4"		1			R\$ -
1.1.5	"TECHNICAL CENTRE"		1			R\$ -
1.1.6	"TV COMPOUND"		1			R\$ -
1.1.7	RETAGUARDA DOS DOSES		6			R\$ -
1.1.8	"MEDICAL CENTRE"		1			R\$ -
TOTAL 01 - ÁREAS TÉCNICAS			10			R\$ -
02	ÁREAS INTERNAS					
2.2.1	HCI		1			R\$ -
2.2.1	IC / TC - MÓDULO I		1			R\$ -
2.2.2	IC / TC - MÓDULO II		1			R\$ -
2.2.3	IC / TC - MÓDULO III		1			R\$ -
2.4.1	HCI - PISO TERREO		1			R\$ -
2.8	ÁREAS DE APOIO		3			R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS			6			R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS					
3.1	SETOR I					
3.1.1	T		2			R\$ -
3.2	SETOR II					
3.2.1	D		1			R\$ -
3.3	SETOR III					
3.3.1	K		1			R\$ -
3.3.2	F		1			R\$ -
3.3.3	R		1			R\$ -
3.3.4	G		4			R\$ -
3.3.5	S		1			R\$ -
3.3.6	V		1			R\$ -
3.3.7	HCI		2			R\$ -
3.3.8	T		1			R\$ -
3.4	ÁREAS DE APOIO		10			R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS			25			R\$ -
04	PLATAFORMAS, PASSARELAS E PASSEIOS/ACESSOS ESPECIAIS					
4.1.1	PLATAFORMA DOS DOSES		2			R\$ -
TOTAL 04 - PLATAFORMAS, PASSARELAS			2			R\$ -
TOTAL			45			R\$ -

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR (R\$)
CADEIRAS PLÁSTICAS				
02	ÁREAS INTERNAS			
2.1	PC	285		R\$ -
2.2.1	HCI	110		R\$ -
2.2.2	HCI	220		R\$ -
2.3.1	IC / TC - MÓDULO I	395		R\$ -
2.3.2	IC / TC - MÓDULO II	180		R\$ -
2.3.3	IC / TC - MÓDULO III	725		R\$ -
2.4.2	ICI - PISO SUPERIOR	75		R\$ -
TOTAL 02 - ÁREAS INTERNAS		1.959		R\$ -
03	ÁREAS EXTERNAS			
3.1	SETOR I			
3.1.1	T	1.780		R\$ -
3.2	SETOR II			
3.2.1	D	1.690		R\$ -
3.2.2	E/N/H			R\$ -
3.2.2.1	E	1.285		R\$ -
3.2.2.2	N	1.180		R\$ -
3.2.2.3	H	1.320		R\$ -
3.3	SETOR III			
3.3.1	K	1.085		R\$ -
3.3.2	F	1.120		R\$ -
3.3.3	H	1.035		R\$ -
3.3.4	S	1.110		R\$ -
3.3.5	V	1.110		R\$ -
3.3.7	ICI	1.150		R\$ -
3.3.8	J	350		R\$ -
TOTAL 03 - ÁREAS EXTERNAS		14.225		R\$ -
TOTAL		16.175		R\$ -
NUMERAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LUGARES				
3.1	SETOR I			
3.1.1	T	VB		R\$ -
3.2	SETOR II			
3.2.1	D	VB		R\$ -
3.2.2	E/N/H			R\$ -
3.2.2.1	E	VB		R\$ -
3.2.2.2	N	VB		R\$ -
3.2.2.3	H	VB		R\$ -
3.3	SETOR III			
3.3.4	K	VB		R\$ -
3.3.5	F	VB		R\$ -
3.3.6	H	VB		R\$ -
3.3.8	G	VB		R\$ -
3.3.7	S	VB		R\$ -
3.3.8	V	VB		R\$ -
TOTAL				R\$ -
CONTROLE TECNOLÓGICO				
	Exatidão de Pontos de Carga	VB		R\$ -
	Proteção Contra Descargas Elétricas Atmosféricas	VB		R\$ -
TOTAL				R\$ -
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO				
	Gerenciamento dos serviços de Locação de Estruturas, Tutoresia, montagem e atrelamento de Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas, Tutoresia em elementos metálicos, instalação de sistemas, estruturas à instalação do 4º Grande Prêmio	VB		R\$ -
TOTAL				R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

OUTROS SERVIÇOS

3.1.1 – Referido preço global constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços ora contratados, que, em função das características dos serviços e do local, poderá ocorrer no período diurno, noturno e em finais de semana ou feriados, não cabendo ônus adicional algum à **Contratante**.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



3.1.2 – Eventuais alterações contratuais processar-se-ão de acordo com a legislação vigente, consoante os valores propostos por unidade pela Contratada no subitem 3.1 supra, observado o respectivo setor de intervenção.

3.2 – Eventuais serviços complementares de reparos, necessários ao alcance do objeto contratado, observarão o contido na Planilha de Composição de Custos da SÃO PAULO TURISMO S.A.

3.3 – Eventuais serviços complementares, necessários à concretização do objeto contratado, não constantes das tabelas descritas no subitem 3.1 deste termo, serão compostos de comum acordo entre as partes e submetido(s) à aprovação da autoridade competente, observados os limites legais, após pesquisa de mercado.

3.3.1 – Os preços compostos de comum acordo compreenderão todos os custos necessários à sua execução, incluídos quaisquer tributos, taxas, emolumentos, fretes e eventuais descontos, outras despesas e encargos, de modo que, nenhuma outra remuneração lhe seja devida a qualquer título, sendo descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o objeto deste Contrato.

IV - DO REAJUSTE

4.1 – Não será concedido reajuste de preços.

4.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

V - DOS PRAZOS

5.1 – Todos os prazos deverão ser referendados quando da elaboração do Plano de Trabalho, que será elaborado em conjunto com a Organização do Grande Prêmio Brasil, e aprovado pela Coordenação da São Paulo Turismo.

5.2- A Empresa Contratada para os Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares deverá concluir a Implantação de todas as Estruturas Metálicas (Montagem Completa das Estruturas das Arquibancadas e Coberturas, excetuando-se passarelas, rampas, escadas, etc.) de todas as Estruturas Metálicas, necessárias à realização do 44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1, impreterivelmente até 30 (trinta) dias antes do Início do Evento (13 de outubro de 2015). A Desmontagem deverá ter início logo após o Término do Evento, tendo prazo para finalização desta etapa até o dia 16 de dezembro de 2015.

5.3- Para propiciar a perfeita compreensão destas datas, considera-se como Início do Evento, a quinta-feira da semana em que se realiza o Evento e como Término do Evento,

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



o Domingo (dia da Prova). Ressaltamos que o **evento realizar-se-á entre os dias 12 e 15 de novembro de 2015.**

5.4- O prazo de execução dos serviços deverá observar o quanto segue:

1ª Etapa:

- a) Início: 24 de agosto de 2015
- b) Término: 07 de setembro de 2015

2ª Etapa:

- a) Início: 24 de agosto de 2015
- b) Término: 12 de outubro de 2015

3ª Etapa:

- a) Início: 23 de setembro de 2015
- b) Término: 22 de outubro de 2015

4ª Etapa:

- a) Início: 15 de novembro de 2015
- b) Término: 16 de dezembro de 2015

5.5- Quando em atraso, a Empresa Contratada será notificada a acelerar os trabalhos de forma a adequá-los ao cronograma físico-financeiro e etapas estabelecidas na cláusula segunda do contrato, bem como aos prazos estabelecidos de execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

5.6- O prazo de execução do ajuste contar-se-á da expedição da ordem de início dos serviços, estendendo-se até que seja concluída e recebida definitivamente a 4ª Etapa.

5.7- Considera-se como cumpridas as etapas conforme atendido o descrito abaixo:

- a. Será considerada concluída a 1ª Etapa quando a empresa CONTRATADA tiver disponibilizado 80% (oitenta por cento) dos equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e do material necessário para a montagem das arquibancadas em estruturas tubulares. Caso não seja possível a mobilização do material a ser utilizado no período previsto para a 1ª Etapa, a empresa CONTRATADA deverá ter montado no mínimo 40% (quarenta por cento) do total de todos os módulos de arquibancadas a serem executados.
- b. Será considerada concluída a 2ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a montagem de todos os módulos previstos de estruturas tubulares (Arquibancadas Montagem Completa) com seus

Processo nº	Folha nº
0657/15	



respectivos componentes, como: coberturas, passarelas de acesso; escadas de circulação; escadas de acesso; degraus de arquibancada; guarda-corpo; madeiramento; pintura e elevadores.

- c. Será considerada concluída a 3ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente todos os serviços previstos, ou seja, após a conclusão de todas as estruturas previstas (cercas, fechamentos dos setores, isolamentos em geral, fechamento com telas metálicas; acessos (passarelas, rampas e escadas) com seus respectivos componentes, como: proteção de estruturas contra descargas atmosféricas; Ensaio de Prova de Carga, com medição de deformações, através de Laboratório Especializado em Ensaios Tecnológicos devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do Laudo; Preparação das Áreas de Acesso e Circulação de Público; demarcação e a numeração (tal item está detalhado na Parte II – Detalhamento do Objeto, Seção A – Aspectos Gerais, Item 8 – Numeração dos Lugares); pisos estruturados; pórticos; placas de proteção e sinalização; assentos das arquibancadas em cadeiras plásticas; e demais itens previstos nas especificações técnicas/memorial descritivo.
- d. Será considerada concluída a 4ª Etapa quando a empresa CONTRATADA concluir efetivamente a desmontagem de todos os módulos de arquibancadas, pórticos, passarelas, fechamentos, etc., e retirar das dependências do Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos todos os materiais, equipamentos, ferramentas, concluídos todos os serviços de limpeza das Áreas de Montagem, com a remoção de quaisquer sobras de materiais, entulhos, lixo, etc., resultantes dos seus serviços, e restabelecido as condições originais de todas as instalações permanentes, eventualmente afetadas e/ou danificadas durante a execução dos serviços de implantação/desmontagem das estruturas tubulares, notadamente as condições das grades, cercas, alambrados e portões, e demais providências previstas nas especificações técnicas.

VI - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- Mediante requerimentos apresentados à Área Requisitante, pela Empresa Contratada, serão efetuadas, após decurso das respectivas etapas de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

6.2- Os pagamentos serão efetuados **a cada etapa**, nos percentuais abaixo previstos, após a aprovação das respectivas medições:

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



- **1ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 1ª (primeira) medição;
- **2ª etapa:** 30% (trinta por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 2ª (segunda) medição;
- **3ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data da aprovação da 3ª (terceira) medição;
- **4ª etapa:** 20% (vinte por cento) do valor global, no 15º dia após a data de aprovação da 4ª (quarta) medição.

6.3- Cada medição deverá ainda, apresentar croquis e/ou plantas dos locais onde foram executados os serviços, relatório fotográfico, bem como planilha relacionando os itens com suas respectivas quantidades, contendo a assinatura do responsável técnico da Empresa Contratada e da Fiscalização. No processo de medição final, a Contratada deverá, além dos documentos já citados, anexar cópia do Termo de Recebimento Definitivo.

6.4- Não haverá atualizações ou compensações financeiras.

6.5- O pagamento das medições estará condicionado, também, à comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias do **INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais (se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

6.6- Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.7- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da São Paulo Turismo S/A, desde que cumprido o procedimento disposto abaixo, **em tempo hábil para que seja encaminhada ao setor competente para as devidas providências**, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

6.8- Os documentos fiscais referentes às prestações dos serviços deverão ser emitidos e entregues até o 3º dia útil após a data de emissão, no **Setor de Protocolo Geral** da São Paulo Turismo S/A, situado na Avenida Olavo Fontoura, 1209, Portão 35, **acompanhados das certidões negativas atualizadas do INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais**

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



(se couber), Tributos Mobiliários da Sede, além da relativa à Fazenda do Município de São Paulo (se couber) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.9- Por força do disposto na Lei Municipal 14.094/05 e no Decreto Municipal 47.096/06, a São Paulo Turismo está impedida de contratar, e efetuar pagamentos às empresas inscritas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN. O Pregoeiro verificará no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> se a empresa vencedora está inscrita no CADIN - Cadastro Informativo Municipal - da Prefeitura Municipal de São Paulo.

6.10- O mesmo procedimento será efetuado pela Gerência de Contabilidade e Finanças a cada pagamento.

6.11- Recaindo o último dia do prazo num sábado, domingo ou feriado, o pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil subsequente.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e da CONTRATANTE

7.1- A Empresa Contratada obriga-se à:

7.1.1-Providenciar e entregar via original da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida e assinada, conforme determina a Lei Federal no 6.496, de 07/12/77 e resolução nº 1025 de 30/10/2009, relativa à execução dos serviços, definindo os Responsáveis Técnicos devidamente habilitados na especialidade; deverá ser apresentada à São Paulo Turismo S/A, que administra o contrato, impreterivelmente, **até o dia de início dos trabalhos;**

7.1.2-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, médicos e os decorrentes de controle médico de saúde ocupacional, resultantes da execução do contrato, bem como, por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão-de-obra e demais despesas indiretas;

7.1.3-Fornecer todos os laudos, ensaios (inclusive testes de carga), certificações e outros documentos técnicos exigidos pelo CONTRU, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Comissão Permanente de

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0657/15	



Acessibilidade ou qualquer outro órgão público, para a emissão das autorizações e licenças necessárias à realização do evento;

7.1.4- Executar os serviços obedecendo às especificações constantes deste Contrato e do Edital e seus respectivos anexos que o precedeu e dele são partes integrantes;

7.1.5- Manter no serviço um Diário de Ocorrências para anotações de ordens, recomendações, faltas, defeitos observados, atrasos, etc., que deverá ser consultado diariamente pela Empresa Contratada, através de seu representante, para ciência das observações ali feitas:

- A Fiscalização anotará as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à Empresa Contratada;
- Gera presunção de pleno e cabal conhecimento por parte da Empresa Contratada, qualquer registro que venha a ser feito no Diário de Ocorrência;
- A inobservância das recomendações inseridas no referido “diário” sujeitará a Empresa Contratada às penalidades previstas em contrato;
- Fará parte um relatório fotográfico, no qual deverá ser comprovada a presença de cada equipamento, conforme Histograma de Permanência de Equipamentos (Parte III – Seção C).

7.1.6- Refazer, imediatamente, todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas de lobo, telhas, calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem causar nenhum ônus à Contratante, inclusive relativamente a quaisquer danos em tubulações ou equipamentos de Concessionárias, se existentes;

7.1.7- Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados;

7.1.8- Comparecer, sempre que solicitado, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- se realizar em outros locais dentro da cidade de São Paulo. Quando a convocação se der até as 15hs, a reunião poderá ser no mesmo dia. Quando solicitada após as 15hs, a reunião será realizada no dia seguinte;
- 7.1.9- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar à Contratante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, observando-se o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 7.1.10- Manter na direção dos trabalhos o gestor aceito pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- 7.1.11- Remover, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência for julgada inconveniente pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A;
- 7.1.12- Retirar do local dos trabalhos todo o material imprestável;
- 7.1.13- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e os que apresentem defeito de material ou vício de execução;
- 7.1.14- A Empresa Contratada deverá fornecer, no prazo estabelecido pela Coordenação da São Paulo Turismo S/A, os documentos necessários à lavratura de Termos Aditivos e de Recebimento Definitivo, sob pena de às multas estabelecidas neste instrumento;
- 7.1.15- As autorizações necessárias deverão ser apresentadas até, no máximo, a conclusão da 2ª etapa (Operação do Pré-Evento); e
- 7.1.16- A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, seguro de seus equipamentos contra todos os tipos de sinistros, tais como roubo, furto, incêndio, enchente, etc., isentando a Contratante dos custos que eventualmente surjam.
- 7.1.17- Comunicar a São Paulo Turismo S/A, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional que esteja executando os trabalhos a São Paulo Turismo S/A; em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



7.1.18- Em havendo a rescisão de Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, em especial para os profissionais que possibilitaram a qualificação técnica da Empresa Contratada quando da licitação ou para qualquer outro membro da equipe técnica, e substituição por outro, a Empresa Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos:

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço na Empresa Contratada;
- Documento de concessão de Aviso Prévio trabalhado ou indenizado;
- Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego;
- Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo determinado;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico admissional e demissional;

7.1.19- Tendo em vista que a empresa Contratada necessita comprovar relação jurídica válida em relação com os trabalhadores colocados à disposição da Contratante e considerando ainda que nos termos do art. 12, inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91, toda pessoa que preste serviço, ainda que em caráter eventual, a uma ou mais empresas e sem relação de emprego é considerado como contribuinte individual perante a Previdência Social; caso a relação jurídica válida a ser apresentada seja a de contribuinte individual (mão de obra sem vínculo empregatício/eventual) a empresa também está obrigada a:

- cumprir e comprovar o cumprimento de todas as obrigações acessórias decorrentes desse tipo de contratação, inclusive com o recolhimento do seu encargo previdenciário nos moldes do art. 22, I da Lei 8.212/91 (20% - cota patronal);

Processo nº	Folha nº
0657/15	



- reter o percentual do contribuinte (11% - cota do trabalhador) sobre a remuneração auferida, nos termos do art. 28, III e art. 30, I, “b” e parágrafo quarto da mesma lei;
- preparar e informar GFIP relacionando os trabalhadores a seu serviço com fulcro no art. 32, I e IV da Lei 8.212/91 combinado com o art. 47, V e art. 134 da IN RFB 971/09, fornecendo cópia do documento aos trabalhadores e também para a Contratante, sempre que requerido, e no prazo máximo de três dias úteis, após o fechamento das informações da Folha de Pagamento.

Porém, o cumprimento desta cláusula, por si só, não exime a contratada do reconhecimento de vínculo empregatício em relação aos seus trabalhadores quando presentes os elementos ensejadores previstos no art. 3º da CLT; podendo a Contratante, verificados tais requisitos, exigir sua devida regularização.

7.1.20-A Contratada que seja optante pelo **SIMPLES NACIONAL** deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.2. Compete a São Paulo Turismo S/A, através da fiscalização:

- 7.2.1- Fornecer à Empresa Contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- 7.2.2- Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Empresa Contratada;
- 7.2.3- Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Empresa Contratada;
- 7.2.4- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 7.2.5- Promover, com a presença da Empresa Contratada, as medições dos serviços executados e encaminhar a mesma para pagamento;
- 7.2.6- Transmitir, por escrito, as instruções sobre modificações de planos de trabalho, projetos, especificações, prazos e cronograma;
- 7.2.7- Solicitar parecer de especialista em caso de necessidade;
- 7.2.8- Acompanhar os trabalhos, desde o início até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução e o atendimento das especificações, bem como solucionar os problemas executivos;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



7.2.9- Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que o regem; e

7.2.10- Registrar no "Diário de Ocorrências":

- A veracidade dos registros feitos pela Empresa Contratada;
- Seu juízo sobre o andamento dos trabalhos, comportamento do gestor e do pessoal;
- Outros fatos ou observações cujo registro se tornem convenientes.

VIII – PENALIDADES

8.1- Além das sanções previstas Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, a Empresa Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

- 8.1.1- Multa por inexecução parcial do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada;
- 8.1.2- Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual
- 8.1.3- Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- 8.1.4- Multa por dia de paralisação injustificada dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial do contrato;
- 8.1.5- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato; e
- 8.1.6- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato.
- 8.1.7- Multa por descumprimento de cláusula contratual referente ao seguro dos trabalhadores: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato
- 8.1.8- Multa por descumprimento de cláusula contratual referente à Segurança e Medicina do Trabalho: 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.**

8.2- A suspensão temporária do direito de licitar poderá ser aplicada, em especial, quando ocorrer:

- 8.2.1- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- 8.2.2- Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- 8.2.3- Atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- 8.2.4- Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- 8.2.5- Irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



8.2.6- Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.2.7- Prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

8.2.8- Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir o licitante idoneidade para contratar com a São Paulo Turismo S.A;

8.3- A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A. quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da SÃO PAULO TURISMO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à SÃO PAULO TURISMO ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

8.4- A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer, em especial execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

8.5- As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6- O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Coordenação da São Paulo Turismo S/A.

8.7- Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à Empresa Contratada após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vincendos que a contratada tenha a receber da contratante, seja no âmbito deste contrato, ou de quaisquer outros que mantenha com a contratante, ou poderão ser descontados da garantia prestada, ou, ainda, ser cobrado administrativa ou judicialmente.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos pela SÃO PAULO TURISMO S.A. consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - A execução do contrato será acompanhada por 2 (dois) “Gestores do Contrato”, funcionários da CONTRATANTE, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

9.3- SUBCONTRATAÇÃO: O objeto desta licitação não poderá ser matéria de subcontratação de mais de 40% do valor a ser contratado. A vencedora deverá, quando

Av. Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – São Paulo – SP – CEP 02.012-021

Fone: 55 11 2226-0496 / 0683 / 0685 – Fax: 55 11 2226-0439 - E-Mail: licitacoes@spturis.com

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



da assinatura do contrato, apresentar documento contendo os itens a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens.

9.3.1- O objeto da presente contratação não poderá ser matéria de cessão ou transferência.

9.4- Se permitida a subcontratação pela Contratante, ficará responsável a Contratada por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem, devendo a subcontratada atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e legislação específica.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a **Contratada** ciente de que a assinatura deste Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - A **Contratada** no ato da assinatura deste apresentou :

10.2.1 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

10.2.2 - Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços, atestado pela Unidade Fiscalizadora;

10.2.3 - Comprovante do depósito de garantia do contrato.

10.2.4 – Relação dos serviços a serem subcontratados e as empresas que realizarão estes itens

10.3 – Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, o Edital de Pregão Eletrônico 090/15 e seus anexos, e a Proposta da **Contratada**, respectivamente anexados às fls. ____ ____ do Processo de Compras nº 657/15.

10.4 – O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão a Lei Municipal nº 13.278 / 02, Lei Federal nº 8.666 / 93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.4.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4.2 – O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado pelos Órgãos competentes, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



10.5 - A SÃO PAULO TURISMO S.A. se reserva o direito de executar através de outras Contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato.

10.6 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

10.7 – Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10,8 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**SÃO PAULO TURISMO S.A. –
CONTRATADA**

Nome

R.G

Cargo

TESTEMUNHAS :

.....

Processo nº	Folha nº
0657/15	

Diretoria Administrativa Financeira e de relação com Investidores
Gerência de Compras e Contratos
Comissão Permanente de Licitações - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090 / 15

ANEXO V – COMPROVANTE DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMPROVANTE DE VISTORIA “in loco”

Declaramos que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob N° _____, Representada pelo Sr(a) _____, RG n° _____, compareceu às instalações da São Paulo Turismo S/A, tomando ciência e vistoriando as condições do referido local, as suas instalações, as estruturas existentes a serem incorporadas ao sistema, os espaços físicos e as medidas, as características e as necessidades do serviço e/ou fornecimento que será prestado, bem como os elementos que possam interferir direta e/ou indiretamente na avaliação do objeto da licitação, promovida pelo Pregão Eletrônico **090 / 15**, visando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Estruturas Tubulares envolvendo todas as atividades necessárias à Mobilização, Montagem, Desmontagem e Desmobilização das Estruturas Tubulares, em elementos metálicos modulares de encaixe, necessárias à realização do “44º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1”.

São Paulo, de de 2.015

Representante da Empresa

Representante São Paulo Turismo S/A